



23 JUL 2014

PCU
A

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ATA Nº 16

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2014

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmº Senhor Vice-Presidente Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, substituto legal do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e os

Exmºs. Membros da Câmara: Srs(as): Srª Mª Aurora Henriques, Sr Carlos Alberto Silva Brás, Engº Helder Vasco dos Santos Figueiredo, José Manuel Pinto da Silva, Srª Patrícia Sofia Valente Silva, Srª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Sr Mº João de Jesus Araújo Ramos das Neves Mariño, Engº Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, Srª Rosalina Sofia Neves Martins e Sr Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião em

10h 10m.

Verificou-se a(s) ausência(s) do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

23 JUL 2014

Handwritten initials/signature

CONFORME NOS LOCAIS PRÓPRIOS DESTA ATA SE ASSINALA, VERIFICOU-SE, NO DECURSO

DA REUNIÃO:

a) A(s) apresentação (s) do(s) Membro(s) da Câmara:

b) A(s) ausência(s) do(s) Membro(s) da Câmara:

Sr. Dr. Sr. Aurora Jones

V. cis.

"Os pontos 15 e 16 da agenda de trabalhos, foram discutidos e votados no início de reunião logo após a apresentação do resumo diário de tesouraria"

3
JA

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 23 DE JULHO DE 2014, PELAS 10 HORAS, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO

1. Resumo diário da tesouraria
2. “Construção do Centro Infantil dos Carregais – S. Cosme” – Proposta de revisão de preços
3. “Reparação e conservação do Complexo Desportivo de Valbom” – lista de erros e omissões - Prorrogação do prazo para entrega de propostas e novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 18-07-2014
4. “Construção do Campo Sintético em Gens (Gens Sport Clube)” – Prorrogação do prazo para entrega de propostas e novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 18-07-2014
5. “Construção do Campo Sintético em Atães (Clube Recreativo Ataense)” – Prorrogação do prazo para entrega de propostas e novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 18-07-2014
6. “Construção do Campo Sintético em Rio Tinto (Clube Atlético de Rio Tinto)” – Prorrogação do prazo para entrega de propostas e novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 18-07-2014
7. “Construção do Campo Sintético em Rio Tinto (Sport Clube de Rio Tinto)” – Prorrogação do prazo para entrega de propostas e novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 18-07-2014
8. “Construção do Campo Sintético em Gondomar (Gondomar Sport Clube)” – Prorrogação do prazo para entrega de propostas e novo mapa de quantidades – Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 18-07-2014
9. “Locação de bens móveis em regime de aluguer operacional de veículos (AOV) e respetivos serviços associados para o parque automóvel do Município de Gondomar” – Caducidade do procedimento por ajuste direto, aprovação de programa de procedimento, caderno de encargos e abertura de concurso público – Proposta
10. “Comemoração do Dia Metropolitano dos Avós” – Proposta
11. Plano de Atividades da Casa Branca de Gramido – Realização de despesas – Proposta
12. “Prestação de serviços de concertos diversos” – Pedido de parecer prévio
13. “Serviço de aluguer de sistema de som para eventos culturais no âmbito do Pelouro da Cultura, até ao final de 2014” – Pedido de parecer prévio

l



[Handwritten signature]

14. Toponímia – Atribuição da designação toponímica de “Rua Padre António Borges”, a arruamento da freguesia de Baguim do Monte e inclusão no inventário municipal – Proposta
15. Agrupamentos de Escolas de Gondomar – Consumo de gás – Proposta
16. Alunos do 4.º ano de escolaridade - Viagem de finalistas do ano letivo 2013/2014 - Proposta
17. “Organização da Noite Branca em Gondomar” – Proposta
18. Federação Portuguesa de Basquetebol – Jogo de apuramento para o Campeonato da Europa - Portugal/República Checa – Proposta de atribuição de subsídio
19. International Association Defense Martial (IADMS) – “FISPRO – 1.ª Feira Internacional de Segurança e Proteção do Porto e “2.º Campeonato Português de Bricpol” - Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar – Proposta

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Dr. Marco Martins)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data
21/07/2014Nº Pág.
1Número
135Ano
2014

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	16.786,51	1.595.076,83	1.611.863,34	1.594.374,39	17.488,95
FUNDOS DE MANEIO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
BANCOS					
A ORDEM					
Banco : Banco BPI, S.A.	307.981,33	5.165,60	313.146,93	0,00	313.146,93
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	71.797,70	1.240,34	73.038,04	0,00	73.038,04
Conta : PT5000350351000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	210.456,07	761.040,10	971.496,17	47.704,47	923.791,70
Conta : PT5000350351000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	14.252,93	0,00	14.252,93	0,00	14.252,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	321.886,06	0,00	321.886,06	0,00	321.886,06
Conta : PT50003503510002951023048					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	13.910,68	0,00	13.910,68	0,00	13.910,68
Conta : PT50003503510003300563033					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	13.482,79	0,00	13.482,79	255,18	13.227,61
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	25.582,71	0,00	25.582,71	0,00	25.582,71
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	70.591,57	8.973,30	79.564,87	0,00	79.564,87
Conta : PT50003503510000058563073					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Conta : PT50003503510005505443067 - Censos 2011					
Banco : Banco BIC Português S.A.	11.034,06	0,00	11.034,06	0,00	11.034,06
Conta : PT50007900000315913510173 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	21.243,56	0,00	21.243,56	0,00	21.243,56
Conta : PT50007900001701631110114 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	2.212.157,01	0,00	2.212.157,01	0,00	2.212.157,01
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	120.791,22	717.636,73	838.427,95	0,00	838.427,95
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	30.554,24	0,00	30.554,24	1.352,08	29.202,16
Conta : PT5000180000019560700187					
Banco : Caixa Económica Montepio Geral	17.811,39	0,00	17.811,39	0,00	17.811,39
Conta : PT50003600949910003631768					

3. JUL 2014

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 21/07/2014 N° Pág. 2

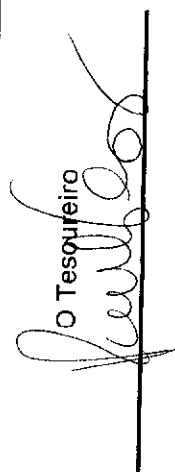
Número 135 Ano 2014

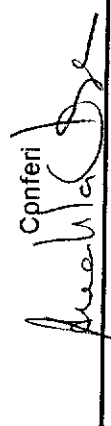
Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Banco Popular, SA	25.580,61	0,00	25.580,61	0,00	25.580,61
Conta : PT50004601601075500013121					
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	3.068.938,49	0,00	3.068.938,49	0,00	3.068.938,49
Conta : PT50003800830044899577114					
Banco : Millennium bcp	36.761,42	117,70	36.879,12	0,00	36.879,12
Conta : PT5000330000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	6.604.813,84	1.494.173,77	8.098.987,61	49.311,73	8.049.675,88
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	6.623.600,35	3.089.250,60	9.712.850,95	1.643.686,12	8.069.164,83
DOCUMENTOS	13.925,05	0,00	13.925,05	0,00	13.925,05
Total de Movimentos de Tesouraria :	6.637.525,40	3.089.250,60	9.726.776,00	1.643.686,12	8.083.089,88
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	4.117.663,72	1.544.617,13	5.662.280,85	100.172,94	5.562.107,91
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	2.505.936,63	1.147,97	2.507.084,60	27,68	2.507.056,92

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

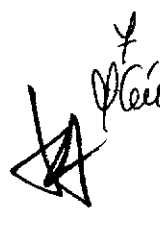
Em Dinheiro	17.488,95
Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro


Conferi


O Presidente

23 JUL 2014





23 JUL 2014

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE GONDOMAR – CONSUMO DE GÁS – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



23. JUL 2014

9
P
H

Grupos
p/ municípios
/

PROPOSTA

No âmbito da descentralização de competências para os Municípios em matéria de Educação, prevista no Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, são transferidas para os Municípios as atribuições de construção, manutenção e apetrechamento das Escolas da rede pública educativa, ao nível do 1º ciclo do ensino básico e da educação pré – escolar.

Considerando que,

Para a prossecução e desenvolvimento das mais variadas atividades nas Escolas, bem como para o seu normal e regular funcionamento é necessário e imprescindível o consumo de gás;

A Rede Educativa do Município de Gondomar é composta por:

- 11 Agrupamentos de Escolas;
- 44 Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- 43 Jardins de Infância;
- 6 Centros Escolares – (todos com Jardim de Infância e 1º ciclo);
- 5 Unidades de Intervenção Especializada;
- 1 Unidade de Autismo

PROPÕE-SE,

Que a Câmara Municipal delibere,

CABIMENTO	
Ref.º	ESC - GAS
S. Req.	Educação
C. Custos	
Org.º/PPI	03040301

N.º Seq. Cab. 15646



23. JUL 2014

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Autorizar o pagamento das despesas de consumo de gás, dos Agrupamentos de Escolas do Município de Gondomar, referentes ao ano de 2014, até ao montante de € 70.000,00 (setenta mil euros), a liquidar mediante a apresentação do respetivo comprovativo de pagamento da despesa.

Paços do Concelho, 16 de julho de 2014.

A Vereadora da Educação,

(Dra. Aurora Vieira)



23 JUL 2014

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ALUNOS DO 4.º ANO DE ESCOLARIDADE - VIAGEM DE FINALISTAS DO ANO LETIVO 2013/2014 -

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

Auxva:

A vereadora Sr.ª Sr.ª João Flávio declarou que "Fiquei muito satisfeita com esta proposta, nomeada assim por considerar que nos devemos voltar para o que é nosso, divulgando as potencialidades do concelho". Subscreevendo esta declaração os vereadores(as) Srs(as) Inês Rui Queilhas e Sr.ª Sofia Martins.



23 JUL 2014

19
Ple

em 02/07/14
P1
P2
P3

PROPOSTA
GONDOMAR EDUCATIVO
ALUNOS GERAÇÃO D'OURO

O Município de Gondomar, através da Divisão da Educação, Formação e Emprego, pretende garantir condições de motivação para o sucesso dos alunos do Concelho de Gondomar.

Assim, pretende-se proporcionar uma viagem de finalistas aos alunos do Concelho, dos estabelecimentos de ensino da rede pública, que concluíram o 4º ano de escolaridade, no ano letivo 2013/2014.

Considerando a garantia de promoção de uma GERAÇÃO D'OURO, num Município EDUCATIVO e atendendo ao princípio orientador deste Executivo de promover o Concelho e o Rio Douro, com o intuito de valorizar e dar a conhecer aos cidadãos o património e a riqueza natural de Gondomar, e sobretudo capacitar os jovens do Concelho para o sucesso, levar-se-á a cabo uma viagem de barco, pelas margens do Rio Douro, com embarque no Cais de Gaia, percurso até Entre – os - Rios, regresso e desembarque no Cais de Gaia.

Os alunos desfrutarão de uma viagem, com pequeno-almoço e almoço servidos a bordo, entre os dias 5, 8 e 9 de setembro de 2014.

Serão envolvidos 1565 participantes (alunos e professores acompanhantes), divididos pelos vários dias, atendendo à lotação dos barcos a utilizar.

Na certeza de que premiando o esforço e o mérito se contribui para a motivação e para o sucesso escolar, na certeza de que cidadãos conhecedores do seu concelho, o valorizarão e potenciarão,

PROPÕE-SE,

Que a Câmara Municipal delibere,

CABIMENTO	
Ref.º	GERAÇÃO D'OURO
S. Req.	Educação
C. Custos	1
Org.º/PPP	03020210

N.º Seq. Cab. 15649

23. JUL 2014


13
14

Autorizar a realização da viagem de finalistas dos alunos que concluíram o 4º ano de escolaridade, dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Concelho, a qual se destina a 1565 participantes (alunos e professores acompanhantes), que inclui percurso de barco pelo Rio Douro, com embarque no Cais de Gaia, viagem a Entre – os – Rios, regresso e desembarque no Cais de Gaia, com pequeno-almoço e almoço servidos a bordo.

Autorizar a despesa de € 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta euros), com IVA incluído, para fazer face ao custo da viagem, conforme orçamento apresentado, que ora se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, da empresa Barcadouro – Sociedade de Turismo Fluvial e Terrestre, Lda.

Paços do Concelho, 16 de julho de 2014.

A Vereadora da Educação,



(Dra. Aurora Vieira)



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**"CONSTRUÇÃO DO CENTRO INFANTIL DOS CARREGAIS - S. COSME" - PROPOSTA DE REVISÃO
DE PREÇOS**

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais.

A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

*maioria a favor a revisão de
preços, nos termos da informação anexa.*

Absteve-se a vereadora Sr.ª Sofia Martins.

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Para reunião de Câmara.

Paços do Município de Gondomar, 7 de Julho de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr. Marco Martins

INFORMAÇÃO

Exmº Sr. Presidente

Foi celebrado contrato em nove de Maio do ano dois mil e onze, com a firma José Nunes Pereira, SA com sede na Rua do Carreiro, nº 42, Castelões de Cepeda – 4580 - 066 Paredes, pelo valor de 625.679,79€, e por deliberação de Câmara de 07.03.2013, foi deliberado a cedência por parte da Firma José Nunes Pereira, SA da posição contratual por ela detida à firma Edinorte, Edificações Nortendas, SA conforme contrato celebrado 21 de Maio de 2013 com o nº 26/11 para a empreitada de “**CONSTRUÇÃO DO CENTRO INFANTIL DOS CARREGAIS – S.COSME**”, pelo valor de **422.136,44 €**, acrescido do IVA à taxa legal.

O Empreiteiro, por carta datado de 09 de janeiro de 2014, apresenta a revisão de preços, no valor de 16.097,77€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Os Serviços Técnicos de Obras Municipais, após verificação relativamente à mesma, informam que nos termos do decreto-lei nº 6/2004, de 06 de janeiro, é devida ao empreiteiro a quantia de **15.478,91€**, acrescida do IVA à taxa legal em vigor.

Junta-se em anexo cabimento do Departamento Financeiro.

Face ao exposto PROPONHO:

- a) A aprovação da revisão de preços, no valor de **15.478,91€**, acrescida do IVA à taxa legal em vigor.
- b) A autorização para o pagamento da quantia antes mencionada ao empreiteiro.

O Director de Departamento

Eng. José Leonel das Neves Teixeira Ramos

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

REV.PREÇOS: CICARREG-RP/2014

N Seq.: 21654

Serviço Requirante: 02 Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP: CICARREG-RP/2014

Entidade: 6671 Edinorte - Edificações Nortenhãs, S.A.

NIF: 504800701

Orgânica: 03 Cultura, Desporto, Acção Social e Educação

Económica: 07010305 Escolas

GOP: 01 EDUCAÇÃO

001 Educação Pré- Escolar

2009/1 Construção do Jardim de Infância dos Carregais, S. Cosme

Data	Nº Lanç.	Valores:		Realização Documento	Valor	Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções					
30-06-2014	5953	16.407,64				16.407,64		REVISÃO DE PREÇOS

23.JUL 2014

JA



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

“REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE VALBOM” - LISTA DE
ERROS E OMISSÕES - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E NOVO
MAPA DE QUANTIDADES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 18-07-
2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre
o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 18 de julho
de 2014.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por maioria ratificar o despacho
proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 18
de julho de 2014, queixa
Abstive-se a vereadora Sr.^a D.^a Sofia Martins.

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

18
Pleu
JA

Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

Refº Proc. Nº 441/2014

“REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE VALBOM”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 22 de Julho de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;

23. JUL 2014

19
X A P C




CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

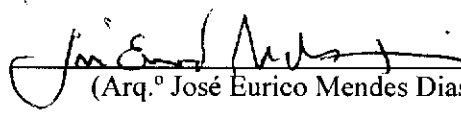
O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Diogo Moreira Ferreira da Silva)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Handwritten signature and date: 20/07/14

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)



MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO

	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
1	CAPITULO I - Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	1,00	vg			
1.2	Manutenção do estaleiro durante o prazo de execução da obra.	1,00	vg			
2	CAPITULO II - Relvado					
2.1	Execução de movimento de terras na abertura de caixa com 0,10m de altura, incluindo a dotação de pendentes a duas águas com 0,7% de inclinação, eventual transporte a vazadouro do empreiteiro dos produtos sobranes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	7.640,00	m ²			
	2.2 Pavimentação					
2.2.1	Fornecimento e aplicação de "tout-venant" com 10 cm de espessura na criação da base do campo de relvado, incluindo espalhamento, rega, compactação e todos os trabalhos complementares.	7.640,00	m ²			
2.2.2	Ensaio de planimetria da base, com recurso a meios topográficos e outros mais expeditos que a fiscalização, no momento, entenda como adequados e essenciais ao garante do cumprimento do rigor exigido para obtenção de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	7.640,00	m ²			
2.2.3	Execução de ensaibramento pontual nas zonas cuja correcção se revele necessária após a realização dos ensaios mencionados no artigo anterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	7.640,00	m ²			
2.2.4	Fornecimento e aplicação de tela protectora e drenante, com altura de 0,01m, dispersora de cargas, composta por manga geotêxtil superior e tela impermeável inferior, intervalado por trama em canais de polipropileno de densidade igual a 750 gr/m ² , condutor de águas pluviais, sistema de união mediante banda de colagem integrada em fábrica, com resistência adequada e comprovada para o fim a que se destina, cuja qualidade esteja comprovada pela prévia participação em sistema de relva instalado pelo menos num campo de jogos detentor de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	7.640,00	m ²			
	2.3 Relva Sintética					
2.3.1	Fornecimento e instalação de relva sintética com altura de 60mm, composta por fibras de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A tripla tonalidade do verde das fibra, bem como a estrutura em "S" das mesmas é essencial à obtenção do melhor compromisso entre os factores estrutura e diminuição do efeito de emersão do enchimento com o ressalto de bola. Inclui o fornecimento e aplicação de cargas de areia de sílica e granulado de borracha, cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. Considera-se um Backing duplo, reforçado com fibra de vidro, passível de incrementar exponencialmente a força de união entre a fibra e o backing. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. O número de fibras emergentes à superfície deverá ser superior a 132.000 unidades. As fibras de polietileno constituintes do sistema a propor deverão apresentar a densidade mínima de 15.200 Dtex e a espessura mínima constante de 200 micron. Se a relva proposta possuir nervura central, deverá ter, na zona de menor espessura, o mínimo de 200 micron.					
2.3.1.1	O sistema proposto deverá estar instalado em pelo menos um campo de jogos detentor de CERTIFICADO FIFA DUAS ESTRELAS.	7.640,00	m ²			

22
23
24

	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
2.3.2	Formação a funcionário afecto ao Dono de Obra, no sentido de lhe conferir aptidão para a realização das operações ordinárias de manutenção, nomeadamente a limpeza da superfície e passagem da escova triangular e da escova descompactadora na superfície técnica.	1,00	vg			
2.3.3	Entrega de processo ao Dono de Obra, onde conste uma cópia de cada guia de transporte do granulado de borracha e da areia de sílica que entrarem em obra. Os somatórios terão que coincidir com os dados fornecidos pela ficha técnica do fabricante.	1,00	vg			
2.4 Equipamentos Desportivos						
2.4.1	Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda, Ø120mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 11, em nylon de 3mm, com malha de 120mm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	2,00	un			
2.4.2	Fornecimento e colocação de bandeirolas de canto incluindo negativos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	4,00	un			
3 CAPITULO III - Pista atletismo						
3.1	Fornecimento e aplicação de herbicida integral para eliminação de ervas daninhas e plantas, doseado na base de 15grs/lts e proporção de mistura de 12lts/m2, segundo especificações de Projecto e Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos necessários	8160,00	m2			
3.2	Fornecimento e aplicação de uma camada de macadame de granulometria extensa (0/40), com a espessura de 200mm depois de recalque sobre as camadas existentes compactadas a 98% do Proctor Modificado, incluindo rega com água e compactada com cilindro vibrante.	8160,00	m2			
3.3	Limpeza do firme granular para preparação da superfície para a rega de impregnação.	8160,00	m2			
3.4	Fornecimento e espalhamento de rega asfáltica de emulsão betuminosa à razão de 1.0kg/m2., com 55% de betume, tudo segundo especificação de Caderno de Encargos e Memória Descritiva.	8160,00	m2			
3.5	Fornecimento, estendimento, nivelção e compactação por meios mecânicos, da capa de suporte de betão betuminoso em quente com 40 mm. de espessura, com dioritos ou britas com desgaste menor que 20% na máquina de Los Angeles e com resto de características de acordo com Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.	8160,00	m2			
3.6	Movimento de terras para preparação do fundo da caixa nas extremidades da reta da meta nas zonas exteriores ao limite actual	126,40	m2			
3.7	Demolição de lancil e vedação existentes na zona afectada pelo prolongamento da reta da meta, e reposição dos mesmos na nova localização, com fornecimento das quantidades em falta	37,60	m			

	DESCRIÇÃO	Quant	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
4	CAPITULO IV - BANCADA					
4.1	DEMOLIÇÃO e DESMONTAGEM					
4.1.1	Desmontagem de toda a rede eléctrica em mau estado, fios eléctricos, quadro, interruptores, tomadas incl. Transporte a vazadouro.	1	vg			
4.1.2	Desmontagem da louça sanitaria danificadas e acessórios, incluindo-se transporte a vazadouro do empreiteiro.	1	vg			
4.1.3	Demolição do balcão do bar, incluindo transporte a vazadouro do empreiteiro	1	vg			
4.1.4	Demolição da pedra marmore no chapim do muro acesso aos camarotes, incluindo-se regularização geral a betonilha e transporte a vazadouro do empreiteiro	1	vg			
4.2	PAVIMENTOS					
4.2.1	Regularização pontual de pavimento, com betonilha, incluindo-se enchimento ás cotas necessárias e regularização com argamassa de cimento, sendo que nas zonas húmidas será hidrofugada, tudo pronto a receber revestimentos a mosaico cerâmico (argamassa hidrofuga)	50	m2			
4.2.2	Revestimento e reparação do pavimento com mosaico cerâmico igual ao existente (parquet cerâmico tipo Klinker ref.131 ou equivalente), incluindo-se rodapés, argamassa e assentamento, todos os remates, tomação de juntas e demais trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento	60	m2			
4.3	PAREDES					
4.3.1	Pintura de paredes, com tinta plástica tipo "linamat" (texturado) ou equivalente, na cor existentes a aplicar em duas demãos, incluindo-se primário tipo "barbolite" ou equivalente, emassamento e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.					
3.1.1	Tinta Plástica	1400	m2			
3.1.2	Anti-fungos	300	m2			
4.3.2	Lavagem e reparação de todas as paredes exteriores das bancadas.	1780	m2			
4.4	TECTOS					
4.4.1	Pintura de tectos, com primario aquoso e tinta especial para tectos, na cor existentes a aplicar nas demãos necessárias a um bom acabamento, incluindo-se primário tipo "barbolite" ou equivalente, emassamento e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.					
4.4.1.1	Tinta Plástica	1385	m2			
4.4.1.2	Anti-fungos	200	m2			
4.5	COBERTURA					
4.5.1	Fornecimento, aplicação e reparação da cobertura existente, estrutura ferro e chapa, incluindo-se limpeza, substituição de toda a chapa danificada, pintura e primário anti-ferrugem e tratamento da caleira, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento.	1	vg			
4.6	REVESTIMENTOS INTERIORES					

Handwritten signature and date: 26/7/14

	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
4.6.1	Revestimento de paredes interiores das bancadas, com mosaico cerâmico por cima das Karapas, incluindo assentamento, cimento cola (adesivo) para cerâmica, tomação de juntas, remates e todos os trabalhos necessários a um bom acabamento, na cor definir pela fiscalização.	500	m2			
4.6.2	Revestimento de paredes interiores com emboço e reboco ao traço 1:4, prontas a receber acabamento para posterior pintura.	50	m2			
4.7	REVESTIMENTOS EXTERIORES					
4.7.1	Fornecimento, aplicação de silicone para exterior em toda caixilharia.	155	ml			
4.7.2	Fornecimento, aplicação de verniz para Betão Vista, incluindo-se limpeza a jacto de água e tratamento a cor do betão.	1200	m2			
4.7.3	Pintura a tinta aquosa 100% acrílica, texturada para exteriores, incluindo-se lavagem, primário para fachadas e fixador anti-alcálico, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento.	450	m2			
4.7.4	Impermeabilização e tratamento da bancada pré-fabricada em betão, com massa de juntas de dilatação, incluindo-se lavagem, selagem dos degraus e pintura a tinta de pavimento.	800	m2			
4.8	SERRALHARIA					
4.8.1	Fornecimento e colocação de porta em perfis de aço galvanizado, suspensas com rodízios duplos e calha inferior fixa, incluindo-se fechaduras tipo yalle ou equivalente e acabamento a tinta de esmaltes nas demãos necessárias a um perfeito acabamento (pormenor a fornecer).	1	vg			
4.8.2	Fornecimento e assentamento de guardas em tubo de ferro galvanizado, incluindo-se primário e tratamento anti-ferrugem, acabamento a tinta de esmalte as demãos necessárias a um perfeito acabamento.	50	ml			
4.8.3	Idem, em corrimãos, incluindo-se primário e pintura a tinta de esmalte as demãos necessárias a um perfeito acabamento.	60	ml			
4.8.4	Reparação e afinação das portas dos camarotes, constituídos por perfis de ferro e chapa, incluindo-se todas as fixações metálicas, grade de protecção, primário e pintura a tinta de esmalte as demãos necessárias a um perfeito acabamento.	14	un			
4.8.5	Fornecimento e colocação das portas dos camarotes, iguais as existentes, constituídos por perfis de ferro e chapa, incluindo-se todas as fixações metálicas, grade de protecção, primário e pintura a tinta de esmalte as demãos necessárias a um perfeito acabamento.	3	un			
4.8.6	Reparação e afinação dos portões existentes no recinto desportivo, incluindo acessórios e fechaduras.	1	vg			
4.8.7	fornecimento e colocação de tubos de vedação em ferro galvanizado chumbados em mactios de encabeçamento em betão e pintura a tinta de esmaltes nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, bem como fornecimento de rede plastificada, incluindo todos os acessórios necessários á colocação da mesma.	550	ml			
4.9	ELECTRICIDADE					

Quant.	UN	PREÇOS				
		Unitários	Parciais	TOTAIS		
4.9.1	Revisão das instalação eléctrica em todo o edifício e segundo as normas em vigor, incluindo-se fornecimento de todo o material necessário (cabos, lâmpadas, interruptores, tubagem, condutores, caixas de derivação e armaduras) e abertura e fecho de roços necessários.	1	vg			
4.10	CARPINTARIA					
4.10.1	Fornecimento e colocação dos vãos interiores, pré-fabricadas do tipo "PLACAROL" ou equivalente igual as existentes, incluindo-se batentes, guarniões e ferragens e protecção em chapa de inox numa altura de 15cm, primário e pintura a tinta de esmalte na cor existente.	5	un			
4.10.2	Reparação e afinação dos vãos interiores, pré-fabricadas do tipo "PLACAROL" ou equivalente, incluindo-se batentes, guarniões e ferragens, corte para colocação de protecção em chapa de inox numa altura de 15cm, primário e pintura a tinta de esmalte na cor existente.	1	vg			
4.10.3	Substituição do tempo do bar.	1	un			
4.11	PICHELARIA					
4.11.1	Rectificação de toda a tubagem de abastecimento de águas, águas pluviais e saneamento incluindo-se a substituição de tubagens danificadas.	1	vg			
4.11.2	Desmontagem e montagem das louças sanitárias e torneiras e demais acessórios, incluindo-se a substituição dos acessórios danificados e em falta, sifões e ligações degradadas.					
4.11.2.1	Lavatório	5	un			
4.11.2.2	sanita	9	un			
4.11.3	Fornecimento e colocação louças sanitárias e torneiras e demais acessórios, sifões e ligações degradadas.					
4.11.3.1	Lavatório	12	un			
4.11.3.2	sanita	14	un			
4.11.3.3	urinóis	16	un			
4.11.4	Fornecimento de gralha em PVC na zona de escada de acesso aos camarotes, incluindo-se fixação.	3	un			
4.11.5	Fornecimento e substituição das tampas em caixas de visita por tampas em PVC, no nível 1, incluindo-se fixação.	9	un			
4.12	DIVERSOS					
4.12.1	Fornecimento e assentamento de vidro aramado de 6mm de espessura, incluindo-se tratamento anti-ferrugem, mastique de vedação e pintura a tinta de esmalte, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento	3,1304	m2			
5 CAPITULO V- Iluminação						
5.1	Abertura e fecho de vala	510,00	ml			
5.2	Fornecimento e assentamento de areia no fundo da vala	30,00	m3			
5.3	Fita de sinalização	510,00	ml			
5.4	Fornecimento e montagem dos seguintes cabos:					
5.4.1	VAV 3x70+35	510,00	ml			

✗

96
V. C. C.


	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
5.4.2	VAV 3x50+25	200,00	ml			
5.4.3	VAV 3x16+10	300,00	ml			
5.4.4	VAV 4x10	200,00	ml			
5.5	Fornecimento e montagem de quadro de comandos de iluminação	1,00	un			
5.6	Fornecimento e montagem de colunas metálicas com altura útil de 18m	4,00	un			
5.7	Fornecimento e montagem de projectores PHOENIX, ou equivalente, com lâmpadas 2000W/D HQI	12,00	un			
5.8	Fornecimento e montagem de armários para colocação de equipamento	4,00	un			
5.9	Terras de protecção	4,00	un			
6 CAPITULO VI - CCTV						
6.1	Câmara de video policromatica com CCD 1/3", 540TVL de resolução, alimentação 230VAC, Siemens CCBC1337-MP tipo SADIS ou equivalente	8	un			
6.2	Lente 1/3" com iris automatica e focagem variavel de 2,5 a 10mm, Siemens CLVD1314/2,5-10 tipo SADIS ou equivalente	8	un			
6.3	Caixa de protecção de câmara de vídeo de aplicação exterior com resistencia e aquecimento e pala de protecção solar-320mm, Siemens CHSL2610 tipo SADIS ou equivalente	8	un			
6.4	Suporte para fixação mural, Siemens WMB-S-M-B tipo SADIS ou equivalente	8	un			
6.5	Multiplexer de video com gravação digital para 32 canais de video com disco rigido de 1000GB, 100ips, gravador de DVD e possibilidade de ligação em rede do tipo Ethernet, gama Sístore MX Siemens MX32 1000/200 DVD tipo SADIS ou equivalente	2	un			
6.6	Monitor de video policromatico de plastico do tipo TFT, linha ECO, com ecrã de 19" de diagonal, Siemens CMTC1920 tipo SADIS ou equivalente	2	un			
6.7	Caixas do tipo C1	5	un			
6.8	Cabo do RG59 (ZH)	2000	ml			
6.9	Ligações das Centrais, Ensaios e Testes Finais	1	un			

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

RESPOSTA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

27
P. Luís
A

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 441/2014 – COMPLEXO DESPORTIVO DE VALBOM

PLAYPISO, S.A.

Art.º	Descrição	CMG		PLAYPISO, S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	OMISSÕES							
2.0	Escavação com 0,30m de espessura média, para remoção da relva existente, sistema radicular e camada de terra vegetal existente			10326	m2	Não aceite		
2.1.1	Desmantelamento do sistema de rega existente, incluindo remoção dos produtos sobranes a estaleiro municipal			1	vg	Não aceite		
2.1.2	Fornecimento e instalação de novo sistema de rega adequado ao relvado			1	vg	Não aceite		
3.6	Movimento de terras para preparação do fundo da caixa nas extremidades da reta da meta nas zonas exteriores ao limite actual			126,4	m2	Aceite	124,4	m2
3.7	Demolição de lancil e vedação existentes na zona afectada pelo prolongamento da reta da meta, e reposição dos mesmos na nova localização, com fornecimento das quantidades em falta			37,6	m	Aceite	37,6	m
3.8	Caleira a instalar na corda interior da pista para drenagem da pista e relvado sintético, incluindo argamassa de assentamento, ligação às caixas de drenagem existentes e todos os trabalhos necessários.			388	m	Não aceite		
3.9	Caleira a instalar nos topos do relvado sintético, incluindo argamassa de assentamento, ligação às caixas de drenagem existentes e todos os trabalhos necessários.			130	m	Não aceite		
3.10	Acerto das cotas das tampas das caixas de visita existentes na zona de intervenção			31	un	Não aceite		

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 441/2014 – COMPLEXO DESPORTIVO DE VALBOM

S.E.M. – SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDA

Art.º	Descrição	CMG		S.E.M., LDA		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	OMISSÕES							
2.1	Execução de movimento de terras na abertura de caixa com 0,10m de altura, incluindo a dotação de pendentes a duas águas com 0,7% de inclinação, eventual transporte a vazadouro do empreiteiro dos produtos sobranes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	7640	m2		Falta quantificar a decapagem, carga e transporte a vazadouro de relvado existente.			
3.1	Fornecimento e aplicação de herbicida integral para eliminação de ervas daninhas e plantas, doseado na base de 15grs/lts e proporção de mistura de 12lts/m2, segundo especificações de Projecto e Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos necessários	8160	m2		O total trabalho deste capítulo implica um acréscimo de 24cm à cota do pavimento da pista de atletismo existente, pelo que será necessário quantificar o total de elementos a subir para a nova cota do pavimento, bem como o tipo de remate com muros e transição entre pavimentos.			
3.2	Fornecimento e aplicação de uma camada de macadame de granulometria extensa (0/40), com a espessura de 200mm depois de recalque sobre as camadas existentes compactadas a 98% do Proctor Modificado, incluindo rega com água e compactada com cilindro vibrante.	8160	m2					
3.3	Limpeza do firme granular para preparação da superfície para a rega de impregnação.	8160	m2					
3.4	Fornecimento e espalhamento de rega asfáltica de emulsão betuminosa à razão de 1.0kg/m2., com 55% de betume, tudo segundo especificação de Caderno de Encargos e Memória Descritiva.	8160	m2					
3.5	Fornecimento, estendimento, nivelção e compactação por meios mecânicos, da capa de suporte de betão betuminoso em quente com 40 mm. de espessura, com dioritos ou britas com desgaste menor que 20% na máquina de Los Angeles e com resto de características de acordo com Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.	8160	m2					

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 441/2014 – COMPLEXO DESPORTIVO DE VALBOM

COMPORTO, S.A.

	DESCRIÇÃO	CMG		COMPORTO, SA		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Propor.	UM	Aceite / Não Aceite	Qt. Final	UM
2	CAPITULO II - Relvado							
2.1	Execução de movimento de terras na abertura de caixa com 0,10m de altura, incluindo a dotação de pendentes a duas águas com 0,7% de inclinação, eventual transporte a vazadouro do empreiteiro dos produtos sobranes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	7.640,00	m ²	27.056,27	m ²	Não Aceite		
2.2	Pavimentação							
2.2.1	Fornecimento e aplicação de "tout-venant" com 10 cm de espessura na criação da base do campo de relvado, incluindo espalhamento, rega, compactação e todos os trabalhos complementares.	7.640,00	m ²	27.723,99	m ²	Não Aceite		
2.2.2	Ensaio de planimetria da base, com recurso a meios topográficos e outros mais expeditos que a fiscalização, no momento, entenda como adequados e essenciais ao garante do cumprimento do rigor exigido para obtenção de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	7.640,00	m ²	27.470,89	m ²	Não Aceite		
2.2.3	Execução de ensaibramento pontual nas zonas cuja correcção se revele necessária após a realização dos ensaios mencionados no artigo anterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	7.640,00	m ²	27.912,23	m ²	Não Aceite		
2.2.4	Fornecimento e aplicação de tela protectora e drenante, com altura de 0,01m, dispersora de cargas, composta por manga geotêxtil superior e tela impermeável inferior, intervalado por trama em canais de polipropileno de densidade igual a 750 gr/m ² , condutor de águas pluviais, sistema de união mediante banda de colagem integrada em fabrica, com resistência adequada e comprovada para o fim a que se destina, cuja qualidade esteja comprovada pela prévia participação em sistema de relva instalado pelo menos num campo de jogos detentor de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	7.640,00	m ²	29.774,79	m ²	Não Aceite		
2.3	Relva Sintética							
2.3.1	Fornecimento e instalação de relva sintética com altura de 60mm, composta por fibras de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A tripla tonalidade do verde das fibra, bem como a estrutura em "S" das mesmas é essencial à obtenção do melhor compromisso entre os factores estrutura e diminuição do efeito de emersão do enchimento com o ressaio de bola. Inclui o fornecimento e aplicação de cargas de areia de sílica e granulada de borracha, cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. Considera-se um Backing duplo, reforçado com fibra de vidro, passível de incrementar							

	exponencialmente a força de união entre a fibra e o backing. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. O número de fibras emergentes à superfície deverá ser superior a 132.000 unidades. As fibras de polietileno constituintes do sistema a propor deverão apresentar a densidade mínima de 15.200 Dtex e a espessura mínima constante de 200 micron. Se a relva proposta possuir nervura central, deverá ter, na zona de menor espessura, o mínimo de 200 micron.							
2.3.1.1	O sistema proposto deverá estar instalado em pelo menos um campo de jogos detentor de CERTIFICADO FIFA DUAS ESTRELAS.	7.640,00	m ²	29.459,45	m ²	Não Aceite		
2.4	Equipamentos Desportivos							
2.4.1	Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda, Ø120mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 11, em nylon de 3mm, com malha de 120mm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	2,00	un	7,00	un	Não Aceite		
2.4.2	Fornecimento e colocação de bandeirolas de canto incluindo negativos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	4,00	un	15,00	un	Não Aceite		
3	CAPITULO III - Pista atletismo							
3.1	Fornecimento e aplicação de herbicida integral para eliminação de ervas daninhas e plantas, doseado na base de 15grs/lts e proporção de mistura de 12lts/m ² , segundo especificações de Projecto e Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos necessários	8160,00	m ²	29.897,46	m ²	Não Aceite		
3.2	Fornecimento e aplicação de uma camada de macadame de granulometria extensa (0/40), com a espessura de 200mm depois de recalque sobre as camadas existentes compactadas a 98% do Proctor Modificado, incluindo rega com água e compactada com cilindro vibrante.	8160,00	m ²	29.552,92	m ²	Não Aceite		
3.3	Limpeza do firme granular para preparação da superfície para a rega de impregnação.	8160,00	m ²	30.820,45	m ²	Não Aceite		
3.4	Fornecimento e espalhamento de rega asfáltica de emulsão betuminosa à razão de 1.0kg/m ² ., com 55% de betume, tudo segundo especificação de Caderno de Encargos e Memória Descritiva.	8160,00	m ²	29.291,57	m ²	Não Aceite		
3.5	Fornecimento, estendimento, nivelção e compactação por meios mecânicos, da capa de suporte de betão betuminoso em quente com 40 mm. de espessura, com dioritos ou britas com desgaste menor que 20% na máquina de Los Angeles e com resto de características de acordo com Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.	8160,00	m ²	28.737,36	m ²	Não Aceite		
4	CAPITULO IV - BANCADA							
4.2	PAVIMENTOS							
4.2.1	Regularização pontual de pavimento, com betonilha, incluindo-se enchimento às cotas necessárias e regularização com argamassa de cimento, sendo que nas zonas húmidas será hidrofugada, tudo pronto a receber revestimentos a mosaico cerâmico (argamassa hidrofuga)	50	m ²	176,21	m ²	Não Aceite		
4.2.2	Revestimento e reparação do pavimento com mosaico cerâmico igual ao existente (parquet cerâmico tipo Klinker ref.131 ou equivalente), incluindo-se rodapés, argamassa e assentamento, todos os remates, tomação de juntas e demais trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento	60	m ²	220,00	m ²	Não Aceite		

4.3	PAREDES							
4.3.1	Pintura de paredes, com tinta plástica tipo "linamat" (texturado) ou equivalente, na cor existentes a aplicar em duas demãos, incluindo-se primário tipo "barbolite" ou equivalente, emassamento e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.							
4.3.1.1	Tinta Plástica	1400	m2	5.200,96	m2	Não Aceite		
4.3.1.2	Anti-fungos	300	m2	1.077,29	m2	Não Aceite		
4.4	TECTOS							
4.4.1	Pintura de tectos, com primário aquoso e tinta especial para tectos, na cor existentes a aplicar nas demãos necessárias a um bom acabamento, incluindo-se primário tipo "barbolite" ou equivalente, emassamento e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.							
4.4.1.1	Tinta Plástica	1385	m2	5.305,81	m2	Não Aceite		
4.4.1.2	Anti-fungos	200	m2	775,98	m2	Não Aceite		
4.6	REVESTIMENTOS INTERIORES							
4.6.1	Revestimento de paredes interiores das bancadas, com mosaico cerâmico por cima das Karapas, incluindo assentamento, cimento cola (adesivo) para cerâmica, tomação de juntas, remates e todos os trabalhos necessários a um bom acabamento, na cor definir pela fiscalização.	500	m2	1.789,47	m2	Não Aceite		
4.6.2	Revestimento de paredes interiores com emboço e reboco ao traço 1:4, prontas a receber acabamento para posterior pintura.	50	m2	192,33	m2	Não Aceite		
4.7	REVESTIMENTOS EXTERIORES							
4.7.2	Fornecimento, aplicação de verniz para Betão Vista, incluindo-se limpeza a jacto de água e tratamento a cor do betão.	1200	m2	4.309,44	m2	Não Aceite		
4.7.3	Pintura a tinta aquosa 100% acrílica, texturada para exteriores, incluindo-se lavagem, primário para fachadas e fixador anti-alcálico, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento.	450	m2	1.624,40	m2	Não Aceite		
4.7.4	Impermeabilização e tratamento da bancada pré-fabricada em betão, com massa de juntas de dilatação, incluindo-se lavagem, selagem dos degraus e pintura a tinta de pavimento.	800	m2	3.077,04	m2	Não Aceite		
4.8	SERRALHARIA							
4.8.2	Fornecimento e assentamento de guardas em tubo de ferro galvanizado, incluindo-se primário e tratamento anti-ferrugem, acabamento a tinta de esmalte as demãos necessárias a um perfeito acabamento.	50	ml	193,71	ml	Não Aceite		
4.8.3	Idem, em corrimãos, incluindo-se primário e pintura a tinta de esmalte as demãos necessárias a um perfeito acabamento.	60	ml	214,25	ml	Não Aceite		
4.8.4	Reparação e afinação das portas dos camarotes, constituídos por perfis de ferro e chapa, incluindo-se todas as fixações metálicas, grade de protecção, primário e pintura a tinta de esmalte as demãos necessárias a um perfeito acabamento.	14	un	50,00	un	Não Aceite		
4.8.5	Fornecimento e colocação das portas dos camarotes, iguais as existentes, constituídos por perfis de ferro e chapa, incluindo-se todas as fixações metálicas, grade de protecção, primário e pintura a tinta de esmalte as demãos necessárias a um perfeito acabamento.	3	un	12,00	un	Não Aceite		

4.8.7	fornecimento e colocação de tubos de vedação em ferro galvanizado chumbados em maciços de encabeçamento em betão e pintura a tinta de esmaltes nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, bem como fornecimento de rede plastificada, incluindo todos os acessórios necessários à colocação da mesma.	550	ml	2.043,66	ml	Não Aceite		
4.10	CARPINTARIA							
4.10.1	Fornecimento e colocação dos vãos interiores, pré-fabricadas do tipo "PLACAROL" ou equivalente igual as existentes, incluindo-se batentes, guarnições e ferragens e protecção em chapa de inox numa altura de 15cm, primário e pintura a tinta de esmalte na cor existente.	5	un	19,00	un	Não Aceite		
4.10.3	Substituição do tampo do bar.	1	un	4,00	un	Não Aceite		
4.11	PICHELARIA							
4.11.2	Desmontagem e montagem das louças sanitárias e torneiras e demais acessórios, incluindo-se a substituição dos acessórios danificados e em falta, sifões e ligações degradadas.							
4.11.2.1	Lavatório	5	un	18,00	un	Não Aceite		
4.11.2.2	sanita	9	un	33,00	un	Não Aceite		
4.11.3	Fornecimento e colocação louças sanitárias e torneiras e demais acessórios, sifões e ligações degradadas.							
4.11.3.1	Lavatório	12	un	43,00	un	Não Aceite		
4.11.3.2	sanita	14	un	50,00	un	Não Aceite		
4.11.3.3	urinóis	16	un	60,00	un	Não Aceite		
4.11.4	Fornecimento de gralha em PVC na zona de escada de acesso aos camarotes, incluindo-se fixação.	3	un	11,00	un	Não Aceite		
4.11.5	Fornecimento e substituição das tampas em caixas de visita por tampas em PVC, no nível 1, incluindo-se fixação.	9	un	32,00	un	Não Aceite		
5	CAPITULO V- Iluminação					Não Aceite		
5.1	Abertura e fecho de vala	510,00	ml	1.972,02	ml	Não Aceite		
5.2	Fornecimento e assentamento de areia no fundo da vala	30,00	m3	110,88	m3	Não Aceite		
5.3	Fita de sinalização	510,00	ml	1.935,58	ml	Não Aceite		
5.4	Fornecimento e montagem dos seguintes cabos:					Não Aceite		
5.4.1	VAV 3x70+35	510,00	ml	1.826,43	ml	Não Aceite		
5.4.2	VAV 3x50+25	200,00	ml	705,34	ml	Não Aceite		
5.4.3	VAV 3x16+10	300,00	ml	1.161,90	ml	Não Aceite		
5.4.4	VAV 4x10	200,00	ml	708,16	ml	Não Aceite		
5.5	Fornecimento e montagem de quadro de comandos de iluminação	1,00	un	4,00	un	Não Aceite		
5.6	Fornecimento e montagem de colunas metálicas com altura útil de 18m	4,00	un	14,00	un	Não Aceite		
5.7	Fornecimento e montagem de projectores PHOENIX, ou equivalente, com lâmpadas 2000W/D HQI	12,00	un	43,00	un	Não Aceite		
5.8	Fornecimento e montagem de armários para colocação de equipamento	4,00	un	16,00	un	Não Aceite		
5.9	Terras de protecção	4,00	un	15,00	un	Não Aceite		
6	CAPITULO VI - CCTV							
6.1	Câmara de video policromatica com CCD 1/3", 540TVL de resolução, alimentação 230VAC, Siemens CCBC1337-MP tipo SADIS ou equivalente	8	un	29,00	un	Não Aceite		
6.2	Lente 1/3" com iris automatica e focagem variavel de 2,5 a 10mm, Siemens CLVD1314/2,5-10 tipo SADIS ou equivalente	8	un	30,00	un	Não Aceite		

6.3	Caixa de protecção de câmara de video de aplicação exterior com resistencia e aquecimento e pala de protecção solar-320mm, Siemens CHSL2610 tipo SADIS ou equivalente	8	un	31,00	un	Não Aceite		
6.4	Suporte para fixação mural, Siemens WMB-S-M-B tipo SADIS ou equivalente	8	un	31,00	un	Não Aceite		
6.5	Multiplexer de video com gravação digital para 32 canais de video com disco rigido de 1000GB, 100ips, gravador de DVD e possibilidade de ligação em rede do tipo Ethernet, gama Sistore MX Siemens MX32 1000/200 DVD tipo SADIS ou equivalente	2	un	7,00	un	Não Aceite		
6.6	Monitor de video policromatico de plastico do tipo TFT, linha ECO, com ecrã de 19" de diagonal, Siemens CMTC1920 tipo SADIS ou equivalente	2	un	7,00	un	Não Aceite		
6.7	Caixas do tipo C1	5	un	19,00	un	Não Aceite		
6.8	Cabo do RG59 (ZH)	2000	ml	7.181,54	ml	Não Aceite		
6.9	Ligações das Centrais, Ensaio e Testes Finais	1	un	4,00	un	Não Aceite		



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**“CONSTRUÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO EM GENS (GENS SPORT CLUBE)” – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E NOVO MAPA DE QUANTIDADES – RATIFICAÇÃO DO
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 18-07-2014**

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 18 de julho de 2014.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 18 de julho de 2014, anexo.

Abstiveram-se a vereadores Sr.ª Sofia Martins.

23. JUL. 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

36
Pleu

Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 442/2014

“CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO EM GENS (GENS SPORT CLUBE)”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 22 de Julho de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;

23. JUL 2014




CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

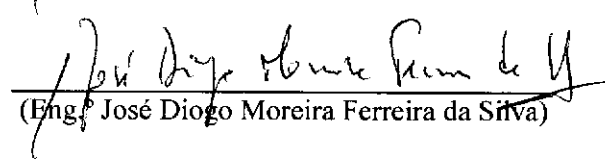
3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014


O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Diogo Moreira Ferreira da Silva)



(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

38
P66

XA

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

39
P. Cel.
JA

MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO

	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
1	CAPITULO I - Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	1,00	vg			
1.2	Manutenção do estaleiro durante o prazo de execução da obra.	1,00	vg			
2	CAPITULO II - Movimento de Solos					
2.1	Execução de movimento de terras na abertura de caixa com 0,10m de altura, incluindo a dotação de pendentes a duas águas com 0,7% de inclinação, eventual transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	7.245,00	m ²			
3	CAPITULO III - Sistema de Drenagem					
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	247,00	ml			
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,80m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø500mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários, e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	50,00	ml			
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, SN8, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	247,00	ml			
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø500mm, SN8 incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	50,00	ml			
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	3,00	un			
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares.	10,00	un			
3.7	Execução de ligação da caleira às caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	13,00	un			
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares incluindo abertura de caboucos e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	210,00	ml			

HO
Cau
A

Quant.	UN	PREÇOS				
		Unitários	Parciais	TOTAIS		
3.9	Fornecimento e lancil boleado 100x25x8x8, nos topos dos campo, incluindo maciço de assentamento de betão, juntas e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, incluindo abertura de caboucos e remoção dos produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	138,00	ml			
4 CAPITULO IV - Sistema de Rega						
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	368,00	ml			
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	368,00	ml			
4.3	Fornecimento, instalação e testagem de caixas rectangulares de alojamento das electroválvulas, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm2, com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm2 (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m3 (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 545mm; Largura Superior = 380mm; Comprimento Inferior = 610mm; Largura Inferior = 439mm; Altura = 315mm; Largura das Aberturas = 75mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un			
4.4	Fornecimento, instalação e testagem de caixas rectangulares de alojamento dos hidrantes, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm2, com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm2 (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m3 (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 435mm; Largura Superior = 300mm; Comprimento Inferior = 500mm; Largura Inferior = 360mm; Altura = 310mm; Largura das Aberturas = 73mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un			
4.5	Fornecimento, instalação e testagem de caixa de secção circular de passagem de cabos eléctricos, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm2, com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm2 (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m3 (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Diâmetro Superior = 250mm; Diâmetro Inferior = 335mm; Altura = 265mm; Largura das Aberturas = 48mm; Altura das Aberturas = 77mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1,00	un			
4.6	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de hidrantes de 3" para encaixar canhões, incluindo tirantes para chumbamento e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	6,00	un			

49
061
AA

Quant.	UN	PREÇOS				
		Unitários	Parciais	TOTAIS		
4.7	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvulas com o corpo em bronze e a tampa em nylon reforçado com fibra de vidro, com Ø 3", com punho de controlo do débito na tampa da válvula, purga manual externa, possibilidade de instalação de regulador de pressão, com válvula de fecho lento para evitar golpes de ariete, com débito entre 13,6 a 68,0 m3/h, pressão de 1,4 a 13,8 bar, com solenóide de 24V-50Hz, corrente de arranque de 0,41A (9,9VA), corrente de funcionamento de 0,28A (6,7VA), altura de 34,61cm, comprimento de 20,32 cm, largura de 17,78 cm e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un			
4.8	Fornecimento, instalação e testagem de canhão de retorno lento, ângulo de trajectória de 23º, com sector de rega de 40º a 360º, de ajuste fácil do sector (sem ferramentas, mediante anéis de regulação), fornecido com bicos cónicos dos tamanhos 21, 23, 26, 28, 30 e 33mm, com rolamentos estanques lubrificados. Quando equipado com o bico 23, e sujeito a uma pressão de 6,5 bar e a um caudal de 49,2m3/hora permite, em teoria, um alcance de 51,00m. Incluindo os respectivos acessórios de ligação e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un			
4.9	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo sobreprensa e programador electrónico, com arranque suave para motor de 20cv, protecção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	1,00	un			
4.10	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm2, protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1.500,00	ml			
4.11	Fornecimento, instalação e testagem de programador electrónico digita com as seguintes características: número de programas: 3; Arranques automáticos por dia por programa: 8; Duração do ciclo: 7 dias; Número de estações: 4+4 extensíveis a 12; Duração da programação: 1 minuto a 12 horas em incrementos de 1 minuto; Intervalo entre estações: 0 a 99 segundos em incrementos de 1 segundo; ESPECIFICAÇÕES ELÉCTRICAS: Corrente de entrada: 230 VAC - 50 Hz; Saída: 26.5 VAC - 50 Hz; Potência: 30 VA; Capacidade multiválvula por estação: 2 solenóides de válvula 24 VAC por estação mais uma válvula mestra ou um relé de arranque de bomba. DIMENSÕES: Largura: 23,0 cm; Altura: 18,5 cm; Profundidade: 8,5 cm. Inclui bateria recarregável e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1,00	un			
4.12	Fornecimento, instalação e testagem de grupo electrobomba com uma bomba submersível de inox de 20 CV, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,00	un			
4.13	Execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envólvecia das caixas de alojamento das electroválvulas.	13,00	un			
4.14	Execução de Ligação da bomba á conduta de Ø 110mm, incluindo válvula de retenção em inox de 3", manómetro e pressostatos e todos os acessórios	1,00	un			
4.15	Fornecimento e instalação de controlo automático do enchimento do reservatório, através de electroválvula em PVC de Ø 1 1/2" com solenóide "B", ligada a quadro eléctrico de controlo de enchimento, incluindo interruptor de bóia Mini Matic e todos os acessórios necessários.	1,00	vg			

h2
Pleu
✱

Quant.	UN	PREÇOS				
		Unitários	Parciais	TOTAIS		
4.16	Construção de reservatório enterrado em betão armado, com a capacidade de 25m ³ , devidamente impermeabilizado, pré fabricado do tipo TUBANI ou equivalente, de acordo com pormenor, incluindo movimento de terras e todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita execução.	1,00	vg			
5 CAPITULO V - Pavimentação						
5.1	Fornecimento e aplicação de "tout-venant" com 10 cm de espessura na criação da base do campo de relvado, incluindo espalhamento, rega, compactação e todos os trabalhos complementares.	7.245,00	m ²			
5.2	Ensaio de planimetria da base, com recurso a meios topográficos e outros mais expeditos que a fiscalização, no momento, entenda como adequados e essenciais ao garante do cumprimento do rigor exigido para obtenção de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	7.245,00	m ²			
5.3	Execução de ensaibramento pontual nas zonas cuja correcção se revele necessária após a realização dos ensaios mencionados no artigo anterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	7.245,00	m ²			
6 CAPITULO VI - Tela Drenante						
6.1	Fornecimento e aplicação de tela protectora e drenante, com altura de 0,01m, dispersora de cargas, composta por manga geotêxtil superior e tela impermeável inferior, intervalado por trama em canais de polipropileno de densidade igual a 750 gr/m ² , condutor de águas pluviais, sistema de união mediante banda de colagem integrada em fabrica, com resistência adequada e comprovada para o fim a que se destina, cuja qualidade esteja comprovada pela prévia participação em sistema de relva instalado pelo menos num campo de jogos detentor de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	7.245,00	m ²			
7 CAPITULO VII - Relva Sintética						

23 JUL 2014

43
Plein
✱

	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
7.1	Fornecimento e instalação de relva sintética com altura de 60mm, composta por fibras de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A tripla tonalidade do verde das fibra, bem como a estrutura em "S" das mesmas é essencial à obtenção do melhor compromisso entre os factores estrutura e diminuição do efeito de emersão do enchimento com o ressalto de bola. Inclui o fornecimento e aplicação de cargas de areia de sílica e granulado de borracha, cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. Considera-se um Backing duplo, reforçado com fibra de vidro, passível de incrementar exponencialmente a força de união entre a fibra e o backing. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. O número de fibras emergentes à superfície deverá ser superior a 132.000 unidades. As fibras de polietileno constituintes do sistema a propor deverão apresentar a densidade mínima de 15.200 Dtex e a espessura mínima constante de 200 micron. Se a relva proposta possuir nervura central, deverá ter, na zona de menor espessura, o mínimo de 200 micron.					
7.1.1	O sistema proposto deverá estar instalado em pelo menos um campo de jogos detentor de CERTIFICADO FIFA DUAS ESTRELAS.	7.245,00	m ²			
7.2	Formação a funcionário afecto ao Dono de Obra, no sentido de lhe conferir aptidão para a realização das operações ordinárias de manutenção, nomeadamente a limpeza da superfície e passagem da escova triangular e da escova descompactadora na superfície técnica.	1,00	vg			
7.3	Entrega de processo ao Dono de Obra, onde conste uma cópia de cada guia de transporte do granulado de borracha e da areia de sílica que entrarem em obra. Os somatórios terão que coincidir com os dados fornecidos pela ficha técnica do fabricante.	1,00	vg			
8 CAPITULO VIII - Equipamentos Desportivos						
8.1	Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda, Ø120mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 11, em nylon de 3mm, com malha de 120mm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	2,00	un			
8.2	Fornecimento e colocação de bandeirolas de canto incluindo negativos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	4,00	un			

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

44
P. Cel
~~X~~

RESPOSTA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

45
Klei
JA

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 442/2014 – GENS SPORT CLUBE

ANTÓNIO SILVA CAMPOS, S.A.

Art.º	Descrição	CMG		A.S.C. – S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários.	247,00	ml	248,00	ml	Não aceite		
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,80m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø500mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários.	50,00	ml	20,00	ml	Não aceite		
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, SN8, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	247,00	ml	248,00	ml	Não aceite		
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø500mm, SN8 incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	50,00	ml	20,00	ml	Não aceite		
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	368,00	ml	348,00	ml	Não aceite		
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	368,00	ml	348,00	ml	Não aceite		
4.10	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm ² , protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1500	ml	1600	ml	Não aceite		
	OMISSÕES							
	Certificado FIFA			1,00	vg	Não aceite		

23 JUL 2014

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

hb
Pleu
JA

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 442/2014 – GENS SPORT CLUBE

CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.

Como entendemos que o texto apresentado se trata de um pedido de esclarecimentos, informa-se que a data limite para pedido de esclarecimentos terminou a 07/07/2014 conforme publicitado na plataforma VORTAL em 30/06/2014 pelo que o presente pedido é extemporâneo.

LF
P
C
E
U
X

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 442/2014 – GENS SPORT CLUBE

COMPORTO, S.A.

	DESCRIÇÃO	CMG		COMPORTO, SA		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Propor.	UM	Aceite / Não Aceite	Qt. Final	UM
2	CAPITULO II - Movimento de Solos							
2.1	Execução de movimento de terras na abertura de caixa com 0,10m de altura, incluindo a dotação de penderes a duas águas com 0,7% de inclinação, eventual transporte a vazadouro dos produtos sobranes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	7.245,00	m ²	26.505,58	m ²	Não Aceite		
3	CAPITULO III - Sistema de Drenagem							
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção dos produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	247,00	ml	936,95	ml	Não Aceite		
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,80m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø500mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários, e remoção dos produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	50,00	ml	185,85	ml	Não Aceite		
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, SN8, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	247,00	ml	927,33	ml	Não Aceite		
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø500mm, SN8 incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	50,00	ml	188,14	ml	Não Aceite		
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maçoamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	3,00	un	11,00	un	Não Aceite		
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares.	10,00	un	36,00	un	Não Aceite		
3.7	Execução de ligação da caleira às caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maçoamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	13,00	un	46,00	un	Não Aceite		
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares incluindo abertura de caboucos e remoção dos produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	210,00	ml	737,26	ml	Não Aceite		

3.9	Fornecimento e lancil boleado 100x25x8x8, nos topos dos campo, incluindo maciço de assentamento de betão, juntas e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, incluindo abertura de caboucos e remoção dos produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	138,00	ml	537,94	ml	Não Aceite
4	CAPITULO IV - Sistema de Rega					
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	368,00	ml	1.371,58	ml	Não Aceite
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	368,00	ml	1.297,93	ml	Não Aceite
4.3	Fornecimento, instalação e testagem de caixas rectangulares de alojamento das electroválvulas, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm2, com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm2 (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m3 (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 545mm; Largura Superior = 380mm; Comprimento Inferior = 610mm; Largura Inferior = 439mm; Altura = 315mm; Largura das Aberturas = 75mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un	22,00	un	Não Aceite
4.4	Fornecimento, instalação e testagem de caixas rectangulares de alojamento dos hidrantes, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm2, com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm2 (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m3 (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 435mm; Largura Superior = 300mm; Comprimento Inferior = 500mm; Largura Inferior = 360mm; Altura = 310mm; Largura das Aberturas = 73mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un	23,00	un	Não Aceite
4.5	Fornecimento, instalação e testagem de caixa de secção circular de passagem de cabos eléctricos, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm2, com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm2 (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m3 (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Diâmetro Superior = 250mm; Diâmetro Inferior = 335mm; Altura = 265mm; Largura das Aberturas = 48mm; Altura das Aberturas = 77mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1,00	un	4,00	un	Não Aceite
4.6	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de hidrantes de 3" para encaixar canhões, incluindo tirantes para chumbamento e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	6,00	un	23,00	un	Não Aceite
4.7	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvulas com o corpo em bronze e a tampa em nylon reforçado com fibra de vidro, com Ø 3", com punho de controlo do débito na tampa da válvula, purga manual externa, possibilidade de instalação de regulador de pressão, com válvula de fecho lento para evitar golpes de ariete, com débito entre 13,6 a	6,00	un	23,00	un	Não Aceite

	68,0 m ³ /h, pressão de 1,4 a 13,8 bar, com solenóide de 24V-50Hz, corrente de arranque de 0,41A (9,9VA), corrente de funcionamento de 0,28A (6,7VA), altura de 34,61cm, comprimento de 20,32 cm, largura de 17,78 cm e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.					
4.8	Fornecimento, instalação e testagem de canhão de retorno lento, ângulo de trajectória de 23º, com sector de rega de 40º a 360º, de ajuste fácil do sector (sem ferramentas, mediante anéis de regulação), fornecido com bicos cónicos dos tamanhos 21, 23, 26, 28, 30 e 33mm, com rolamentos estanques lubrificados. Quando equipado com o bico 23, e sujeito a uma pressão de 6,5 bar e a um caudal de 49,2m ³ /hora permite, em teoria, um alcance de 51,00m. Incluindo os respectivos acessórios de ligação e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un	21,00	un	Não Aceite
4.9	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo sobreprensa e programador electrónico, com arranque suave para motor de 20cv, protecção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	1,00	un	4,00	un	Não Aceite
4.10	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm ² , protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1.500,00	ml	5.440,62	ml	Não Aceite
4.11	Fornecimento, instalação e testagem de programador electrónico digita com as seguintes características: número de programas: 3; Arranques automáticos por dia por programa: 8; Duração do ciclo: 7 dias; Número de estações: 4+4 extensíveis a 12; Duração da programação: 1 minuto a 12 horas em incrementos de 1 minuto; Intervalo entre estações: 0 a 99 segundos em incrementos de 1 segundo; ESPECIFICAÇÕES ELÉCTRICAS: Corrente de entrada: 230 VAC - 50 Hz; Saída: 26.5 VAC - 50 Hz; Potência: 30 VA; Capacidade multiválvula por estação: 2 solenóides de válvula 24 VAC por estação mais uma válvula mestra ou um relé de arranque de bomba. DIMENSÕES: Largura: 23,0 cm; Altura: 18,5 cm; Profundidade: 8,5 cm. Inclui bateria recarregável e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1,00	un	4,00	un	Não Aceite
4.12	Fornecimento, instalação e testagem de grupo electrobomba com uma bomba submersível de inox de 20 CV, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,00	un	4,00	un	Não Aceite
4.13	Execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envólveia das caixas de alojamento das electroválvulas.	13,00	un	46,00	un	Não Aceite
4.14	Execução de Ligação da bomba á conduta de Ø 110mm, incluindo válvula de retenção em inox de 3", manómetro e pressostatos e todos os acessórios	1,00	un	4,00	un	Não Aceite
5	CAPITULO V - Pavimentação					
5.1	Fornecimento e aplicação de "tout-venant" com 10 cm de espessura na criação da base do campo de relvado, incluindo espalhamento, rega, compactação e todos os trabalhos complementares.	7.245,00	m ²	26.450,96	m ²	Não Aceite
5.2	Ensaio de planimetria da base, com recurso a meios topográficos e outros mais expeditos que a fiscalização, no momento, entenda como adequados e essenciais ao garante do cumprimento do rigor exigido para obtenção de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	7.245,00	m ²	26.859,74	m ²	Não Aceite

5.3	Execução de ensaibramento pontual nas zonas cuja correcção se revele necessária após a realização dos ensaios mencionados no artigo anterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	7.245,00	m ²	26.191,33	m ²	Não Aceite
6 CAPITULO VI - Tela Drenante						
6.1	Fornecimento e aplicação de tela protectora e drenante, com altura de 0,01m, dispersora de cargas, composta por manga geotêxtil superior e tela impermeável inferior, intervalado por trama em canais de polipropileno de densidade igual a 750 gr/m ² , condutor de águas pluviais, sistema de união mediante banda de colagem integrada em fabrica, com resistência adequada e comprovada para o fim a que se destina, cuja qualidade esteja comprovada pela prévia participação em sistema de relva instalado pelo menos num campo de jogos detentor de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	7.245,00	m ²	27.471,41	m ²	Não Aceite
7 CAPITULO VII - Relva Sintética						
7.1	Fornecimento e instalação de relva sintética com altura de 60mm, composta por fibras de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A tripla tonalidade do verde das fibra, bem como a estrutura em "S" das mesmas é essencial à obtenção do melhor compromisso entre os factores estrutura e diminuição do efeito de emersão do enchimento com o ressalto de bola. Inclui o fornecimento e aplicação de cargas de areia de sílica e granulado de borracha, cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. Considera-se um Backing duplo, reforçado com fibra de vidro, passível de incrementar exponencialmente a força de união entre a fibra e o backing. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. O número de fibras emergentes à superfície deverá ser superior a 132.000 unidades. As fibras de polietileno constituintes do sistema a propor deverão apresentar a densidade mínima de 15.200 Dtex e a espessura mínima constante de 200 micron. Se a relva proposta possuir nervura central, deverá ter, na zona de menor espessura, o mínimo de 200 micron.					
7.1.1	O sistema proposto deverá estar instalado em pelo menos um campo de jogos detentor de CERTIFICADO FIFA DUAS ESTRELAS.	7.245,00	m ²	27.343,50	m ²	Não Aceite
8 CAPITULO VIII - Equipamentos Desportivos						
8.1	Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda, Ø120mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 11, em nylon de 3mm, com malha de 120mm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	2,00	un	7,00	un	Não Aceite
8.2	Fornecimento e colocação de bandeiras de canto incluindo negativos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	4,00	un	15,00	un	Não Aceite

50
Pleu
✗

5)
Cee
~~AA~~

23. JUL 2014



GONDOMAR
Município de Gondomar

Município de Gondomar

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 442/2014 – GENS SPORT CLUBE

FABRIGIMINO – FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DESPORTO, LDA

Art.º	Descrição	CMG		FABRIGIMINO, LDA		Aceite / Não aceite	Qt. Final	CMG		OBS
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM			UM	UM	
3.7	Execução de ligação da calreira às caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	13,00	un	12,00	un	Não aceite				
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes	368,00	ml	360,00	ml	Não aceite				
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	368,00	ml	360,00	ml	Não aceite				

52
 Celu
 A

23 JUL 2014

GONDOMAR

Município de Gondomar

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

	OMISSÕES								
(1.3)	Plano de prevenção e gestão de resíduos								
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários.	1,00	un	Está referido nas condições técnicas porém não existe nenhum artigo para este.	Não esta definido sobre as remoções de sobrantes a vazadouro.	Não aceite			Nova redacção do artigo 3.1
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,80m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø500mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários.			Não esta definido sobre as remoções de sobrantes a vazadouro.		Acelte			Nova redacção do artigo 3.2
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e macçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.			Falta desenho pormenor		Acelte			Desenho em anexo
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm, incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares.			Falta desenho pormenor		Acelte			Desenho em anexo
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polimero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares.			Falta considerar abertura de fundação, assim como as remoções de sobrantes a vazadouro		Acelte			Nova redacção do artigo 3.8

53
P. Cel.
~~X~~



GONDOMAR

Município de Gondomar

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

23. JUL 2014

3.9	Fornecimento e lancil boleado 100x25x8x8, nos topos dos campo, incluindo maciço de assentamento de betão, juntas e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.				Falta considerar abertura de fundação, assim como as remoções de sobrantes a vazadouro			Nova redacção do artigo 3.9
(4.17)	Identificação de ponto de agua e adução da mesma ao reservatório enterrado em betão, incluindo os trabalhos de abertura e tapamento de valas, incluindo respectivos acessórios de ligação.	1,00	un			Parcialmente aceite	20,00 ml	Nova redacção do artigo (4.17)
(4.18)	Ligação de energia ao quadro de comando da bomba, incluindo todos os trabalhos de abertura e tapamento de valas, assim como respectiva cablagem.	1,00	un			Parcialmente aceite	5,00 ml	Nova redacção do artigo (4.18)
(7.4)	Elaboração de telas finais	1,00	un			Não aceite		

ERROS E OMISSÕES

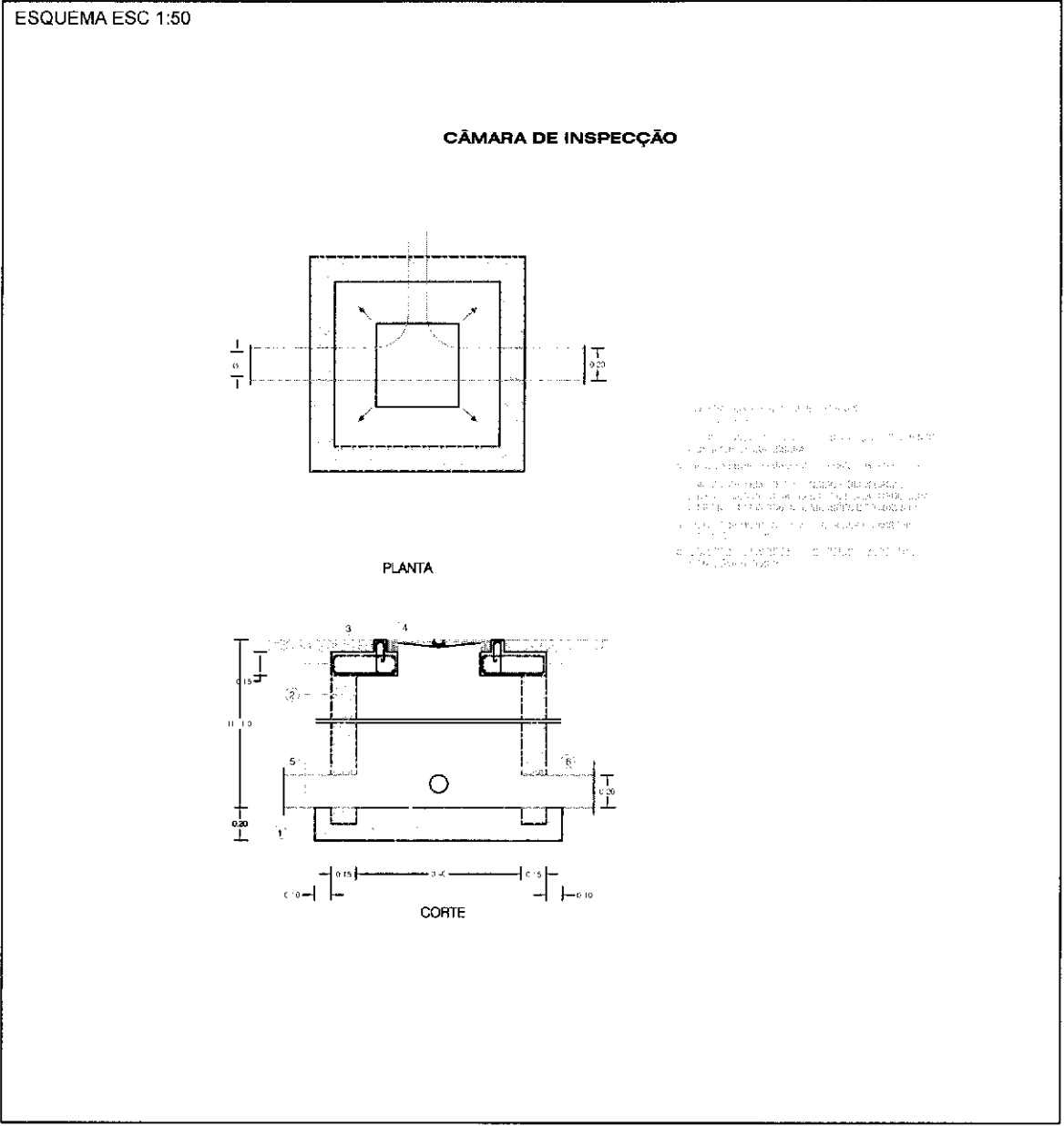
Refª Proc.ª 442/2014 – GENS SPORT CLUBE

PLAYPISO, S.A.

Art.º	Descrição	CMG		PLAYPISO, S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.7	Execução de ligação da caleira ás caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	13,00	un	12,00	un	Não aceite		
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	368,00	ml	351,00	ml	Não aceite		
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	368,00	ml	351,00	ml	Não aceite		
	OMISSÕES							
4.17	Abastecimento de água ao reservatório, a partir de um ponto de água nas instalações existentes, incluindo tubagem em PEAD Ø 110mm, PN10, acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	20,00	ml
4.18	Abastecimento de energia eléctrica trifásica ao quadro de comando da bomba, a partir de quadro geral existente, incluindo cabos acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	5,00	ml

GENS SPORT CLUBE

PORMENOR





CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

23. JUL 2014

57
P. C. C.
A

"CONSTRUÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO EM ATÃES (CLUBE RECREATIVO ATAENSE)" -
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E NOVO MAPA DE QUANTIDADES
- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 18-07-2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 18 de julho de 2014.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 18 de julho de 2014, anexo.

Abstiveram-se os vereadores Sr. Sr. Sofia Martins.

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS


58
JA
Pleu

Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara



(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 443/2014

“CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO EM ATÃES (CLUBE RECREATIVO ATAENSE)”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 22 de Julho de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;

23. JUL 2014



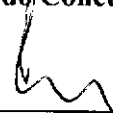
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

59
P. 66
X

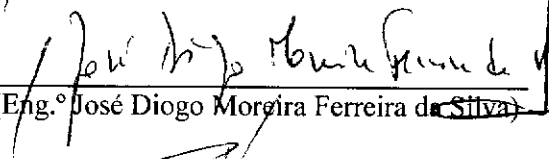
3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

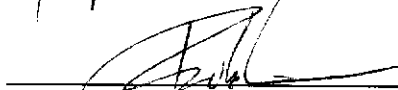
O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Diogo Moreira Ferreira da Silva)



(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

60
P
A

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Atães - Clube Recreativo Ataense						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
1	CAPITULO I - Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00			
1.2	Manutenção do estaleiro durante o prazo de execução da obra.	vg	1,00			
2	CAPITULO II - Movimento de Solos					
2.1	Execução de movimento de terras na abertura de caixa com 0,10m de altura, incluindo a dotação de pendentes a duas águas com 0,7% de inclinação, eventual transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	m ²	7.208,00			
3	CAPITULO III - Sistema de Drenagem					
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	ml	250,00			
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø315mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	ml	20,00			
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	ml	250,00			
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø315mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	ml	20,00			
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, incluindo remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	un	5,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Atães - Clube Recreativo Ataense						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares, incluindo remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	un	10,00			
3.7	Execução de ligação da caleira ás caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	un	15,00			
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	ml	211,00			
3.9	Fornecimento e lancil boleado 100x25x8x8, nos topos dos campo, incluindo maciço de assentamento de betão, juntas e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	ml	136,00			
4	CAPITULO IV - Sistema de Rega					
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes	ml	365,00			
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	ml	350,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Atães - Clube Recreativo Ataense						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
4.3	Fornecimento, instalação e testagem de caixas retangulares de alojamento das electroválvulas, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm ² , com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm ² (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m ³ (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 545mm; Largura Superior = 380mm; Comprimento Inferior = 610mm; Largura Inferior = 439mm; Altura = 315mm; Largura das Aberturas = 75mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	6,00			
4.4	Fornecimento, instalação e testagem de caixas retangulares de alojamento dos hidrantes, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm ² , com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm ² (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m ³ (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 435mm; Largura Superior = 300mm; Comprimento Inferior = 500mm; Largura Inferior = 360mm; Altura = 310mm; Largura das Aberturas = 73mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	6,00			
4.5	Fornecimento, instalação e testagem de caixa de secção circular de passagem de cabos eléctricos, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm ² , com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm ² (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m ³ (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Diâmetro Superior = 250mm; Diâmetro Inferior = 335mm; Altura = 265mm; Largura das Aberturas = 48mm; Altura das Aberturas = 77mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos	un	1,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Atães - Clube Recreativo Ataense						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
4.6	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de hidrantes de 3" para encaixar canhões, incluindo tirantes para chumbamento e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	6,00			
4.7	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvulas com o corpo em bronze e a tampa em nylon reforçado com fibra de vidro, com Ø 3", com punho de controlo do débito na tampa da válvula, purga manual externa, possibilidade de instalação de regulador de pressão, com válvula de fecho lento para evitar golpes de ariete, com débito entre 13,6 a 68,0 m ³ /h, pressão de 1,4 a 13,8 bar, com solenóide de 24V-50Hz, corrente de arranque de 0,41A (9,9VA), corrente de funcionamento de 0,28A (6,7VA), altura de 34,61cm, comprimento de 20,32 cm, largura de 17,78 cm e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	6,00			
4.8	Fornecimento, instalação e testagem de canhão de retorno lento, ângulo de trajectória de 23º, com sector de rega de 40º a 360º, de ajuste fácil do sector (sem ferramentas, mediante anéis de regulação), fornecido com bicos cónicos dos tamanhos 21, 23, 26, 28, 30 e 33mm, com rolamentos estanques lubrificados. Quando equipado com o bico 23, e sujeito a uma pressão de 6,5 bar e a um caudal de 49,2m ³ /hora permite, em teoria, um alcance de 51,00m. Incluindo os respectivos acessórios de ligação e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	6,00			
4.9	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo sobressor e programador electrónico, com arranque suave para motor de 20cv, protecção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	un	1,00			
4.10	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico tipo UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm ² , protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	ml	1.250,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Atães - Clube Recreativo Ataense						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
4.11	Fornecimento, instalação e testagem de programador electrónico digita com as seguintes características: número de programas: 3; Arranques automáticos por dia por programa: 8; Duração do ciclo: 7 dias; Número de estações: 4+4 extensíveis a 12; Duração da programação: 1 minuto a 12 horas em incrementos de 1 minuto; Intervalo entre estações: 0 a 99 segundos em incrementos de 1 segundo; ESPECIFICAÇÕES ELÉCTRICAS: Corrente de entrada: 230 VAC - 50 Hz; Saída: 26.5 VAC - 50 Hz; Potência: 30 VA; Capacidade multiválvula por estação: 2 solenóides de válvula 24 VAC por estação mais uma válvula mestra ou um relé de arranque de bomba. DIMENSÕES: Largura: 23,0 cm; Altura: 18,5 cm; Profundidade: 8,5 cm. Inclui bateria recarregável e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	1,00			
4.12	Fornecimento, instalação e testagem de grupo electrobomba com uma bomba submersível de inox de 20 CV, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00			
4.13	Execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envólvecia das caixas de alojamento das electroválvulas.	un	13,00			
4.14	Execução de Ligação da bomba á conduta de Ø 110mm, incluindo válvula de retenção em inox de 3", manómetro e pressostatos e todos os acessórios	un	1,00			
4.15	Fornecimento e instalação de controlo automático do enchimento do reservatório, através de electroválvula em PVC de Ø 1 1/2" com solenóide "B", ligada a quadro eléctrico de controlo de enchimento, incluindo interruptor de bóia Mini Matic e todos os acessórios necessários.	vg	1,00			
4.16	Construção de reservatório enterrado em betão armado, com a capacidade de 25m ³ , devidamente impermeabilizado, incluindo movimento de terras e todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita execução.	vg	1,00			
4.17	Abastecimento de água ao reservatório, a partir de um ponto de água nas instalações existentes, incluindo tubagem em PEAD Ø110mm, PN10, acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.	ml	50,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Atães - Clube Recreativo Ataense						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
4.18	Abastecimento de energia eléctrica trifásica ao quadro de comando da bomba, a partir de quadro geral existente, incluindo cabos acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.	ml	50,00			
5	CAPITULO V - Pavimentação					
5.1	Fornecimento e aplicação de "tout-venant" com 10 cm de espessura na criação da base do campo de relvado, incluindo espalhamento, rega, compactação e todos os trabalhos complementares.	m ²	7.208,00			
5.2	Ensaio de planimetria da base, com recurso a meios topográficos e outros mais expeditos que a fiscalização, no momento, entenda como adequados e essenciais ao garante do cumprimento do rigor exigido para obtenção de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	m ²	7.208,00			
5.3	Execução de ensaibramento pontual nas zonas cuja correcção se revele necessária após a realização dos ensaios mencionados no artigo anterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	m ²	7.208,00			
6	CAPITULO VI - Tela Drenante					
6.1	Fornecimento e aplicação de tela protectora e drenante, com altura de 0,01m, dispersora de cargas, composta por manga geotêxtil superior e tela impermeável inferior, intervalado por trama em canais de polipropileno de densidade igual a 750 gr/m ² , condutor de águas pluviais, sistema de união mediante banda de colagem integrada em fabrica, com resistência adequada e comprovada para o fim a que se destina, cuja qualidade esteja comprovada pela prévia participação em sistema de relva instalado pelo menos num campo de jogos detentor de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	m ²	7.208,00			
7	CAPITULO VII - Relva Sintética					

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Atães - Clube Recreativo Ataense						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
7.1	Fornecimento e instalação de relva sintética com altura de 60mm, composta por fibras de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A tripla tonalidade do verde das fibra, bem como a estrutura em "S" das mesmas é essencial à obtenção do melhor compromisso entre os factores estrutura e diminuição do efeito de emersão do enchimento com o ressalto de bola. Inclui o fornecimento e aplicação de cargas de areia de sílica e granulada de borracha, cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. Considera-se um Backing duplo, reforçado com fibra de vidro, passível de incrementar exponencialmente a força de união entre a fibra e o backing. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. O número de fibras emergentes à superfície deverá ser superior a 132.000 unidades. As fibras de polietileno constituintes do sistema a propor deverão apresentar a densidade mínima de 15.200 Dtex e a espessura mínima constante de 200 micron. Se a relva proposta possuir nervura central, deverá ter, na : O sistema proposto deverá estar instalado em pelo menos um campo de jogos detentor de CERTIFICADO FIFA DUAS ESTRELAS.	m ²	7.208,00			
7.2	Formação a funcionário afecto ao Dono de Obra, no sentido de lhe conferir aptidão para a realização das operações ordinárias de manutenção, nomeadamente a limpeza da superfície e passagem da escova triangular e da escova descompactadora na superfície técnica.	vg	1,00			
7.3	Entrega de processo ao Dono de Obra, onde conste uma cópia de cada guia de transporte do granulada de borracha e da areia de sílica que entrarem em obra. Os somatórios terão que coincidir com os dados fornecidos pela ficha técnica do fabricante.	vg	1,00			
7.4	Execução de telas finais incluindo fornecimento das mesmas em suporte digital e uma cópia em papel	vg	1,00			
8	CAPITULO VIII - Equipamentos Desportivos					

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Atães - Clube Recreativo Ataense						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP

8.1 Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda, Ø120mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 11, em nylon de 3mm, com malha de 120mm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.

un 2,00

8.2 Fornecimento e colocação de bandeirolas de canto incluindo negativos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.

un 4,00

9 CAPITULO IX - Muros de Suporte

9.1 Escavação para a abertura de caboucos à profundidade média de 1.00 m, incluindo transporte de terras sobranes a vazadouro do empreiteiro

m³ 40,00

9.2 Fornecimento e colocação de betão de limpeza, com a espessura de 10 cm, conforme pormenores

m³ 15,00

9.3 Fornecimento e colocação de betão C30/37 hidrofugado em sapatas contínuas, incluindo cofragens e aço A500NR, conforme pormenores

m³ 60,00

9.4 Fornecimento e colocação de betão hidrofugado C30/37 em muros de suporte, incluindo cofragem e aço A500NR, incluindo dreno Ø125 de PVC, envolvido em brita, flintkoat no tardo e camada de rachão, conforme pormenor

m³ 40,00

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

69
Ple
A

RESPOSTA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 443/2014 – CLUBE RECREATIVO ATAENSE

PLAYPISO, S.A.

Art.º	Descrição	CMG		PLAYPISO, S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	5	un	4	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.7	Execução de ligação da caleira às caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes	15	un	12	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares	211,0	ml	212,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	365,0	ml	350,0	ml	Não aceite		
9.1	Escavação para a abertura de caboucos à profundidade média de 1.00 m, incluindo transporte de terras sobranes a vazadouro do empreiteiro	40,00	m ³	1663,94	m ³	Não aceite		
9.2	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, com a espessura de 10 cm, conforme pormenores	15,00	m ³	47,15	m ³	Não aceite		
9.3	Fornecimento e colocação de betão C30/37 hidrofugado em sapatas contínuas, incluindo cofragens e aço A500NR, conforme pormenores	60,00	m ³	330,078	m ³	Não aceite		
9.4	Fornecimento e colocação de betão hidrofugado C30/37 em muros de suporte, incluindo cofragem e aço A500NR, incluindo dreno Ø125 de PVC, envolvido em brita, flintkoat no tardo e camada de rachão, conforme pormenor	40,00	m ³	163,142	m ³	Parcialmente aceite	Nova redacção	

Handwritten signature/initials

Art.º	Descrição	CMG		PLAYPISO, S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	OMISSÕES							
2.2	Demolições de muros e bancos de suplentes e outras construções afectadas pela nova localização do campo			1	vg	Não aceite		
2.3	Demolição de colunas de iluminação existentes e respectivos cabos, caixas de ligação e acessórios			1	vg	Não aceite		
2.4	Fornecimento e instalação de novo sistema de iluminação, incluindo cablagens, quadros, etc.			1	vg	Não aceite		
4.17	Abastecimento de água ao reservatório, a partir de um ponto de água nas instalações existentes, incluindo tubagem em PEAD Ø110mm, PN10, acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	Novo Artigo 50,00	ml
4.18	Abastecimento de energia eléctrica trifásica ao quadro de comando da bomba, a partir de quadro geral existente, incluindo cabos acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	Novo Artigo 50,00	ml

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 443/2014 – CLUBE RECREATIVO ATAENSE

ASC

Art.º	Descrição	CMG		ASC		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	250,0	ml	265,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø315mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	20,0	ml	30,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	250,0	ml	265,0	ml	Não aceite		
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø315mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	20,0	ml	30,0	ml	Não aceite		
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, incluindo remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	5	un	4	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.7	Execução de ligação da caleira às caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	15	un	14	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	211,00	ml	212,00	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	

23. JUL 2014

#3
L.A.
Cei

Art.º	Descrição	CMG		ASC		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	365,0	ml	348,0	ml	Não aceite		
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 75mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	350,0	ml	348,0	ml	Não aceite		
4.10	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico tipo UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm ² , protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes	1250,0	ml	1300,0	ml	Não aceite		
9.1	Escavação para a abertura de caboucos à profundidade média de 1.00 m, incluindo transporte de terras sobranes a vazadouro do empreiteiro	40,00	m ³	500,50	m ³	Não aceite		
9.2	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, com a espessura de 10 cm, conforme pormenores	15,00	m ³	47,85	m ³	Não aceite		
9.3	Fornecimento e colocação de betão C30/37 hidrofugado em sapatas contínuas, incluindo cofragens e aço A500NR, conforme pormenores	60,00	m ³	334,95	m ³	Não aceite		
9.4	Fornecimento e colocação de betão hidrofugado C30/37 em muros de suporte, incluindo cofragem e aço A500NR, conforme pormenores	40,00	m ³	154,00	m ³	Não aceite		
	OMISSÕES							
	CAPITULO VII – Relva Sintética							
	Certificado FIFA			1	vg	Não aceite		
	CAPITULO IX - Estrutura							
	Drenagem de muros de suporte					Parcialmente Aceite	Nova redacção Artigo 9.4	
	Dreno PVC 125 tipo drenoplas			110,0	ml	Não aceite		
	Brita			17,60	m ³	Não aceite		
	Rachão			825,00	m ³	Não aceite		
	Flintkoat			1199,00	m ²	Não aceite		
	Escavação muro de suporte							
	Escavação para colocação de sapatas			2440,35	m ³	Não aceite		
	Transporte a vazadouro			842,60	m ³	Não aceite		

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 443/2014 – CLUBE RECREATIVO ATAENSE

CJR – CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.

Como entendemos que o texto que antecede a lista apresentada de erros e omissões se trata de um pedido de esclarecimentos, informa-se que a data limite para pedido de esclarecimentos terminou a 07/07/2014 conforme publicitado na plataforma VORTAL em 30/06/2014 pelo que o presente pedido é extemporâneo.

Art.º	Descrição	CMG		CJR		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø315mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	20,0	ml	50,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø315mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	20,0	ml	50,0	ml	Não aceite		
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	211,00	ml	212,00	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	365,0	ml	368,0	ml	Não aceite		
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 75mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	350,0	ml	352,0	ml	Não aceite		
9.1	Escavação para a abertura de caboucos à profundidade média de 1.00 m, incluindo transporte de terras sobranes a vazadouro do empreiteiro	40,00	m³	1663,94	m³	Não aceite		
9.2	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, com a espessura de 10 cm, conforme pormenores	15,00	m³	47,15	m³	Não aceite		

23. JUL 2014

Handwritten initials and signature in the top right corner.

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 443/2014 – CLUBE RECREATIVO ATAENSE

COMPORTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

Erros não aceites em todas as quantidades apresentadas no mapa



23. JUL 2014

48
JA
Kle

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

“CONSTRUÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO EM RIO TINTO (CLUBE ATLÉTICO DE RIO TINTO)” –
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E NOVO MAPA DE QUANTIDADES
– RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 18-07-2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 18 de julho de 2014.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 18 de julho de 2014, Queixo.*

Absteve-se a vereadora Sr.ª De.ª Sofia Martins.

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

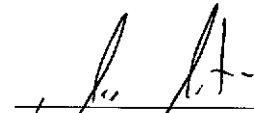
JA
23
2014

Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 444/2014

“CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO EM RIO TINTO (CLUBE ATLÉTICO DE RIO TINTO)”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 22 de Julho de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS


23. JUL 2014

JA
80
100

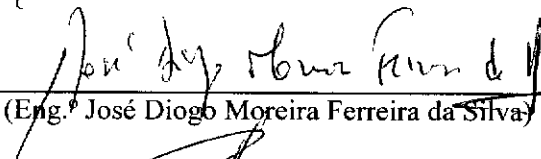
3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

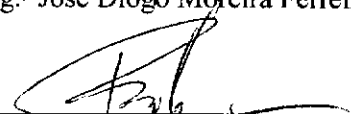
O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Diogo Moreira Ferreira da Silva)



(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

89
JA
Pere

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

89
A

MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO

	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
1	CAPITULO I - Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	1,00	vg			
1.2	Manutenção do estaleiro durante o prazo de execução da obra.	1,00	vg			
2	CAPITULO II - Movimento de Solos					
2.1	Execução de movimento de terras na abertura de caixa com 0,10m de altura, incluindo a dotação de penderes a duas águas com 0,7% de inclinação, eventual transporte a vazadouro dos produtos sobranes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	7.383,00	m ²			
3	CAPITULO III - Sistema de Drenagem					
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários.	245,00	ml			
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,80m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø500mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários.	25,00	ml			
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, SN8, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	245,00	ml			
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø500mm, SN8 incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	25,00	ml			
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	2,00	un			
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares.	11,00	un			
3.7	Execução de ligação da caleira às caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	13,00	un			
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares.	214,00	ml			
3.9	Fornecimento e lancil boleado 100x25x8x8, nos topos dos campo, incluindo maciço de assentamento de betão, juntas e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	138,00	ml			

DESCRÇÃO	Quant	UN	PREÇOS		
			Unitários	Parciais	TOTAIS
4 CAPITULO IV - Sistema de Rega					
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes	368,00	ml		
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	368,00	ml		
4.3	Fornecimento, instalação e testagem de caixas rectangulares de alojamento das electroválvulas, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm2, com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm2 (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m3 (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 545mm; Largura Superior = 380mm; Comprimento Inferior = 610mm; Largura Inferior = 439mm; Altura = 315mm; Largura das Aberturas = 75mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un		
4.4	Fornecimento, instalação e testagem de caixas rectangulares de alojamento dos hidrantes, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm2, com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm2 (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m3 (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 435mm; Largura Superior = 300mm; Comprimento Inferior = 500mm; Largura Inferior = 360mm; Altura = 310mm; Largura das Aberturas = 73mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un		
4.5	Fornecimento, instalação e testagem de caixa de secção circular de passagem de cabos eléctricos, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm2, com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm2 (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m3 (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Diâmetro Superior = 250mm; Diâmetro Inferior = 335mm; Altura = 265mm; Largura das Aberturas = 48mm; Altura das Aberturas = 77mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1,00	un		

	DESCRIÇÃO	Quant	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
4.6	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de hidrantes de 3" para encaixar canhões, incluindo tirantes para chumbamento e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	6,00	un			
4.7	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvulas com o corpo em bronze e a tampa em nylon reforçado com fibra de vidro, com Ø 3", com punho de controlo do débito na tampa da válvula, purga manual externa, possibilidade de instalação de regulador de pressão, com válvula de fecho lento para evitar golpes de ariete, com débito entre 13,6 a 68,0 m3/h, pressão de 1,4 a 13,8 bar, com solenóide de 24V-50Hz, corrente de arranque de 0,41A (9,9VA), corrente de funcionamento de 0,28A (6,7VA), altura de 34,61cm, comprimento de 20,32 cm, largura de 17,78 cm e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un			
4.8	Fornecimento, instalação e testagem de canhão de retorno lento, ângulo de trajectória de 23º, com sector de rega de 40º a 360º, de ajuste fácil do sector (sem ferramentas, mediante anéis de regulação), fornecido com bicos cónicos dos tamanhos 21, 23, 26, 28, 30 e 33mm, com rolamentos estanques lubrificadas. Quando equipado com o bico 23, e sujeito a uma pressão de 6,5 bar e a um caudal de 49,2m3/hora permite, em teoria, um alcance de 51,00m. Incluindo os respectivos acessórios de ligação e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un			
4.9	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo sobreprensor e programador electrónico, com arranque suave para motor de 20cv, protecção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	1,00	un			
4.10	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm2, protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1.500,00	ml			
4.11	Fornecimento, instalação e testagem de programador electrónico digital com as seguintes características: número de programas: 3; Arranques automáticos por dia por programa: 8; Duração do ciclo: 7 dias; Número de estações: 4+4 extensíveis a 12; Duração da programação: 1 minuto a 12 horas em incrementos de 1 minuto; Intervalo entre estações: 0 a 99 segundos em incrementos de 1 segundo; ESPECIFICAÇÕES ELÉCTRICAS: Corrente de entrada: 230 VAC - 50 Hz; Saída: 26.5 VAC - 50 Hz; Potência: 30 VA; Capacidade multiválvula por estação: 2 solenóides de válvula 24 VAC por estação mais uma válvula mestra ou um relé de arranque de bomba. DIMENSÕES: Largura: 23,0 cm; Altura: 18,5 cm; Profundidade: 8,5 cm. Inclui bateria recarregável e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1,00	un			
4.12	Fornecimento, instalação e testagem de grupo electrobomba com uma bomba submersível de inox de 20 CV, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,00	un			
4.13	Execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envolvente das caixas de alojamento das electroválvulas.	13,00	un			
4.14	Execução de Ligação da bomba à conduta de Ø 110mm, incluindo válvula de retenção em inox de 3", manómetro e pressostatos e todos os acessórios	1,00	un			

86
V.C.
JA

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
7.1	Fornecimento e instalação de relva sintética com altura de 60mm, composta por fibras de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A tripla tonalidade do verde das fibra, bem como a estrutura em "S" das mesmas é essencial à obtenção do melhor compromisso entre os factores estrutura e diminuição do efeito de emersão do enchimento com o ressalto de bola. Inclui o fornecimento e aplicação de cargas de areia de sílica e granulado de borracha, cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. Considera-se um Backing duplo, reforçado com fibra de vidro, passível de incrementar exponencialmente a força de união entre a fibra e o backing. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. O número de fibras emergentes à superfície deverá ser superior a 132.000 unidades. As fibras de polietileno constituintes do sistema a propor deverão apresentar a densidade mínima de 15.200 Dtex e a espessura mínima constante de 200 micron. Se a relva proposta possuir nervura central, deverá ter, na zona de menor espessura, o mínimo de 200 micron.					
7.1.1	O sistema proposto deverá estar instalado em pelo menos um campo de jogos detentor de CERTIFICADO FIFA DUAS ESTRELAS.	7.383,00	m ²			
7.2	Formação a funcionário afecto ao Dono de Obra, no sentido de lhe conferir aptidão para a realização das operações ordinárias de manutenção, nomeadamente a limpeza da superfície e passagem da escova triangular e da escova descompactadora na superfície técnica.	1,00	vg			
7.3	Entrega de processo ao Dono de Obra, onde conste uma cópia de cada guia de transporte do granulado de borracha e da areia de sílica que entrarem em obra. Os somatórios terão que coincidir com os dados fornecidos pela ficha técnica do fabricante.	1,00	vg			
8 CAPITULO VIII - Equipamentos Desportivos						
8.1	Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda, Ø120mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 11, em nylon de 3mm, com malha de 120mm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	2,00	un			
8.2	Fornecimento e colocação de bandeirolas de canto incluindo negativos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	4,00	un			
9 CAPITULO IX - Muros						
9.1	Reconstrução de muro de suporte existente em betao ciclopico incluindo cofragem e descofragem	50,00	m3			
9.2	Execução de muros de vedação com 1,2m de altura em blocos de 0,20m, pilares de 0,20x0,20m afastados de 3,0m e cinta de travação com 0,20x0,20m com 4Ø12 e estribos Ø6/0,20, sobre muro em betao armado a construir conforme artigo 9.1	35,00	ml			
10 CAPITULO X - Iluminação						
10.1	Abertura e fecho de vala	510,00	ml			

23. JUL 2014

CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO EM RIO TINTO
(CLUBE ATLÉTICO DE RIO TINTO)

87
P. Cui
AA

	DESCRIÇÃO	Quant.	UN	PREÇOS		
				Unitários	Parciais	TOTAIS
10.2	Fornecimento e assentamento de areia no fundo da vala	30,00	m3			
10.3	Fita de sinalização	510,00	ml			
10.4	Fornecimento e montagem dos seguintes cabos:					
10.4.1	VAV 3x70+35	510,00	ml			
10.4.2	VAV 3x50+25	200,00	ml			
10.4.3	VAV 3x16+10	300,00	ml			
10.4.4	VAV 4x10	200,00	ml			
10.5	Fornecimento e montagem de quadro de comandos de iluminação	1,00	un			
10.6	Fornecimento e montagem de colunas metálicas com altura útil de 18m, incluindo abertura de caboucos e maciços de fundação.	2,00	un			
10.7	Fornecimento e montagem de projectores PHOENIX, ou equivalente, com lâmpadas 2000W/D HQI	6,00	un			
1.8	Fornecimento e montagem de armários para colocação de equipamento	2,00	un			
10.9	Terras de protecção	2,00	un			

23 JUL 2014

88
V. C. A.
/A



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

RESPOSTA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

89
V. Guedes
AA

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 444/2014 – CLUBE ATLÉTICO DE RIO TINTO

COMPORTO, S.A.

	DESCRIÇÃO	CMG		COMPORTO, SA		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Propor.	UM	Aceite / Não Aceite	Qt. Final	UM
2	CAPITULO II - Movimento de Solos							
2.1	Execução de movimento de terras na abertura de caixa com 0,10m de altura, incluindo a dotação de pendentes a duas águas com 0,7% de inclinação, eventual transporte a vazadouro dos produtos sobranes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	7.383,00	m ²	27.830,34	m ²	Não Aceite		
3	CAPITULO III - Sistema de Drenagem							
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários.	245,00	ml	949,05	ml	Não Aceite		
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,80m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø500mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários.	25,00	ml	91,88	ml	Não Aceite		
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, SN8, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	245,00	ml	907,84	ml	Não Aceite		
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø500mm, SN8 incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	25,00	ml	92,39	ml	Não Aceite		
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	3,00	un	11,00	un	Parcialmente Aceite	2,00	un
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares.	10,00	un	38,00	un	Parcialmente Aceite	11,00	un
3.7	Execução de ligação da caleira às caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	13,00	un	49,00	un	Não Aceite		



90
V. C. C.
JA

3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares.	214,00	ml	798,01	ml	Não Aceite		
3.9	Fornecimento e lancil boleado 100x25x8x8, nos topos dos campo, incluindo maciço de assentamento de betão, juntas e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	138,00	ml	485,95	ml	Não Aceite		
4	CAPITULO IV - Sistema de Rega							
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	368,00	ml	1.334,68	ml	Não Aceite		
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	368,00	ml	1.376,90	ml	Não Aceite		
4.3	Fornecimento, instalação e testagem de caixas rectangulares de alojamento das electroválvulas, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm ² , com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm ² (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m ³ (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 545mm; Largura Superior = 380mm; Comprimento Inferior = 610mm; Largura Inferior = 439mm; Altura = 315mm; Largura das Aberturas = 75mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un	22,00	un	Não Aceite		
4.4	Fornecimento, instalação e testagem de caixas rectangulares de alojamento dos hidrantes, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm ² , com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm ² (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m ³ (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 435mm; Largura Superior = 300mm; Comprimento Inferior = 500mm; Largura Inferior = 360mm; Altura = 310mm; Largura das Aberturas = 73mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un	23,00	un	Não Aceite		
4.5	Fornecimento, instalação e testagem de caixa de secção circular de passagem de cabos eléctricos, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm ² , com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm ² (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m ³ (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Diâmetro Superior = 250mm; Diâmetro Inferior = 335mm; Altura = 265mm; Largura das Aberturas = 48mm; Altura das Aberturas = 77mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos	1,00	un	4,00	un	Não Aceite		



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JUL 2014

91
A. P. P.

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

	inerentes.							
4.6	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de hidrantes de 3" para encaixar canhões, incluindo tirantes para chumbamento e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	6,00	un	22,00	un	Não Aceite		
4.7	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvulas com o corpo em bronze e a tampa em nylon reforçado com fibra de vidro, com Ø 3", com punho de controlo do débito na tampa da válvula, purga manual externa, possibilidade de instalação de regulador de pressão, com válvula de fecho lento para evitar golpes de ariete, com débito entre 13,6 a 68,0 m3/h, pressão de 1,4 a 13,8 bar, com solenóide de 24V-50Hz, corrente de arranque de 0,41A (9,9VA), corrente de funcionamento de 0,28A (6,7VA), altura de 34,61cm, comprimento de 20,32 cm, largura de 17,78 cm e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un	23,00	un	Não Aceite		
4.8	Fornecimento, instalação e testagem de canhão de retorno lento, ângulo de trajectória de 23º, com sector de rega de 40º a 360º, de ajuste fácil do sector (sem ferramentas, mediante anéis de regulação), fornecido com bicos cónicos dos tamanhos 21, 23, 26, 28, 30 e 33mm, com rolamentos estanques lubrificados. Quando equipado com o bico 23, e sujeito a uma pressão de 6,5 bar e a um caudal de 49,2m3/hora permite, em teoria, um alcance de 51,00m. Incluindo os respectivos acessórios de ligação e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un	23,00	un	Não Aceite		
4.9	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo sobressor e programador electrónico, com arranque suave para motor de 20cv, protecção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	1,00	un	4,00	un	Não Aceite		
4.10	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm2, protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1.500,00	ml	5.843,34	ml	Não Aceite		
4.11	Fornecimento, instalação e testagem de programador electrónico digita com as seguintes características: número de programas: 3; Arranques automáticos por dia por programa: 8; Duração do ciclo: 7 dias; Número de estações: 4+4 extensíveis a 12; Duração da programação: 1 minuto a 12 horas em incrementos de 1 minuto; Intervalo entre estações: 0 a 99 segundos em incrementos de 1 segundo; ESPECIFICAÇÕES ELÉCTRICAS: Corrente de entrada: 230 VAC - 50 Hz; Saída: 26.5 VAC - 50 Hz; Potência: 30 VA; Capacidade multiválvula por estação: 2 solenóides de válvula 24 VAC por estação mais uma válvula mestra ou um relé de arranque de bomba. DIMENSÕES: Largura: 23,0 cm; Altura: 18,5 cm; Profundidade: 8,5 cm. Inclui bateria recarregável e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1,00	un	4,00	un	Não Aceite		
4.12	Fornecimento, instalação e testagem de grupo electrobomba com uma bomba submersível de inox de 20 CV, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	1,00	un	4,00	un	Não Aceite		
4.13	Execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envólvecia das caixas de alojamento das electroválvulas.	13,00	un	48,00	un	Não Aceite		
4.14	Execução de Ligação da bomba á conduta de Ø 110mm, incluindo válvula de retenção em inox de 3", manómetro e pressostatos e todos os acessórios	1,00	un	4,00	un	Não Aceite		



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JUL 2014

92
JA
Pleu

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

5 CAPITULO V - Pavimentação							
5.1	Fornecimento e aplicação de "tout-venant" com 10 cm de espessura na criação da base do campo de relvado, incluindo espalhamento, rega, compactação e todos os trabalhos complementares.	7.383,00	m ²	25.990,66	m ²	Não Aceite	
5.2	Ensaio de planimetria da base, com recurso a meios topográficos e outros mais expeditos que a fiscalização, no momento, entenda como adequados e essenciais ao garante do cumprimento do rigor exigido para obtenção de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	7.383,00	m ²	27.906,74	m ²	Não Aceite	
5.3	Execução de ensaio pontual nas zonas cuja correcção se revele necessária após a realização dos ensaios mencionados no artigo anterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	7.383,00	m ²	28.599,03	m ²	Não Aceite	
6 CAPITULO VI - Tela Drenante							
6.1	Fornecimento e aplicação de tela protectora e drenante, com altura de 0,01m, dispersora de cargas, composta por manga geotêxtil superior e tela impermeável inferior, intervalado por trama em canais de polipropileno de densidade igual a 750 gr/m ² , condutor de águas pluviais, sistema de união mediante banda de colagem integrada em fabrica, com resistência adequada e comprovada para o fim a que se destina, cuja qualidade esteja comprovada pela prévia participação em sistema de relva instalado pelo menos num campo de jogos detentor de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	7.383,00	m ²	26.632,62	m ²	Não Aceite	
7 CAPITULO VII - Relva Sintética							
7.1	Fornecimento e instalação de relva sintética com altura de 60mm, composta por fibras de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A tripla tonalidade do verde das fibra, bem como a estrutura em "S" das mesmas é essencial à obtenção do melhor compromisso entre os factores estrutura e diminuição do efeito de emersão do enchimento com o ressalto de bola. Inclui o fornecimento e aplicação de cargas de areia de sílica e granulado de borracha, cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. Considera-se um Backing duplo, reforçado com fibra de vidro, passível de incrementar exponencialmente a força de união entre a fibra e o backing. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. O número de fibras emergentes à superfície deverá ser superior a 132.000 unidades. As fibras de polietileno constituintes do sistema a propor deverão apresentar a densidade mínima de 15.200 Dtex e a espessura mínima constante de 200 micron. Se a relva proposta possuir nervura central, deverá ter, na zona de menor espessura, o mínimo de 200 micron.						
7.1.1	O sistema proposto deverá estar instalado em pelo menos um campo de jogos detentor de CERTIFICADO FIFA DUAS ESTRELAS.	7.383,00	m ²	27.595,49	m ²	Não Aceite	
8 CAPITULO VIII - Equipamentos Desportivos							
8.1	Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda, Ø120mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 11, em nylon de 3mm, com malha de 120mm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	2,00	un	7,00	un	Não Aceite	



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JUL 2014

93
9/10
A

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

8.2	Fornecimento e colocação de bandeirolas de canto incluindo negativos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	4,00	un	15,00	un	Não Aceite		
9	CAPITULO IX - Muros							
9.1	Reconstrução de muro de suporte existente em betao ciclopico incluindo cofragem e descofragem	50,00	m3	188,21	m3	Não Aceite		
9.2	Execução de muros de vedação com 1,2m de altura em blocos de 0,20m, pilares de 0,20x0,20m afastados de 3,0m e cinta de travação com 0,20x0,20m com 4Ø12 e estribos Ø6/0,20, sobre muro em betao armado a construir conforme artigo 9.1	35,00	ml	129,10	ml	Não Aceite		
10	CAPITULO X - Iluminação							
10.1	Abertura e fecho de vala	510,00	ml	1.912,96	ml	Não Aceite		
10.2	Fornecimento e assentamento de areia no fundo da vala	30,00	m3	115,32	m3	Não Aceite		
10.3	Fita de sinalização	510,00	ml	1.938,37	ml	Não Aceite		
10.4	Fornecimento e montagem dos seguintes cabos:							
10.4.1	VAV 3x70+35	510,00	ml	1.839,71	ml	Não Aceite		
10.4.2	VAV 3x50+25	200,00	ml	727,51	ml	Não Aceite		
10.4.3	VAV 3x16+10	300,00	ml	1.077,26	ml	Não Aceite		
10.4.4	VAV 4x10	200,00	ml	711,38	ml	Não Aceite		
10.5	Fornecimento e montagem de quadro de comandos de iluminação	1,00	un	4,00	un	Não Aceite		
10.6	Fornecimento e montagem de colunas metálicas com altura útil de 18m, incluindo abertura de caboucos e maciços de fundação.	2,00	un	7,00	un	Não Aceite		
10.7	Fornecimento e montagem de projectores PHOENIX, ou equivalente, com lâmpadas 2000W/D HQI	6,00	un	43,00	un	Não Aceite		
1.8	Fornecimento e montagem de armários para colocação de equipamento	2,00	un	7,00	un	Não Aceite		
10.9	Terras de protecção	2,00	un	7,00	un	Não Aceite		

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 444/2014 – CLUBE ATLETICO DE RIO TINTO

CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.

Como entendemos que o texto que antecede a lista apresentada de erros e omissões se trata de um pedido de esclarecimentos, informa-se que a data limite para pedido de esclarecimentos terminou a 07/07/2014 conforme publicitado na plataforma VORTAL em 30/06/2014 pelo que o presente pedido é extemporâneo.

Art.º	Descrição	CMG		C.J.R., S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários.	245,00	ml	250,00	ml	Não aceite		
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,80m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø500mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários.	25,00	ml	35,00	ml	Não aceite		
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, SN8, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	245,00	ml	250,00	ml	Não aceite		
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø500mm, SN8 incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	25,00	ml	35,00	ml	Não aceite		
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares.	10,00	un	11,00	un	Aceite	11,00	un
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega,	368,00	ml	370,00	ml	Não aceite		



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JUL 2014

95
JA

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

	incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes							
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	368,00	ml	370,00	ml	Não aceite		
9.1	Reconstrução de muro de suporte existente em betao ciclopico incluindo cofragem e descofragem	50,00	m3	0	m3	Não aceite		
9.2	Execução de muros de vedação com 1,2m de altura em blocos de 0,20m, pilares de 0,20x0,20m afastados de 3,0m e cinta de travação com 0,20x0,20m com 4Ø12 e estribos Ø6/0,20, sobre muro em betao armado a construir conforme artigo 9.1	35,00	ml	0	ml	Não aceite		

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 444/2014 – CLUBE ATLETICO DE RIO TINTO

ANTÓNIO SILVA CAMPOS, S.A.

Art.º	Descrição	CMG		A.S.C. – S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	U M	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	3,00	un	2,00	un	Aceite	2,00	un
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares.	10,00	un	11,00	un	Aceite	11,00	un
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	368,00	ml	352,00	ml	Não aceite		
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	368,00	ml	352,00	ml	Não aceite		
4.7	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvulas com o corpo em bronze e a tampa em nylon reforçado com fibra de vidro, com Ø 3", com punho de controlo do débito na tampa da válvula, purga manual externa, possibilidade de instalação de regulador de pressão, com válvula de fecho lento para evitar golpes de ariete, com débito entre 13,6 a 68,0 m3/h, pressão de 1,4 a 13,8 bar, com solenóide de 24V-50Hz, corrente de arranque de 0,41A (9,9VA), corrente de funcionamento de 0,28A (6,7VA), altura de 34,61cm, comprimento de 20,32 cm, largura de 17,78 cm e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	6,00	un	5,00	un	Não aceite		
4.10	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm2, protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1500	ml	1600	ml	Não aceite		



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JUL 2014

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

9.1	Reconstrução de muro de suporte existente em betao ciclopico incluindo cofragem e descofragem	50,00	m3	0	m3	Não aceite	
9.2	Execução de muros de vedação com 1,2m de altura em blocos de 0,20m, pilares de 0,20x0,20m afastados de 3,0m e cinta de travação com 0,20x0,20m com 4Ø12 e estribos Ø6/0,20, sobre muro em betao armado a construir conforme artigo 9.1	35,00	ml	0	ml	Não aceite	
10.1	Abertura e fecho de vala	510,00	ml	560,00	ml	Não aceite	
10.2	Fornecimento e assentamento de areia no fundo da vala	30,00	m3	34,00	m3	Não aceite	
10.3	Fita de sinalização	510,00	ml	560,00	ml	Não aceite	
10.4.1	VAV 3x70+35	510,00	ml	560,00	ml	Não aceite	
10.4.2	VAV 3x50+25	200,00	ml	250,00	ml	Não aceite	
10.4.4	VAV 4x10	200,00	ml	250,00	ml	Não aceite	
10.6	Fornecimento e montagem de colunas metálicas com altura util de 18m	2,00	un	4,00	un	Não aceite	
10.8	Fornecimento e montagem de armários para colocação de equipamento	2,00	un	4,00	un	Não aceite	
10.9	Terras de protecção	2,00	un	4,00	un	Não aceite	
	OMISSÕES						
	CAPITULO VII - Relva Sintética						
	Certificado FIFA			1,00	vg	Não aceite	
	CAPITULO X - Iluminação						
	Maciços para torres de iluminação			4,00	un	Parcialmente aceite	Nova redacção do artigo 10.6
	Abertura de caboucos para maciços de torres			4,00	un	Parcialmente aceite	Nova redacção do artigo 10.6
	Rede de terras						
	Ponto de ligação á estrutura do edificio			2,00	un	Não aceite	
	Caixa de visita para eléctrodos de terra			4,00	un	Não aceite	
	Eléctrodos de terra			14,00	un	Não aceite	
	Pára-Raios, instalado em torre de iluminação, com mastro de 3m			4,00	un	Não aceite	
	Ligador amov. c/ placa sinalizador e ligador pata de galo			4,00	un	Não aceite	
	Contador de cobre nú de 95mm2			400,00	un	Não aceite	
	Barra colector de terras			1,00	un	Não aceite	

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 444/2014 – CLUBE ATLETICO DE RIO TINTO

PLAYPISO, S.A.

Art.º	Descrição	CMG		PLAYPISO, S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,80m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø500mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários.	25,00	ml	14,00	ml	Não aceite		
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, SN8, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	245,00	ml	264,00	ml	Não aceite		
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø500mm, SN8 incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	25,00	ml	14,00	ml	Não aceite		
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	3,00	un	2,00	un	Aceite	2,00	un
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares.	10,00	un	12,00	un	Parcialmente aceite	11,00	un
3.7	Execução de ligação da caleira ás caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	13,00	un	13,00	un	Não aceite		
3.9	Fornecimento e lancil boleado 100x25x8x8, nos topos dos campo, incluindo maciço de assentamento de betão, juntas e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	138,00	ml	0	ml	Não aceite		
10.1	Abertura e fecho de vala	510,00	ml	200,00	ml	Não aceite		
10.3	Fita de sinalização	510,00	ml	200,00	ml	Não aceite		
10.7	Fornecimento e montagem de projectores PHOENIX, ou equivalente, com lâmpadas 2000W/D HQI	12,00	un	6,00	un	Aceite	6,00	un



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JUL 2014

99
AA
G

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

OMISSÕES							
3.10	Demolição de caleira perimetral existente, incluindo transporte de material sobranete a vazadouro autorizado.			352,00	ml	Aceite	352,00 ml
3.11	Fornecimento e instalação de caleira com 200mm de largura no fundo da rampa de acesso, junto ao relvado, para intersecção das águas que possam escorrer pela rampa, incluindo escavação, remates e todos os trabalhos necessários.			7,50	ml	Aceite	7,50 ml
4.17	Abastecimento de água ao reservatório, a partir de um ponto de água nas instalações existentes, incluindo tubagem em PEAD Ø 110mm, PN10, acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	50,00 ml
4.18	Abastecimento de energia eléctrica trifásica ao quadro de comando da bomba, a partir de quadro geral existente, incluindo cabos acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	5,00 ml



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

23 JUL 2014

100
166
XA

**“CONSTRUÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO EM RIO TINTO (SPORT CLUBE DE RIO TINTO)” –
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E NOVO MAPA DE QUANTIDADES
– RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 18-07-2014**

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 18 de julho de 2014.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 18 de julho de 2014, anexo.

Absteve-se o vereador Sr. Dr. Sofia Martins.



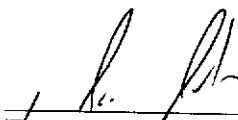
Handwritten initials and date: 20/07/14

Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

Refº Proc. Nº 446/2014

“CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO EM RIO TINTO (SPORT CLUBE DE RIO TINTO)”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 22 de Julho de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;

23. JUL 2014




CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

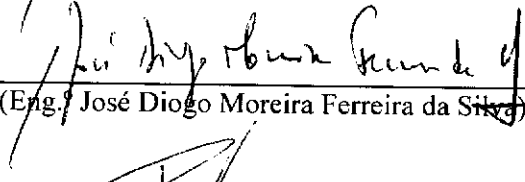
3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

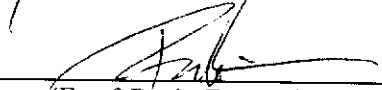
O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Diogo Moreira Ferreira da Silva)



(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

JA

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

23.JUL.2014

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Rio Tinto - Sport Clube Rio Tinto						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
1	CAPITULO I - Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00			
1.2	Manutenção do estaleiro durante o prazo de execução da obra.	vg	1,00			
2	CAPITULO II - Movimento de Solos					
2.1	Execução de movimento de terras na abertura de caixa com 0,10m de altura, incluindo a dotação de pendentes a duas águas com 0,7% de inclinação, eventual transporte a vazadouro dos produtos sobranes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	m ²	7.208,00			
2.2	Demolição e desativação de poço ou mina existente na área de intervenção, incluindo todos os trabalhos e materiais acessórios e complementares	un	1,00			
3	CAPITULO III - Sistema de Drenagem					
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	ml	250,00			
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø315mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	ml	20,00			
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	ml	250,00			
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø315mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	ml	20,00			
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, incluindo remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	un	5,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Rio Tinto - Sport Clube Rio Tinto						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares, incluindo remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	un	10,00			
3.7	Execução de ligação da caleira ás caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	un	15,00			
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	ml	211,00			
3.9	Fornecimento e lancil boleado 100x25x8x8, nos topos dos campo, incluindo maciço de assentamento de betão, juntas e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro.	ml	136,00			
4	CAPITULO IV - Sistema de Rega					
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes	ml	365,00			
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 110mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	ml	350,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Rio Tinto - Sport Clube Rio Tinto						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
4.3	Fornecimento, instalação e testagem de caixas rectangulares de alojamento das electroválvulas, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm ² , com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm ² (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m ³ (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 545mm; Largura Superior = 380mm; Comprimento Inferior = 610mm; Largura Inferior = 439mm; Altura = 315mm; Largura das Aberturas = 75mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	6,00			
4.4	Fornecimento, instalação e testagem de caixas rectangulares de alojamento dos hidrantes, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm ² , com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm ² (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m ³ (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Comprimento Superior = 435mm; Largura Superior = 300mm; Comprimento Inferior = 500mm; Largura Inferior = 360mm; Altura = 310mm; Largura das Aberturas = 73mm; Altura das Aberturas = 100mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	6,00			
4.5	Fornecimento, instalação e testagem de caixa de secção circular de passagem de cabos eléctricos, fabricadas em polietileno de alta densidade de estrutura espumosa, com abertura para instalação de tubagem, com sistema de fixação da tampa por parafuso, com tampa, com resistência máxima de peso de 17Kg/cm ² , com resistência de quebra entre: 21,37 - 37,92 N/mm ² (ISO 1926), com resistência de temperatura entre 73 e 82° C (ISO 75-1), com densidade de 0,955 g/m ³ (ISO 8962), com as seguintes dimensões: Diâmetro Superior = 250mm; Diâmetro Inferior = 335mm; Altura = 265mm; Largura das Aberturas = 48mm; Altura das Aberturas = 77mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos	un	1,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Rio Tinto - Sport Clube Rio Tinto						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
4.6	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de hidrantes de 3" para encaixar canhões, incluindo tirantes para chumbamento e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	6,00			
4.7	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvulas com o corpo em bronze e a tampa em nylon reforçado com fibra de vidro, com Ø 3", com punho de controlo do débito na tampa da válvula, purga manual externa, possibilidade de instalação de regulador de pressão, com válvula de fecho lento para evitar golpes de ariete, com débito entre 13,6 a 68,0 m ³ /h, pressão de 1,4 a 13,8 bar, com solenóide de 24V-50Hz, corrente de arranque de 0,41A (9,9VA), corrente de funcionamento de 0,28A (6,7VA), altura de 34,61cm, comprimento de 20,32 cm, largura de 17,78 cm e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	6,00			
4.8	Fornecimento, instalação e testagem de canhão de retorno lento, ângulo de trajectória de 23º, com sector de rega de 40º a 360º, de ajuste fácil do sector (sem ferramentas, mediante anéis de regulação), fornecido com bicos cónicos dos tamanhos 21, 23, 26, 28, 30 e 33mm, com rolamentos estanques lubrificados. Quando equipado com o bico 23, e sujeito a uma pressão de 6,5 bar e a um caudal de 49,2m ³ /hora permite, em teoria, um alcance de 51,00m. Incluindo os respectivos acessórios de ligação e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	6,00			
4.9	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo sobressor e programador electrónico, com arranque suave para motor de 20cv, protecção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	un	1,00			
4.10	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico tipo UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm ² , protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	ml	1.250,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Rio Tinto - Sport Clube Rio Tinto						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
4.11	Fornecimento, instalação e testagem de programador electrónico digita com as seguintes características: número de programas: 3; Arranques automáticos por dia por programa: 8; Duração do ciclo: 7 dias; Número de estações: 4+4 extensíveis a 12; Duração da programação: 1 minuto a 12 horas em incrementos de 1 minuto; Intervalo entre estações: 0 a 99 segundos em incrementos de 1 segundo; ESPECIFICAÇÕES ELÉCTRICAS: Corrente de entrada: 230 VAC - 50 Hz; Saída: 26.5 VAC - 50 Hz; Potência: 30 VA; Capacidade multiválvula por estação: 2 solenóides de válvula 24 VAC por estação mais uma válvula mestra ou um relé de arranque de bomba. DIMENSÕES: Largura: 23,0 cm; Altura: 18,5 cm; Profundidade: 8,5 cm. Inclui bateria recarregável e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	un	1,00			
4.12	Fornecimento, instalação e testagem de grupo electrobomba com uma bomba submersível de inox de 20 CV, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00			
4.13	Execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envólvecia das caixas de alojamento das electroválvulas.	un	13,00			
4.14	Execução de Ligação da bomba á conduta de Ø 110mm, incluindo válvula de retenção em inox de 3", manómetro e pressostatos e todos os acessórios	un	1,00			
4.15	Fornecimento e instalação de controlo automático do enchimento do reservatório, através de electroválvula em PVC de Ø 1 1/2" com solenóide "B", ligada a quadro eléctrico de controlo de enchimento, incluindo interruptor de bóia Mini Matic e todos os acessórios necessários.	vg	1,00			
4.16	Construção de reservatório enterrado em betão armado, com a capacidade de 25m ³ , devidamente impermeabilizado, incluindo movimento de terras e todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita execução.	vg	1,00			
4.17	Abastecimento de água ao reservatório, a partir de um ponto de água nas instalações existentes, incluindo tubagem em PEAD Ø110mm, PN10, acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de rocos e todos os trabalhos inerentes.	ml	80,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Rio Tinto - Sport Clube Rio Tinto						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
4.18	Abastecimento de energia eléctrica trifásica ao quadro de comando da bomba, a partir de quadro existente, incluindo cabos acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes	ml	80,00			
5	CAPITULO V - Pavimentação					
5.1	Fornecimento e aplicação de "tout-venant" com 10 cm de espessura na criação da base do campo de relvado, incluindo espalhamento, rega, compactação e todos os trabalhos complementares.	m ²	7.208,00			
5.2	Ensaio de planimetria da base, com recurso a meios topográficos e outros mais expeditos que a fiscalização, no momento, entenda como adequados e essenciais ao garante do cumprimento do rigor exigido para obtenção de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	m ²	7.208,00			
5.3	Execução de ensaibramento pontual nas zonas cuja correcção se revele necessária após a realização dos ensaios mencionados no artigo anterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	m ²	7.208,00			
6	CAPITULO VI - Tela Drenante					
6.1	Fornecimento e aplicação de tela protectora e drenante, com altura de 0,01m, dispersora de cargas, composta por manga geotêxtil superior e tela impermeável inferior, intervalado por trama em canais de polipropileno de densidade igual a 750 gr/m ² , condutor de águas pluviais, sistema de união mediante banda de colagem integrada em fabrica, com resistência adequada e comprovada para o fim a que se destina, cuja qualidade esteja comprovada pela prévia participação em sistema de relva instalado pelo menos num campo de jogos detentor de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	m ²	7.208,00			
7	CAPITULO VII - ILUMINAÇÃO					
7.1	Abertura e fecho de vala, incluindo abertura e fecho de vala e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	ml	510			
7.2	Fornecimento e assentamento de areia no fundo da vala	m ³	30			
7.3	Fita de sinalização	ml	510			
7.4	Fornecimento e montagem dos seguintes cabos:					
7.4.1	VAV 3x70+35	ml	510			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Rio Tinto - Sport Clube Rio Tinto						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
7.4.2	VAV 3x50+25	ml	200			
7.4.3	VAV 3x16+10	ml	300			
7.4.4	VAV 4x10	ml	200			
7.5	Fornecimento e montagem de quadro de comandos de iluminação	un	1			
7.6	Fornecimento e montagem de colunas metálicas com altura útil de 18m, incluindo abertura de valas, maciços e transporte de produtos sobrantes a vazadouro do emoreiteiro	un	4			
7.7	Fornecimento e montagem de projectores PHOENIX, ou equivalente, com lâmpadas 2000W/D HQI	un	12			
7.8	Fornecimento e montagem de armários para colocação de equipamento	un	4			
7.9	Terras de protecção, incluindo todos os trabalhos e materiais e acessórios para o seu correto funcionamento	un	4			
8	CAPITULO VIII - Equipamentos Desportivos					
8.1	Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda, Ø120mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 11, em nylon de 3mm, com malha de 120mm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	un	2,00			
8.2	Fornecimento e colocação de bandeiras de canto incluindo negativos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	un	4,00			
9	CAPITULO IX - Estrutura					
9.1	Escavação para a abertura de caboucos à profundidade média de 1.00 m, incluindo transporte de terras sobrantes a vazadouro do empreiteiro	m ³	49,00			
9.2	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, com a espessura de 10 cm, conforme pormenores	m ³	9,00			
9.3	Fornecimento e colocação de betão C20/25hidrofugado em sapatas contínuas, incluindo cofragens e aço A500NR, conforme pormenores	m ³	40,50			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Rio Tinto - Sport Clube Rio Tinto						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
9.4	Fornecimento e colocação de betão hidrofugado C30/37 em muros de suporte, incluindo cofragem e aço A500NR, incluindo dreno Ø125 de PVC, envolvido em brita, flintkoat no tardo e camda de rachão, conforme normenor	m ³	29,80			
9.5	Execução de escadas em betão ciclópico moldadas sobre o terreno	m ³	50,00			
10	CAPITULO X - Vedação Exterior					
10.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, com a espessura de 10 cm, conforme pormenores, incluindo abertura de caboucos e transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	m ³	16,00			
10.2	Fornecimento e colocação de betão C20/25hidrofugado em sapatas contínuas, incluindo cofragens e aço A500NR, conforme pormenores	m ³	95,00			
10.3	PRÉ-FABRICADOS					
10.3.1	Muro de vedação, constituído por pilares espaçados de 4m, painéis de betão armado com 0,10m de espessura e 2,50m de altura, em betão C30/37, tipo Farcimar, ou equivalente	ml	300,00			
11	CAPITULO XI - PAVIMENTAÇÃO					
11.1	Abertura de "caixa" para aplicação do pavimento, incluindo escavações e aterros para a obtenção das cotas de projecto definidas em projecto, no respeito das cotas de soleira das habitações existentes e de acordo com os perfis transversais tipo, compactação da base por meios mecânicos e transporte a vazadouro dos produtos sobranes.	m ²	600,00			
11.1	Base de granulometria extensa (0/40), com 0,20 m de espessura.	m ²	600,00			
11.3	Betão betuminoso de ligação com 0,10 m de espessura, incluindo rega de impregnação	m ²	600,00			

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

JA 212
06

RESPOSTA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 446/2014 –SPORT CLUBE DE RIO TINTO

PLAYPISO, S.A.

Art.º	Descrição	CMG		PLAYPISO, S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	211,0	ml	212,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
7.1	Abertura e fecho de vala, incluindo abertura e fecho de vala e remoção dos produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	510,0	ml	268,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
7.3	Fita de sinalização	510,0	ml	268,0	ml	Não aceite		
9.1	Escavação para a abertura de caboucos à profundidade média de 1.00 m, incluindo transporte de terras sobranes a vazadouro do empreiteiro	49,00	m³	319,33	m³	Não aceite		
9.2	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, com a espessura de 10 cm, conforme pormenores	9,00	m³	11,53	m³	Não aceite		
9.3	Fornecimento e colocação de betão C20/25hidrofugado em sapatas contínuas, incluindo cofragens e aço A500NR, conforme pormenores	40,50	m³	80,69	m³	Não aceite		
10.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, com a espessura de 10 cm, conforme pormenores	16,00	m³	36,00	m³	Não aceite		
10.2	Fornecimento e colocação de betão C20/25hidrofugado em sapatas contínuas, incluindo cofragens e aço A500NR, conforme pormenores	95,00	m³	288,00	m³	Não aceite		
	OMISSÕES							
2.2	Demolição e desativação de poço ou mina existente na área de intervenção, incluindo todos os trabalhos e materiais acessórios e complementares	0	vg	1	vg	Parcialmente aceite	Novo artigo	
4.17	Abastecimento de água ao reservatório, a partir de um ponto de água nas instalações existentes, incluindo tubagem em PEAD Ø110mm, PN10, acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	Novo artigo 4.17 80,00	ml



GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar

23. JUL 2014

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Art.º	Descrição	CMG		PLAYPISO, S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
4.18	Abastecimento de energia eléctrica trifásica ao quadro de comando da bomba, a partir de quadro existente, incluindo cabos acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	Novo artigo 4.17 80,00	ml

ERROS E OMISSÕES

Ref.º Proc.º 446/2014 –SPORT CLUBE RIO TINTO

ASC

Art.º	Descrição	CMG		ASC		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários.	250,0	ml	255,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø315mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários.	20,0	ml	40,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	250,0	ml	255,0	ml	Não aceite		
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø315mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	20,0	ml	40,0	ml	Não aceite		
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares	211	ml	212	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	365,0	ml	370,0	ml	Não aceite		
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 75mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	350,0	ml	355,0	ml	Não aceite		

Art.º	Descrição	CMG		ASC		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
4.10	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico tipo UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm ² , protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1250,0	ml	1300,0	ml	Não aceite		
7.1	Abertura e fecho de vala, incluindo abertura e fecho de vala e remoção dos produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	510,0	ml	600,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
7.2	Fornecimento e assentamento de areia no fundo da vala	30,00	m ³	36,00	m ³	Não aceite		
7.3	Fita de sinalização	510,0	ml	600,0	ml	Não aceite		
7.4	Fornecimento e montagem dos seguintes cabos:							
7.4.1	VAV 3x70+35	510,0	ml	600,0	ml	Não aceite		
7.4.2	VAV 3x50+25	200,0	ml	250,0	ml	Não aceite		
7.4.4	VAV 3x16+10	300,0	ml	350,0	ml	Não aceite		
7.4.4	VAV 4x10	200,0	ml	250,0	ml	Não aceite		
9.1	Escavação para a abertura de caboucos à profundidade média de 1.00 m, incluindo transporte de terras sobranes a vazadouro do empreiteiro	49,00	m ³	120,35	m ³	Não aceite		
9.2	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, com a espessura de 10 cm, conforme pormenores	9,00	m ³	12,03	m ³	Não aceite		
9.3	Fornecimento e colocação de betão C20/25 hidrofugado em sapatas contínuas, incluindo cofragens e aço A500NR, conforme pormenores	40,50	m ³	80,54	m ³	Não aceite		
9.4	Fornecimento e colocação de betão hidrofugado C30/37 em muros de suporte, incluindo cofragem e aço A500NR, incluindo dreno Ø125 de PVC, envolvido em brita, flintkoat no tardo e camda de rachão, conforme pormenor	29,80	m ³	74,06	m ³	Parcialmente aceite	Nova redacção	
10.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, com a espessura de 10 cm, conforme pormenores	16,00	m ³	13,52	m ³	Não aceite		
10.2	Fornecimento e colocação de betão C20/25 hidrofugado em sapatas contínuas, incluindo cofragens e aço A500NR, conforme pormenores	95,00	m ³	92,16	m ³	Não aceite		
11.1	Abertura de "caixa" para aplicação do pavimento, incluindo escavações e aterros para a obtenção das cotas de projecto definidas em projecto, no respeito das cotas de soleira das habitações existentes e de acordo com os perfis transversais tipo, compactação da base por meios mecânicos e transporte a vazadouro dos produtos sobranes.	600,00	m ²	609,48	m ²	Não aceite		
11.2	Base de granulometria extensa (0/40), com 0,20 m de espessura.	600,00	m ²	609,48	m ²	Não aceite		
11.3	Betão betuminoso de ligação com 0,10 m de espessura, incluindo rega de impregnação	600,00	m ²	609,48	m ²	Não aceite		

Art.º	Descrição	CMG		ASC		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	OMISSÕES							
	CAPÍTULO VII - ILUMINAÇÃO							
	Maciços para as torres de iluminação			4	un	Parcialmente Aceite	Nova redacção artigo 7.6	
	Abertura de caboucos para os maciços das torres			4	un	Parcialmente Aceite	Nova redacção artigo 7.6	
	Rede de Terras					Parcialmente Aceite	Nova redacção artigo 7.9	
	Ponto de Ligação à estrutura do edifício			2	un	Não aceite		
	Caixa de visita para os electrodos de terra			4	un	Não aceite		
	Electrodos de Terra			14	un	Não aceite		
	Pára-raios, instalado em torre de iluminação do campo, com mastro de 3m			4	un	Não aceite		
	Ligador amov. c/ placa sinalizadora e ligador pata de galo			4	un	Não aceite		
	Condutor de cobre nú de 95mm ²			400	ml	Não aceite		
	Barra colector de terras			1	un	Não aceite		
	CAPÍTULO IX - ESTRUTURA							
	Drenagem de muros de suporte							
	Dreno PVC 125 tipo drenoplas			26,45	ml	Parcialmente Aceite	Nova redacção artigo 9.4	
	Brita			4,23	m ³	Parcialmente Aceite	Nova redacção artigo 9.4	
	Rachão			198,38	m ³	Parcialmente Aceite	Nova redacção artigo 9.4	
	Flintkoat			288,31	m ²	Parcialmente Aceite	Nova redacção artigo 9.4	
	Escavação muro de suporte							
	Escavação para colocação de sapatas			586,79	m ³	Não aceite		
	Transporte a vazadouro			369,24	m ³	Não aceite		
	CAPÍTULO X – VEDAÇÃO EXTERIOR							
	Escavação para colocação de sapatas			288,00	m ³	Não aceite		
	Transporte a vazadouro			105,68	m ³	Não aceite		
	Flintkoat			92,16	m ²	Não aceite		

219
2014
23/07

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 446/2014 – SPORT CLUBE RIO TINTO

COMPORTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

Erros não aceites em todas as quantidades apresentadas no mapa



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"CONSTRUÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO EM GONDOMAR (GONDOMAR SPORT CLUBE)" -
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E NOVO MAPA DE QUANTIDADES
- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 18-07-2014

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 18 de julho de 2014.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 18 de julho de 2014, anexo.

Absteve-se a Vereadora Sr.ª D.ª Sofia Martins.

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

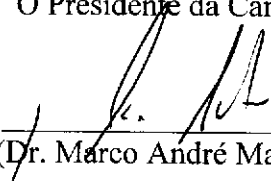
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Despacho

Concordo com a informação do Júri do concurso nos termos do n.º 5 do artigo 61º do CCP e proponho a sua aprovação e envio para reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 445/2014

“CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO EM GONDOMAR (GONDOMAR SPORT CLUBE)”

Lista de erros e omissões

INFORMAÇÃO

Foram apresentadas pelos interessados, ao presente concurso, listas de erros e omissões, que se anexam, ao abrigo do n.º 1 do artigo 61º do CCP, que foram de imediato disponibilizadas, através da plataforma electrónica Vortal.

Da análise efectuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 61º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para entrega das propostas até às 18:00 horas do dia 22 de Julho de 2014.
2. Seja aprovado o novo mapa de quantidades rectificado desta obra;

23. JUL 2014

22
JA
G




CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

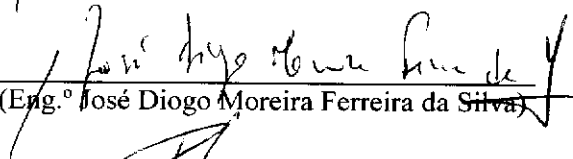
3. Que o ponto 1 e 2 seja aprovado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que não introduz qualquer alteração de aspectos fundamentais das peças do procedimento e que seja enviada a reunião de Câmara para ratificação.

Gondomar, 18 de Julho de 2014

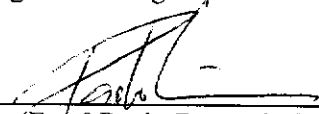
O Júri do Concurso



(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)



(Eng.º José Diogo Moreira Ferreira da Silva)



(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)



23. JUL 2014
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

123
106
LA

NOVO MAPA DE QUANTIDADES (RECTIFICADO)

MUNICIPIO DE GONDOMAR

Construção de Campo Sintético em Gondomar - Gondomar Sport Gondomar

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO

Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
1	CAPITULO I - Estaleiro					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00			
1.2	Manutenção do estaleiro durante o prazo de execução da obra.	vg	1,00			
2	CAPITULO II - Movimento de Solos					
2.1	Execução de movimento de terras na abertura de caixa com 0,10m de altura, incluindo a dotação de pendentes a duas águas com 0,7% de inclinação, eventual transporte a vazadouro dos produtos sobranes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	m ²	2.881,00			
3	CAPITULO III - Sistema de Drenagem					
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	ml	150,00			
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø315mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	ml	60,00			
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares	ml	150,00			
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø315mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares	ml	60,00			
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, incluindo remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	un	6,00			
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares, incluindo remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	un	7,00			

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Construção de Campo Sintético em Gondomar - Gondomar Sport Gondomar

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO

Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
3.7	Execução de ligação da caleira ás caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	un	9,00			
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	ml	134,00			
3.9	Fornecimento e lancil boleado 100x25x8x8, nos topos dos campo, incluindo maciço de assentamento de betão, juntas e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	ml	86,00			
4	CAPITULO IV - Sistema de Rega					
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes	ml	250,00			
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 75mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	ml	250,00			
4.3	Fornecimento e instalação de caixas de alojamento das electroválvulas, modelo VB-STD-H da Rain Bird, ou equivalente	un	6,00			
4.4	Fornecimento, instalação e testagem de aspersor SPORTGUN Ø1 1/2", ou equivalente, incluindo tomada de carga, swing-joits e acessórios	un	6,00			
4.5	Fornecimento e instalação e testagem de caixa de alojamento dos cabos eléctricos, modelo VB-10RND-H da Rain Bird, ou equivalente	un	1,00			
4.7	Fornecimento, instalação e testagem de electroválvulas Rain Bird, mod. PGA200, ou equivalente, com Ø2", acessórios flangeados e conectores DBR	un	6,00			

23 JUL 2014

026
10

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Gondomar - Gondomar Sport Gondomar						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP

4.8	Fornecimento e instalação de quadro eléctrico completo, para ligação do grupo sobrepessor e programador electrónico, com arranque suave para motor de 20cv, protecção, ligação à rede, ao programador, às sondas de nível de água e pressostatos, incluindo todos os acessórios, materiais, ligações e trabalhos inerentes.	un	1,00			
4.9	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico tipo UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm ² , protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	ml	1.000,00			
4.10	Fornecimento, instalação e testagem de programador Rain Bird, modelo ESP de 4 estações, ou equivalente, com módulo 1 módulo de + 3 estações de rega	un	1,00			
4.11	Fornecimento, instalação e testagem de grupo electrobomba com uma bomba submersível de inox de 20 CV, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00			
4.12	Execução de maciços em betão na constituição da base de assentamento e envólvecia das caixas de alojamento das electroválvulas.	un	7,00			
4.13	Execução de Ligação da bomba á conduta de Ø75mm, incluindo válvula de retenção em inox de 3", manómetro e pressostatos e todos os acessórios	un	1,00			
4.14	Fornecimento e instalação de controlo automático do enchimento do reservatório, através de electroválvula em PVC de Ø 1 1/2" com solenóide "B", ligada a quadro eléctrico de controlo de enchimento, incluindo interruptor de bóia Mini Matic, ou equivalente, e todos os acessórios necessários.	vg	1,00			
4.15	Construção de reservatório enterrado em betão armado, com a capacidade de 25m ³ , devidamente impermeabilizado, incluindo movimento de terras e todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita execução.	vg	1,00			
4.16	Abastecimento de água ao reservatório, a partir de um ponto de água nas instalações existentes, incluindo tubagem em PEAD Ø110mm, PN10, acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de rocos e todos os trabalhos inerentes.	ml	10,0			

23. JUL 2014

MUNICIPIO DE GONDOMAR

Construção de Campo Sintético em Gondomar - Gondomar Sport Gondomar

NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO

Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
4.17	Abastecimento de energia eléctrica trifásica ao quadro de comando da bomba, a partir de quadro geral existente, incluindo cabos acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.	ml	10,0			
5	CAPITULO V - Pavimentação					
5.1	Fornecimento e aplicação de "tout-venant" com 10 cm de espessura na criação da base do campo de relvado, incluindo espalhamento, rega, compactação e todos os trabalhos complementares.	m ²	2.881,00			
5.2	Ensaio de planimetria da base, com recurso a meios topográficos e outros mais expeditos que a fiscalização, no momento, entenda como adequados e essenciais ao garante do cumprimento do rigor exigido para obtenção de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	m ²	2.881,00			
5.3	Execução de ensaibramento pontual nas zonas cuja correcção se revele necessária após a realização dos ensaios mencionados no artigo anterior, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares.	m ²	2.881,00			
6	CAPITULO VI - Tela Drenante					
6.1	Fornecimento e aplicação de tela protectora e drenante, com altura de 0,01m, dispersora de cargas, composta por manga geotêxtil superior e tela impermeável inferior, intervalado por trama em canais de polipropileno de densidade igual a 750 gr/m ² , condutor de águas pluviais, sistema de união mediante banda de colagem integrada em fábrica, com resistência adequada e comprovada para o fim a que se destina, cuja qualidade esteja comprovada pela prévia participação em sistema de relva instalado pelo menos num campo de jogos detentor de certificado FIFA DUAS ESTRELAS.	m ²	2.881,00			
7	CAPITULO VII - Relva Sintética					

19
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

MUNICÍPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Gondomar - Gondomar Sport Gondomar						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
7.1	Fornecimento e instalação de relva sintética com altura de 60mm, composta por fibras de concepção monofilamentar, especialmente concebida para a prática do Futebol. A tripla tonalidade do verde das fibras, bem como a estrutura em "S" das mesmas é essencial à obtenção do melhor compromisso entre os factores estrutura e diminuição do efeito de emergência do enchimento com o ressalto de bola. Inclui o fornecimento e aplicação de cargas de areia de sílica e granulado de borracha, cumprindo os rácios indicados pelo fabricante. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. Considera-se um Backing duplo, reforçado com fibra de vidro, passível de incrementar exponencialmente a força de união entre a fibra e o backing. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita instalação. O número de fibras emergentes à superfície deverá ser superior a 132.000 unidades. As fibras de polietileno constituintes do sistema a propor deverão apresentar a densidade mínima de 15.200 Dtex e a espessura mínima constante de 200 micron. Se a relva proposta possuir nervura central, deverá ter, na : O sistema proposto deverá estar instalado em pelo menos um campo de jogos detentor de CERTIFICADO FIFA DUAS ESTRELAS.	m ²	2.881,00			
7.2	Formação a funcionário afecto ao Dono de Obra, no sentido de lhe conferir aptidão para a realização das operações ordinárias de manutenção, nomeadamente a limpeza da superfície e passagem da escova triangular e da escova descompactadora na superfície técnica.	vg	1,00			
7.3	Entrega de processo ao Dono de Obra, onde conste uma cópia de cada guia de transporte do granulado de borracha e da areia de sílica que entrarem em obra. Os somatórios terão que coincidir com os dados fornecidos pela ficha técnica do fabricante.	vg	1,00			
7.4	Execução de telas finais incluindo fornecimento das mesmas em suporte digital e uma cópia em papel	vg	1,00			
8	CAPITULO VIII - Equipamentos Desportivos					
8.1	Fornecimento e colocação de baliza em alumínio para futebol de 11, com postes e trave de secção redonda, Ø120mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, postes traseiros metálicos galvanizados para fixação traseira das redes das balizas, negativos para fixação dos postes metálicos de Ø120mm, base metálica rebatível para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 11, em nylon de 3mm, com malha de 120mm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	un	2,00			

MUNICIPIO DE GONDOMAR						
Construção de Campo Sintético em Gondomar - Gondomar Sport Gondomar						
NOVO MAPA DE QUANTIDADES RECTIFICADO						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
8.2	Fornecimento e colocação de bandeiras de canto incluindo negativos e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação.	un	4,00			
8.3	Fornecimento e aplicação de rede de protecção à saída das bolas, com a altura útil de 5,0m nos topos do campo, incluindo prumos de ferro galvanizado pintado, rede de nylon com 3mm de espessura, malha de 100mm, maciços em betão armado com 0,50x0,50m, para fixação dos prumos, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita montagem	m ²	1.100,00			
9	CAPITULO IX - ILUMINAÇÃO					
9.1	Abertura e fecho de vala, incluindo abertura e fecho de vala e remoção dos produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	ml	510,00			
9.2	Fornecimento e assentamento de areia no fundo da vala	m ³	30,00			
9.3	Fita de sinalização	ml	510,00			
9.4	Fornecimento e montagem dos seguintes cabos:					
9.4.1	VAV 3x70+35	ml	510,00			
9.4.2	VAV 3x50+25	ml	200,00			
9.4.3	VAV 3x16+10	ml	300,00			
9.4.4	VAV 4x10	ml	200,00			
9.5	Fornecimento e montagem de quadro de comandos de iluminação	un	1,00			
9.6	Fornecimento e montagem de colunas metálicas com altura útil de 18m, incluindo abertura de valas, maciços e transporte de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	un	4,00			
9.7	Fornecimento e montagem de projectores PHOENIX, ou equivalente, com lâmpadas 2000W/D HQI	un	12,00			
9.8	Fornecimento e montagem de armários para colocação de equipamento	un	4,00			
9.9	Terras de protecção, incluindo todos os trabalhos e materiais e acessórios para o seu correto funcionamento	un	4,00			

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

JA
130
130

RESPOSTA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

ERROS E OMISSÕES

Ref# Proc.º 445/2014 – GONDOMAR SPORT CLUBE

COMPORTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA

Erros não aceites em todas as quantidades apresentadas no mapa.

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 445/2014 – GONDOMAR SPORT CLUBE

CJR – CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.

Como entendemos que o texto que antecede a lista apresentada de erros e omissões se trata de um pedido de esclarecimentos, informa-se que a data limite para pedido de esclarecimentos terminou a 07/07/2014 conforme publicitado na plataforma VORTAL em 30/06/2014 pelo que o presente pedido é extemporâneo.

Art.º	Descrição	CMG		CJR		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários.	150,0	ml	152,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø315mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários.	60,0	ml	65,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	150,0	ml	152,0	ml	Não aceite		
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø315mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	60,0	ml	65,0	ml	Não aceite		
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	250,0	ml	260,0	ml	Não aceite		
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 75mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	250,0	ml	260,0	ml	Não aceite		

Art.º	Descrição	CMG		CJR		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
8.3	Fornecimento e aplicação de rece de protecção à saída das bolas, com a altura útil de 5,0m nos topos do campo, incluindo prumos de ferro galvanizado pintado, rede de nylon com 3mm de espessura, malha de 100mm, maciços em betão armado com 0,50x0,50m, para fixação dos prumos, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita montagem	1100,00	m ²	1123,00	m ²	Não aceite		
9	CAPITULO IX - ILUMINAÇÃO							
9.1	Abertura e fecho de vala	510,0	ml	0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
9.2	Fornecimento e assentamento de areia no fundo da vala	30,00	ml	0	ml	Não aceite		
9.3	Fita de sinalização	510,00	ml	0	ml	Não aceite		
9.4	Fornecimento e montagem dos seguintes cabos:							
9.4.1	VAV 3x70+35	510,00	ml	0	ml	Não aceite		
9.4.2	VAV 3x50+25	200,00	ml	0	ml	Não aceite		
9.4.3	VAV 3x16+10	300,00	ml	0	ml	Não aceite		
9.4.4	VAV 4x10	200,00	ml	0	ml	Não aceite		
9.5	Fornecimento e montagem de quadro de comandos de iluminação	1	un	0	un	Não aceite		
9.6	Fornecimento e montagem de colunas metálicas com altura útil de 18m	4	un	0	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	
9.7	Fornecimento e montagem de projectores PHOENIX, ou equivalente, com lâmpadas 2000W/D HQI	12	un	0	un	Não aceite		
9.8	Fornecimento e montagem de armários para colocação de equipamento	4	un	0	un	Não aceite		
9.9	Terras de protecção	4	un	0	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 445/2014 – GONDOMAR SPORT CLUBE

FABRIGIMNO

Art.º	Descrição	CMG		FABRIGIMNO		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	150,0	ml	159,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção artigo 3.1	
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø315mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	60,0	ml	62,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção artigo 3.2	
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	150,0	ml	159,0	ml	Não aceite		
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø315mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	60,0	ml	62,0	ml	Não aceite		
3.9	Fornecimento e lancil de betão boleado 100x25x8x8, nos topos dos campo, incluindo maciço de assentamento de betão, juntas e todos os trabalhos necessários à sua perfeita aplicação, incluindo a abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro	86,0	ml	92,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção artigo 3.9	
	OMISSÕES							
1.3	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos	6	un			Não aceite		
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes.	6	un			Aceite	Junta-se pormenor	
3.6	Execução de caixa de visita de betão pré-fabricado, com a dimensão de 40 x 40 cm., incluindo movimento de terras, aro e tampa em ferro fundido e todos os trabalhos necessários e complementares	7	un			Aceite	Junta-se pormenor	

Art.º	Descrição	CMG		FABRIGIMNO		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
3.7	Execução de ligação da caleira ás caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro					Parcialmente aceite	Nova redacção artigo 3.7	
3.8	Fornecimento e colocação nos locais indicados em projecto de caleira pré-fabricada em betão polímero, sem pendente, com grelha em aço galvanizado, com altura útil de 130mm, largura útil de 100mm, sistema de fixação da grelha por parafuso e cavilha, assente em betão de dosagem, incluindo nivelção, juntas e todos os trabalhos necessários e complementares, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobrantes a vazadouro do empreiteiro					Aceite	Nova redacção artigo 3.8	
4.16	Abastecimento de água ao reservatório, a partir de um ponto de água nas instalações existentes, incluindo tubagem em PEAD Ø110mm, PN10, acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	un	Parcialmente aceite	novo artigo 4.16 10,00	ml
4.17	Abastecimento de energia eléctrica trifásica ao quadro de comando da bomba, a partir de quadro geral existente, incluindo cabos acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	novo artigo 4.17 10,00	ml

ERROS E OMISSÕES

Refª Proc.º 445/2014 – GONDOMAR SPORT CLUBE

ASC

Art.º	Descrição	CMG		ASC		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.1	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø200mm, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	150,0	ml	145,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.2	Movimento de terras na abertura vala em solos, com 0,60m de largura e profundidade variável (i=0,5%), para implantação do PVC corrugado Ø315mm, na ligação ao ponto de entrega, incluindo todos os trabalhos necessários e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro.	60,0	ml	30,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.3	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø200mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	150,0	ml	145,0	ml	Não aceite		
3.4	Fornecimento e aplicação de tubo PVC corrugado Ø315mm, incluindo envolvimento em areia, todos os acessórios de ligação necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como todos os trabalhos necessários e complementares.	60,0	ml	30,0	ml	Não aceite		
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, incluindo remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	6	un	3	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.7	Execução de ligação da caleira ás caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	9	un	10	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	250,0	ml	220,0	ml	Não aceite		



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

23. JUL 2014

138
LA

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Art.º	Descrição	CMG		ASC		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 75mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	250,0	ml	220,0	ml	Não aceite		
4.6	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de hidrantes de 3" para encaixar canhões, incluindo tirantes para chumbamento e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento	6	un	0	un	Aceite		
4.9	Fornecimento e instalação de cabo eléctrico tipo UR, ou equivalente, com secção de 1,5mm ² , protegido por tubo corrugado Ø 40mm, incluindo todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	1000,0	ml	900,0	ml	Não aceite		
8.3	Fornecimento e aplicação de rece de protecção à saída das bolas, com a altura útil de 5,0m nos topos do campo, incluindo prumos de ferro galvanizado pintado, rede de nylon com 3mm de espessura, malha de 100mm, maciços em betão armado com 0,50x0,50m, para fixação dos prumos, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita montagem	1100,00	m ²	430,00	m ²	Não aceite		
9.1	Abertura e fecho de vala	510,0	ml	560,0	ml	Não aceite		
9.2	Fornecimento e assentamento de areia no fundo da vala	30,00	m ³	34,00	m ³	Não aceite		
9.3	Fita de sinalização	510,0	ml	560,0	ml	Não aceite		
9.4	Fornecimento e montagem dos seguintes cabos:							
9.4.1	VAV 3x70+35	510,0	ml	560,0	ml	Não aceite		
9.4.2	VAV 3x50+25	200,0	ml	250,0	ml	Não aceite		
9.4.4	VAV 4x10	200,0	ml	250,0	ml	Não aceite		
	OMISSÕES							
	CAPITULO IV – SISTEMA DE REGA							
	Joelhos Articulados Swing-Joints			6	un	Não aceite		
	CAPITULO VII – RELVA SINTÉTICA							
	Certificado FIFA			1	vg	Não aceite		
	CAPITULO IX - ILUMINAÇÃO							
	Maciços para as torres de iluminação			un	4	Parcialmente aceite	Nova redacção artigo 9.6	
	Abertura de caboucos para os maciços das torres			un	4	Parcialmente aceite	Nova redacção artigo 9.6	



GONDOMAR

Município de Gondomar

23. JUL 2014

139
JA

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Art.º	Descrição	CMG		ASC		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	Rede de Terras					Parcialmente aceite	Nova redacção artigo 9.9	
	Ponto de Ligação à estrutura do edifício			un	2	Não aceite		
	Caixa de visita para os electrodos de terra			un	4	Não aceite		
	Electrodos de Terra			un	14	Não aceite		
	Pára-raios, instalado em torre de iluminação do campo, com mastro de 3m			un	4	Não aceite		
	Ligador amov. c/ placa sinalizadora e ligador pata de galo			un	4	Não aceite		
	Condutor de cobre nú de 95mm ²			m	400	Não aceite		
	Barra colectora de terras			un	1	Não aceite		

ERROS E OMISSÕES

Refº Proc.º 445/2014 – GONDOMAR SPORT CLUBE

PLAYPISO, S.A.

Art.º	Descrição	CMG		PLAYPISO, S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
	ERROS							
3.5	Execução de caixas de visita de betão pré-fabricado Ø 1,00m e altura variável, soleira em betonilha e tampa em ferro fundido e maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, incluindo remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	6	un	3	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	
3.7	Execução de ligação da caleira às caixas de visita, por meio de tubagem Ø 110 mm, incluindo maciçamento das ligações e todos os acessórios e materiais inerentes, abertura e fecho de valas e remoção de produtos sobranes a vazadouro do empreiteiro	9	un	8	un	Parcialmente aceite	Nova redacção	
4.1	Escavação em abertura de valas, para assentamento de tubagens para a rede de rega, incluindo leito em areia, remoção, aterros compactados e transporte a vazadouro dos produtos sobranes	250,0	ml	224,0	ml	Não aceite		
4.2	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de tubagem de PEAD Ø 75mm, PN 10, incluindo trabalhos de escavação, acessórios electrosoldáveis, maciçamentos necessários, acessórios, materiais e trabalhos inerentes.	250,0	ml	224,0	ml	Não aceite		
4.6	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento, de hidrantes de 3" para encaixar canhões, incluindo tirantes para chumbamento e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento	6	un	0	un	Aceite		
4.15	Construção de reservatório enterrado em betão armado, com a capacidade de 25m ³ , devidamente impermeabilizado, incluindo movimento de terras e todos os materiais e trabalhos necessários à sua perfeita execução.	1	vg	0	vg	Não aceite		
8.3	Fornecimento e aplicação de rece de protecção à saída das bolas, com a altura útil de 5,0m nos topos do campo, incluindo prumos de ferro galvanizado pintado, rede de nylon com 3mm de espessura, malha de 100mm, maciços em betão armado com 0,50x0,50m, para fixação dos prumos, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita montagem	1100,00	m ²	430,00	m ²	Não aceite		

Art.º	Descrição	CMG		PLAYPISO, S.A.		CMG		
		Qt. Inic.	UM	Qt. Prop.	UM	Aceite / Não aceite	Qt. Final	UM
9.1	Abertura e fecho de vala e roços, incluindo reposição de pavimento e revestimentos	510,0	ml	257,0	ml	Parcialmente aceite	Nova redacção	
9.3	Fita de sinalização	510,0	ml	257,0	ml	Não aceite		
	OMISSÕES							
4.16	Abastecimento de água ao reservatório, a partir de um ponto de água nas instalações existentes, incluindo tubagem em PEAD Ø110mm, PN10, acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	Novo artigo 4.16 10,00	ml
4.17	Abastecimento de energia eléctrica trifásica ao quadro de comando da bomba, a partir de quadro geral existente, incluindo cabos acessórios de ligação, abertura e tapamento de valas e de roços e todos os trabalhos inerentes.			1,00	vg	Parcialmente aceite	Novo artigo 4.16 10,00	ml

142
Ker

23 JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

“LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS (AOV) E
RESPECTIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE
GONDOMAR” – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

maioria a aprovar a proposta queixa.
Abstiveram-se os Vereadores) Sr(s) D.º Sr. João
Maninho, Sr(s) Rui Quelhas e D.º Sofia Martins.



23. JUL 2014

143
16/07/14

PROPOSTA

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal, de 22 de janeiro de 2014, foi autorizada a abertura de concurso público, denominado por "locação de bens móveis em regime de aluguer operacional de veículos (AOV) e respetivos serviços associados para o parque automóvel do Município de Gondomar";

Pela mesma deliberação, foram aprovadas as peças procedimentais respectivas, nomeadamente o programa de concurso e caderno de encargos;

Segundo o relatório final, elaborado pelo Júri do concurso, e aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 16 de Abril de 2014, foi excluído, o único concorrente que apresentou proposta para o Lote 1, segundo o estabelecido na alínea b) do nº. 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos;

Relativamente aos lotes 2 e 3, os mesmos ficaram desertos, não tendo sido apresentada qualquer proposta;

Por deliberação de 30 de junho de 2014, foi aprovado procedimento por ajuste direto para os lotes 1, 2 e 3.

Apesar de a entidade ter sido convidada, não foi apresentada qualquer proposta.

Mantém-se a necessidade urgente, designadamente dos anteriores lotes 1 e 3, em especial das viaturas que são para entregar às Juntas de Freguesias no âmbito da delegação de competências, num total de nove.

Assim, propõe-se que a Exma. Câmara Delibere:

CABIMENTO	
Ref.	AOV<ICULO>C7
S. Reg.	P. Op.
C. Custos	
Org.º/PP	0102000006

Nº Seq. Cab. 15647

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

144
P. G. C.
A

1. Tomar conhecimento da caducidade do procedimento por ajuste direto, aprovado em reunião de 30/06/2014;
2. Aprovar o Programa de procedimento e o Caderno de Encargos, respeitante à locação de bens móveis em regime de aluguer operacional de veículos (AOV), de 13 veículos, para um prazo de 48 meses, a que corresponde o preço base de 377.124,00€ (trezentos e setenta e sete mil e cento e vinte e quatro euros);
3. Que se proceda à abertura de Concurso Público, nos termos dos artigos 20º, 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro;
4. Que o Júri do Concurso para conduzir todos os procedimentos, nos termos do artigo 67º do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, do Código dos Contratos Públicos (CCP), seja composto pelos seguintes elementos:
 - a. Presidente: José Cândido Barbosa Castelo Grande – Diretor de Departamento
 - b. 1º Vogal Efetivo: Maria Laurinda Lobo Cerqueira – Diretora de Departamento
 - c. 2º Vogal Efetivo: Leonel Teixeira Ramos – Diretor de DepartamentoSuplentes:
 - d. Paula Mendes – coordenadora de gabinete
 - e. Manuel Santos Pacheco – dirigente intermédio
5. A delegação, no júri, da notificação da decisão de adjudicação, assim como do pedido ao adjudicatário dos documentos de habilitação e da caução devida.

Gondomar, 18 de julho de 2014

O Presidente da Câmara,



(Dr. Marco Martins)

23. JUL 2014

165
Ple
A

Concurso público para locação de bens móveis em regime de Aluguer Operacional de Veículos (AOV) e respectivos serviços associados para o parque automóvel do Município de Gondomar

Caderno de Encargos



146
 P.C.
 LA

CADERNO DE ENCARGOS

CAPITULO I.....	4
Disposições gerais.....	4
Cláusula 1.ª.....	4
Objecto.....	4
Cláusula 2.ª.....	4
Características.....	4
Cláusula 3.ª.....	5
Forma e documentos contratuais.....	5
Cláusula 4.ª.....	5
Prazo.....	5
Cláusula 5.ª.....	5
Parâmetros base e aspectos vinculativos.....	5
Cláusula 6.ª.....	6
Valores dos parâmetros base.....	6
CAPITULO II.....	7
Obrigações contratuais.....	7
Secção I.....	7
Obrigações do adjudicatário.....	7
Cláusula 7.ª.....	7
Obrigações do adjudicatário.....	7
Cláusula 8.ª.....	7
Conformidade e operacionalidade dos bens.....	7
Cláusula 9.ª.....	8
Entrega dos bens objecto do contrato.....	8
Cláusula 10.ª.....	8
Aceitação dos veículos.....	8
Cláusula 11.ª.....	8
Garantia.....	8
Cláusula 12.ª.....	9
Serviços associados.....	9
Cláusula 13.ª.....	11
Objecto do dever de sigilo.....	11
Secção II.....	11
Obrigações do Município de Gondomar.....	11
Cláusula 14.ª.....	11
Preço contratual.....	11
Cláusula 15.ª.....	11
Condições de pagamento.....	11
Cláusula 16.ª.....	12
Outras obrigações do Município de Gondomar.....	12
Capítulo III.....	13
Sanções contratuais e resolução.....	13
Cláusula 17.ª.....	13
Sanções contratuais.....	13
Cláusula 18.ª.....	13
Força maior.....	13
Cláusula 19.ª.....	14
Resolução por parte do Município de Gondomar.....	14
Cláusula 20.ª.....	14
Resolução por parte do adjudicatário.....	14
Capítulo IV.....	14
Caução.....	14
Cláusula 21.ª.....	14
Execução da caução.....	14

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Capítulo V	15
Disposições finais	15
Cláusula 22. ^a	15
Acerto anual de quilómetros	15
Cláusula 23. ^a	15
Foro competente	15
Cláusula 24. ^a	15
Subcontratação e cessão da posição contratual	15
Cláusula 25. ^a	15
Comunicações e notificações	15
Cláusula 26. ^a	15
Contagem dos prazos	15
Cláusula 27. ^a	15
Legislação aplicável	15



148
106
LA

CAPITULO I **Disposições gerais**

Cláusula 1.^a **Objecto**

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal a locação de bens móveis em regime de Aluguer Operacional de Veículos (adiante designado por AOV) e respectivos serviços associados para o parque automóvel do Município de Gondomar.
2. Os serviços associados, referidos no número anterior, e que o adjudicatário deverá prestar durante a vigência do contrato, são os seguintes:
 - a) Gestão dos pedidos do Município de Gondomar;
 - b) Gestão de entrega dos veículos;
 - c) Gestão de pneus;
 - d) Gestão de manutenção;
 - e) Gestão da documentação para cada veículo;
 - f) Gestão de impostos e de I.P.O.;
 - g) Disponibilização de viatura de substituição;
 - h) Gestão de coimas;
 - i) Gestão de sinistros;
 - j) Seguro dos veículos;
 - k) Serviço de restituição.
3. Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por AOV o acordo pelo qual o adjudicatário (locador) transfere para o Município de Gondomar (locatário), como contrapartida do pagamento de uma retribuição mensal, o direito de utilização do veículo de sua propriedade, prestando todos os serviços associados incluídos, ao longo da vigência do contrato.

Cláusula 2.^a **Características**

1. Os lotes a concurso são dois (2) e organizados da seguinte forma:
 - a) **LOTE 1:** dez (10) veículos automóveis, com as seguintes características:

Viatura com chassis de cabina dupla, com caixa traseira aberta, com 4 portas e 6 ou 7 lugares, combustível gasóleo, com caixa de velocidades manual, com motor de cilindrada igual ou superior a 2.3 litros, potência igual ou superior a 125 cv, cor branca, sistema de injeção direta, fecho centralizado, com sistema de travagem ABS, direção assistida, rádio e colunas instaladas, pneu sobresselente com macaco

Caraterísticas da caixa: revestida a madeira, com uma estrutura inferior composta por duas ou mais longarinas longitudinais em perfil quinado e reforçado, com travessas transversais em perfil quinado em chapa, com piso em chapa lisa e taipais laterais e traseira em madeira exótica, que permitam a abertura individual de cada um dos 3 taipais.

Cada viatura deve possuir na parte superior da cabine, pelo menos um sinalizador luminoso rotativo de cor laranja, com controlo de acionamento pelo condutor na cabine, destinado a sinalizar a execução de trabalhos na via pública.
 - b) **LOTE 2:** três (3) veículos automóveis, com as seguintes características:

Viatura com chassis de cabina dupla, tipo "pick-up", com tração a 2 rodas, com caixa traseira aberta, com 4 portas e 4 ou 5 lugares, combustível gasóleo, com caixa de velocidades manual, com motor de cilindrada igual ou superior a 1.8 litros, potência igual ou superior a 100 cv, cor branca, sistema de injeção direta, fecho centralizado, com sistema de travagem ABS, direção assistida, rádio e colunas instaladas, pneu sobresselente com macaco

Caraterísticas da caixa: revestida a madeira, com piso em chapa lisa e taipais laterais e traseira em madeira exótica, que permitam a abertura individual de cada um dos 3 taipais.



23 JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

169
P. 169

Cada viatura deve possuir na parte superior da cabine, pelo menos um sinalizador luminoso rotativo de cor laranja, com controlo de acionamento pelo condutor na cabine, destinado a sinalizar a execução de trabalhos na via pública

2. Todos os lotes englobam veículos novos (isto é, a "km zero"), com peso bruto igual ou inferior a 3.500 Kg.

Cláusula 3.^a

Forma e documentos contratuais

1. O contrato, estipulado por cada lote adjudicado, é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.
5. As normas constantes do CCP relativa às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

Cláusula 4.^a

Prazo

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação e considerando o período de vida útil das viaturas para efeitos contabilísticos e fiscais, o contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar do dia da entrega efectiva de todos os veículos que constituem cada lote.

Cláusula 5.^a

Parâmetros base e aspectos vinculativos

1. Os parâmetros base relativos aos aspectos submetidos à concorrência no âmbito deste concurso público e que vinculam as propostas, determinando a execução do contrato a celebrar, para cada veículo de cada lote, são os seguintes:
 - a) Preço base (em euros e excluído o IVA) que inclui:
 - i) A renda mensal, a pagar pelo Município de Gondomar, de acordo com o estabelecido no nº 1 da Cláusula seguinte;
 - ii) O preço resultante dos 1500 Km estimados por ano.
 - b) Prazo máximo de entrega dos bens, para todos os lotes, de 60 (sessenta) dias úteis;
 - c) Valor do plafond máximo (em euros) para as eventuais reparações de qualquer dano (designado também como "recondicionamento") a efectuar no fim do contrato, no momento da restituição do veículo, de acordo com os valores mínimos previstos no nº 2 da Cláusula seguinte;
 - d) Valor do plafond (em quilómetros) de tolerância, admitido pelo adjudicatário, antes de aplicar o custo suplementar por cada Km a mais relativamente aos contratados/ano, de acordo com o valor mínimo previsto no nº 3 da Cláusula seguinte;
 - e) Custo (em euros) a acrescentar por cada Km a mais relativamente aos contratados/ano, de acordo com os limites máximos previstos no nº 4 da Cláusula seguinte;



150
1066
JA

f) Custo (em euros) a deduzir por cada Km a menos relativamente aos contratados/ano (até ao limite máximo referido na alínea c) do nº 2 da Cláusula seguinte) de acordo com o limite mínimo previsto no nº 5 da Cláusula seguinte.

2. Os aspectos não submetidos à concorrência no âmbito deste concurso público e que vinculam as propostas, determinando a execução do contrato a celebrar, para cada veículo de cada lote, são os seguintes:

a) Uma quilometragem anual contratada durante a vigência do contrato de 30.000 (trinta mil) quilómetros para todos os veículos de todos os lotes;

b) Ultrapassada a quilometragem prevista na alínea anterior, fica estabelecida a quilometragem de 1500 Km, sem prejuízo das condições previstas neste Caderno de Encargos.

c) A devolução, no caso de contabilização de quilómetros a menos, é limitada a 3.000 (menos 3 mil) Km da quilometragem contratada por ano;

d) É estabelecido o plafond de tolerância quilométrica, antes de aplicar o custo por cada Km a mais, para cada veículo de cada um dos lotes submetidos a concurso, o valor mínimo de 3.000 (três mil) quilómetros (km) por ano.

e) Prazo de vigência do contrato de acordo com o previsto na Cláusula 4ª;

f) Entrega de Veículos novos (a "Km zero").

Cláusula 6.ª

Valores dos parâmetros base

1. De acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 da Cláusula anterior, é estabelecido para cada lote submetido a concurso, um preço máximo para o valor da renda mensal (excluindo o IVA) a pagar pelo Município de Gondomar para cada veículo ao adjudicatário (tudo incluído), o seguinte:

a) LOTE 1: € 620,00 (seiscentos e vinte euros)

b) LOTE 2: € 520,00 (quinhentos e vinte euros)

2. De acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 da Cláusula anterior, é estabelecido para cada lote submetido a concurso, um valor máximo a pagar pelo Município para o plafond do "recondicionamento" (excluindo o IVA):

a) LOTE 1: € 1.000,00 (mil euros)

b) LOTE 2: € 1.000,00 (mil euros)

3. De acordo com o previsto na alínea d) do nº 1 da Cláusula anterior, é estabelecido para o valor do plafond de tolerância quilométrica admitido pelo adjudicatário antes de aplicar o custo suplementar por cada Km a mais, para todos os lotes submetidos a concurso, o valor mínimo de 3.000 (três mil) quilómetros (km);

4. De acordo com o previsto na alínea e) do nº 1 da Cláusula anterior, são estabelecidos para o custo a acrescentar por cada Km a mais relativamente aos contratados/ano conforme a alínea b) do nº 2 da Cláusula anterior, os seguintes valores máximos (excluindo o IVA):

a) LOTE 1: € 0,063 (seis virgula três cêntimos)

b) LOTE 2: € 0,048 (quatro virgula oito cêntimos)

5. De acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 da Cláusula anterior, são estabelecidos para o custo a deduzir por cada Km a menos (até ao limite máximo referido na alínea c) do nº 2 da Cláusula anterior), relativamente aos contratados/ano, os seguintes valores mínimos (excluindo o IVA):

a) LOTE 1: 0,025 (dois virgula cinco cêntimos)

b) LOTE 2: 0,019 (um virgula nove cêntimos)



157
 P. Cel
 XA

CAPITULO II Obrigações contratuais

Secção I Obrigações do adjudicatário

Cláusula 7.^a Obrigações do adjudicatário

Sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

- a) Fornecer ao Município de Gondomar os veículos e prestar os serviços associados, conforme as condições definidas neste caderno de encargos e demais documentos contratuais;
- b) Autorizar o uso, nos termos previstos na Cláusula 16.^a deste documento, por parte das Juntas de Freguesia;
- c) Autorizar a circulação dos veículos objecto deste contrato fora do território nacional, podendo transitar exclusivamente nos países que integram a União Europeia (UE) e/ou que sejam aderentes à Convenção "Carta Verde";
- d) Garantir que eventuais substituições dos veículos, que o adjudicatário venha a propor e expressamente aceites pelo Município de Gondomar durante a vigência do contrato (além daquelas relacionadas com a prestação dos serviços associados), sejam efectuadas através de veículo idêntico ou de segmento superior;
- e) Não alterar as condições de aluguer do veículo e/ou da prestação de serviços fora dos casos previstos neste caderno de encargos;
- f) Não ceder a sua posição contratual nos contratos celebrados com o Município de Gondomar, sem a prévia autorização escrita;
- g) Prestar de forma correcta e fidedigna as informações referentes às condições em que é alugado o veículo e são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justificarem, de acordo com as circunstâncias;
- h) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- i) Comunicar ao Município de Gondomar a nomeação do gestor de contrato responsável, bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- j) Conferir, em conjunto com o Município de Gondomar, os Km efectuados por cada veículo durante cada 12 meses;
- k) No prazo máximo de 2 (dois) meses, a contar da data da verificação referida na alínea anterior, apresentar o eventual acerto de contas (devidamente discriminado na factura seguinte) referente ao pagamento de Km a mais e à devolução dos Km a menos relativamente ao plafond anual determinado para cada veículo na alínea a) do n.º 2 da Cláusula 5.^a;
- l) Suportar os encargos derivados de todos os impostos e taxas, existentes ou que venham a ser criados, que se refiram à utilização dos veículos objectos deste Caderno de Encargos, e aos pagamentos a efectuar em execução do mesmo.

Cláusula 8.^a Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objecto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na Cláusula 2.^a do presente Caderno de Encargos.
2. Os bens objecto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio e documentação necessária à sua utilização.



159
 LA
 Pe

3. Os veículos deverão respeitar as características e componentes resultantes das respectivas homologações e nos termos indicados na documentação que os acompanha emitida pelos fabricantes, bem como acessórios e dispositivos neles instalados de origem.
4. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspectos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
5. O adjudicatário é responsável perante o Município de Gondomar por qualquer defeito ou discrepância dos bens objecto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 9.ª

Entrega dos bens objecto do contrato

1. Os bens objecto do contrato devem ser entregues na sede do Município de Gondomar, sito na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, no prazo definido na proposta adjudicada.
2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objecto do contrato, todos os documentos, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles, em língua portuguesa.
3. A sede do Município de Gondomar, mencionada no nº 1, é definida, desde já, como o local de restituição dos veículos objecto deste contrato.
4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objecto do contrato e respectivos documentos para o local de entrega e restituição são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 10.ª

Aceitação dos veículos

1. Quinze dias após a entrega, presume-se comprovada a total operacionalidade dos bens objecto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e caso não sejam detectados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Cláusula 2.ª do presente Caderno de Encargos, deve ser emitido um auto de recepção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do Município de Gondomar.
2. O auto de recepção do veículo, referido no número anterior, será emitido pelo adjudicatário no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do final do prazo referido no número anterior, devendo conter, para além da data da recepção, a respectiva identificação (marca, modelo, cor, matrícula e número de motor e chassis).
3. Com a assinatura do auto a que se refere o nº 1, ocorre a transferência da posse dos bens objecto do contrato para o Município de Gondomar, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.

Cláusula 11.ª

Garantia

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspectos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o adjudicatário garante os bens objecto do contrato pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da entrega dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos na Cláusula 2.ª do presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respectiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange:
 - a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
 - b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
 - e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;



- f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
g) A mão-de-obra.

3. No prazo máximo de dois meses a contar da data em que o Município de Gondomar tenha detectado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o adjudicatário, para efeitos da respectiva reparação.

4. A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável e sem grave inconveniente para o Município de Gondomar, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 12.^a Serviços associados

1. Com a locação dos bens móveis, em regime de AOV, o adjudicatário fica obrigado a prestar ao Município de Gondomar o conjunto de serviços associados previstos e descritos neste Caderno de Encargos, bem como na proposta adjudicada, durante o prazo do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. No âmbito dos serviços associados referidos no número anterior, o adjudicatário deverá assegurar:

a) No que toca a gestão dos pedidos do Município de Gondomar:

- Disponibilização de um endereço electrónico e número de telefone único para todos os contactos;
- Um gestor de conta responsável para o tratamento dos vários pedidos do Município de Gondomar;
- Registo de todas as ocorrências (telefonemas, reclamações, pedidos, etc.) efectuadas;
- Marcação das intervenções solicitadas (manutenção, reparações, substituições, etc.);
- Um tempo médio de espera não superior a 2 (dois) dias (média mensal) na resposta às solicitações;

b) No que toca a gestão de entrega dos veículos:

- Entrega dos veículos dentro do prazo apresentado na proposta adjudicada (tendo em conta o previsto na alínea b) do nº 1 da Cláusula 5.^a deste Caderno de Encargos).

c) No que toca a gestão de pneus:

- Processo de reparação;
- Processo de substituição de 4 pneus 2 (duas) vezes durante os 48 meses da vigência do contrato (isto é, 8 pneus novos) em 1 (um) dia, para cada viatura;
- A substituição será feita sempre que os requisitos de segurança o justifiquem e não, apenas, quando percorridos um determinado número de quilómetros;
- Os pneus novos deverão estar de acordo com as respectivas especificações do veículo, sendo de responsabilidade do adjudicatário a escolha da marca;
- Marcação do serviço respectivo na oficina da rede indicada pelo adjudicatário;
- A realização da reparação/substituição não poderá implicar para o utilizador uma deslocação (ida e volta incluídas) superior a 25 km.

d) No que toca a gestão de manutenção:

- Periódica (entendendo-se todos os serviços e intervenções programadas pelo fabricante de cada veículo, designadas, normalmente, por "revisões" nas quilometragens e/ou periodicidade definidas no livro/plano de assistência do fabricante, incluindo, nomeadamente, mudança de óleo e afinações mecânicas).
- Correctiva (entendendo-se a execução das reparações e quaisquer anomalias e/ou danos passíveis de afectar o funcionamento normal dos veículos na sequência do uso normal, diligente e prudente).
- Marcação do serviço respectivo na oficina da rede indicada pelo adjudicatário.
- Autorização da reparação e controlo do serviço efectuado.
- Início da realização da manutenção em 1 (um) dia.
- Tempo máximo de imobilização por manutenção periódica: 1 (um) dia.
- Tempo máximo de imobilização por manutenção correctiva: 3 (três) dias.
- A realização do serviço de manutenção do veículo não poderá implicar para o utilizador uma deslocação (ida e volta incluídas) superior a 50 km.
- Em caso de necessidade de reparação inadiável e urgente de qualquer anomalia e/ou dano passível de afectar o funcionamento normal do veículo alugado e que tenha como consequência a imobilização do mesmo, ocorrida em local onde não exista oficina que integre a rede de oficinas indicadas pelo adjudicatário ou em país estrangeiro, o Município de Gondomar poderá proceder à reparação.



154
A
Ker

• Na sequência da reparação efectuada nas condições previstas no ponto anterior, o Município de Gondomar solicitará ao adjudicatário o reembolso da despesa efectuada, após apresentação da respectiva factura.

e) No que toca a gestão da documentação para cada veículo:

- Registo do veículo na Conservatória do Registo Automóvel.
- Entrega de toda a documentação relevante (por exemplo, registo único e contrato AOV).
- Assegurar que o processo esteja concluído no momento da entrega do veículo.

f) No que toca a gestão de impostos e de I.P.O.:

- Gestão de todo o processo relativo ao Imposto Único de Circulação – IUC (pagamento e a garantia de entrega de toda a documentação).
- Assegurar a recepção dos comprovativos dos pagamentos do IUC até à data limite do seu pagamento.

• I.P.O.: tudo incluído (marcação, informação tempestiva e reembolso do custo contra exibição do respectivo comprovativo), na eventualidade de ser necessário durante a vigência do contrato (considerando o prazo mencionado na Cláusula 4ª).

g) No que toca a disponibilização de uma viatura de substituição:

- Aplicável a todos os veículos objecto do contrato.
- A viatura de substituição deverá ser de segmento equivalente (ou superior) ao do veículo a substituir.
- A disponibilização da viatura de substituição é feita nas mesmas condições (sobretudo no que toca à prestação dos serviços associados) do veículo em AOV.
- Ocorrerá nos casos de manutenção periódica, correctiva e de reparação/substituição de pneus (durante os dias necessários para a intervenção solicitada), bem como no caso de furto/roubo.
- A entrega da viatura de substituição será efectuada, consoante os casos, ao mesmo tempo da entrada na oficina ou noutro local a combinar com o Município de Gondomar e durará exclusivamente até ao dia em que terminar a causa da imobilização.
- A entrega e recolha da viatura de substituição não poderá implicar para o utilizador uma deslocação superior a 50 km (ida e volta incluídas).
- A utilização da viatura de substituição está sujeita aos mesmos direitos e obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
- Em caso de incumprimento do adjudicatário será aplicada uma sanção contratual de € 100,00 (cem euros) / dia.

h) No que toca a gestão de coimas:

- Reencaminhamento.
- Envio da coima até 5 (cinco) dias após a sua recepção.

i) No que toca a gestão de sinistros:

- Gestão de todo o processo após a comunicação formal do sinistro por parte do Município de Gondomar ao adjudicatário (participação à seguradora, preparação da documentação, contactos, etc.).
- Marcação das peritagens.
- Orçamentos.
- Efectuar todas as diligências necessárias para correcta e atempada resolução.
- Gestão da resolução de eventuais conflitos, garantindo o necessário apoio jurídico.

j) No que toca o seguro:

- Gestão de todo o processo relativo a celebração dos seguros dos veículos (pagamento e a garantia de entrega de toda a documentação).
- Assegurar a recepção dos comprovativos dos pagamentos dos seguros até à data limite do seu pagamento, bem como a entrega do correspondente certificado internacional de seguro ("Carta Verde").
- Celebração de seguros com cobertura total durante toda a vigência do contrato (designado também como «Danos Próprios» e/ou «contra todos os riscos»), com pagamento de uma franquia máxima de 2% e substituição em caso de perda total.
- O seguro mencionará que o veículo é propriedade do adjudicatário, sendo, em caso de sinistro, a indemnização paga directamente ao mesmo.

k) No que toca ao serviço de restituição:

- Gestão de todo o processo relativo ao fim de vida do veículo/restituição do veículo, independentemente da razão.
- O adjudicatário poderá efectuar uma inspecção do veículo na presença de funcionário ou encarregados do Município de Gondomar.



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

- O aviso por escrito do início do processo até 180 dias antes do final de cada contrato e avisos subsequentes a cada 30 dias.
- Comunicação por escrito ao Município de Gondomar do início do processo, pelo menos 120 dias antes do final de cada contrato.
- No momento da restituição por cada veículo será lavrado, em dois exemplares, um «Auto de restituição», subscritos pelo adjudicatário e o Município de Gondomar, e que deverá conter, nomeadamente, para além da data e hora da restituição, a identificação completa do veículo, o número de quilómetros apresentado no respectivo conta-quilómetros e o estado de conservação em que o veículo alugado se encontra.
- A descrição do estado de conservação referido tem como objectivo a determinação do custo das eventuais reparações necessárias de quaisquer danos (designado também como “recondicionamento”), tendo em conta o plafond atribuído pelo adjudicatário na sua proposta.

Cláusula 13.^a

Objecto do dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, ou outro género, relativa às competências e às actividades do Município de Gondomar, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Secção II

Obrigações do Município de Gondomar

Cláusula 14.^a

Preço contratual

1. Pela locação dos veículos em regime de AOV e a prestação dos serviços associados (descritos na Cláusula 12.^a), bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Gondomar deve pagar o preço contratual, entendido como o preço a pagar em resultado da proposta adjudicada por cada lote, pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato, a um ou aos vários adjudicatários.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade, durante a vigência do contrato, não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objecto do contrato para o respectivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Aos valores referidos no n.º 1, depois de retiradas as parcelas não sujeitas, as parcelas isentas e as que já o incluem, acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 15.^a

Condições de pagamento

1. O pagamento da renda mensal por cada veículo de todos os lotes vencer-se-á no primeiro dia do mês a que disser respeito, com excepção do primeiro pagamento, que se vencerá no dia 1 do mês seguinte ao da entrega do veículo, correspondendo ao número de dias efectivos de disponibilização do mesmo.
2. O respectivo pagamento ocorrerá a 60 dias a contar da data de entrega das respectivas facturas.
3. Em caso de discordância por parte do Município de Gondomar, quanto aos valores indicados nas facturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o



156
 [Handwritten signature]

adjudicatário obrigado, no prazo de 10 dias, a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas, as facturas são pagas através de transferência bancária na conta oportunamente indicada pelo adjudicatário.

Cláusula 16.^a

Outras obrigações do Município de Gondomar

1. Sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Município de Gondomar as seguintes obrigações:
 - a) Utilizar o veículo objecto deste contrato em conformidade com a legislação em vigor aplicável, bem como de forma normal e prudente, procedendo sempre como um proprietário diligente procederia;
 - b) Respeitar e fazer respeitar por aqueles a quem confie a sua utilização as normas em vigor sobre a utilização de veículos, incluindo a verificação do estado geral da viatura, nomeadamente, o controlo e a correcção, se for caso disso, com regularidade, dos níveis dos lubrificantes, como os óleos do motor, dos travões, da caixa de velocidades e da embraiagem hidráulica; a verificação e a correcção da pressão dos pneus e do nível do líquido de arrefecimento do motor;
 - c) Impedir a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, ficando responsável por todas as deteriorações que o mesmo irá sofrer por incumprimentos das suas obrigações;
 - d) Não subalugar os veículos, rebocar ou empurrar qualquer outro veículo, excepto se, para tal, obtiver autorização prévia e por escrito do adjudicatário;
 - e) Não ceder a sua posição contratual nos contratos celebrados por cada lote, sem a prévia autorização escrita do adjudicatário;
 - f) Não participar em provas desportivas, não transportar mercadorias ou materiais cujas dimensões e/ou características sejam incompatíveis com as respectivas especificações do veículo;
 - g) Avisar o adjudicatário, no prazo de 48 horas a contar da sua detecção, de qualquer defeito ou deterioração anormal do veículo;
 - h) Garantir o correcto funcionamento do conta-quilómetros de cada veículo e, em caso de avaria, notificar tempestivamente o adjudicatário da detecção da mesma;
 - i) Restituir o veículo, no termo do contrato, no estado que deva derivar do seu uso normal;
 - j) Pagar todas as coimas que se refiram à utilização do veículo, incluindo as relativas ao transporte não autorizado de bagagens ou de mercadorias;
 - k) Fazer acompanhar o veículo de um exemplar deste contrato e de todos os documentos oficiais que o adjudicatário é obrigado a fornecer (estes últimos deverão ser restituídos no fim da vigência do contrato).
2. O Município de Gondomar não pode alterar as características dos veículos, nem pode introduzir quaisquer modificações, nem instalar acessórios ou apor menções identificativas, exceto as identificativas do Município e/ou Junta de Freguesia.
3. Os custos decorrentes da manutenção e da reparação dos acessórios instalados ficam à responsabilidade do Município de Gondomar.
4. O adjudicatário poderá exigir que, a expensas do Município de Gondomar, os veículos sejam repostos no estado em que se deveriam encontrar caso não tivesse ocorrido qualquer modificação e/ou colocação de acessórios por parte do Município de Gondomar nos veículos.
5. O Município de Gondomar permitirá ao adjudicatário o direito de inspeccionar a todo o tempo qualquer dos veículos objecto deste contrato, devendo, para efeito, ser informado, por escrito e com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias, para disponibilizar o veículo objecto da inspecção na morada referida no nº 1 da Cláusula 9.^a.



157
10/06/14
A

Capítulo III Sanções contratuais e resolução

Cláusula 17.ª

Sanções contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Gondomar pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objecto do contrato, até 20% do preço contratual;
 - b) Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 20% do preço contratual;
 - c) Pelo incumprimento das obrigações referentes aos serviços associados até 20% do preço contratual.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do adjudicatário, o Município de Gondomar pode exigir-lhe uma sanção pecuniária até 20% do preço contratual.
3. Nos casos em que seja atingido o limite previsto nos números anteriores e o Município de Gondomar decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Gondomar tem em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

Cláusula 18.ª

Força maior

1. Não podem ser impostas sanções ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, a verificação dos requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como as sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.



Cláusula 19.ª

Resolução por parte do Município de Gondomar

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Gondomar pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
 - a) Não satisfação das condições de fornecimento expressas na proposta adjudicada ou na prestação dos serviços associados previstos;
 - b) Atraso, total ou parcial, na entrega dos veículos superior a 3 dias ou declaração escrita do adjudicatário de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Gondomar.

Cláusula 20.ª

Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando:
 - a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de três (3) meses;
 - b) O montante em dívida exceda 30% do preço contratual, excluindo juros.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial.
3. Nos casos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Gondomar, que produz efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar nos termos da legislação em vigor.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV Caução

Cláusula 21.ª

Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimento, pode ser executada pelo Município de Gondomar, sem necessidade de prévia decisão judicial, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo adjudicatário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de sanções, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A resolução do contrato pelo Município de Gondomar não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o adjudicatário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do Município de Gondomar para esse efeito.
4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.



Capítulo V Disposições finais

Cláusula 22.ª

Acerto anual de quilómetros

1. Com o objectivo de determinar o número de quilómetros percorridos em um ano, as partes, salvo avaria manifesta, aceitarão como correcto o número de quilómetros indicado pelo conta-quilómetros de cada veículo.
2. Em caso de avaria, entender-se-á que o número de quilómetros percorridos até que a mesma seja eliminada, como o resultante da multiplicação do número de dias durante os quais a avaria tenha subsistido pela quilometragem média diária do veículo durante os noventa dias anteriores à data em que a mesma foi detectada, ou, se o contrato tiver tido início há menos de 90 (noventa) dias, pela quilometragem total contratada, dividida pelo número de dias de duração efetiva do contrato e multiplicada pelo número de dias durante os quais a avaria tenha subsistido.

Cláusula 23.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Círculo do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 24.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

Cláusula 25.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 26.ª

Contagem dos prazos

Com a excepção do prazo de entrega referido na alínea b) do nº 1 da Cláusula 5ª deste Caderno de Encargos, os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 27.ª

Legislação aplicável

Em tudo o que o presente caderno de encargos e seus anexos forem omissos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, nomeadamente nos seguintes diplomas:

- a) No CCP;
- b) Em demais legislação aplicável.

23. JUL 2014

160
160
160

**CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM
REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS (AOV) E
RESPECTIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE
AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



Artigo 1º.

Identificação do concurso

O presente concurso tem por objecto a locação de bens móveis em regime de Aluguer Operacional de Veículos (AOV) e respectivos serviços associados para o parque automóvel do Município de Gondomar.

Artigo 2º.

Entidade adjudicante

1. A entidade adjudicante é o Município de Gondomar, sita na Praça do Município, 4420-193 S. Cosme, Gondomar, com o número de telefone 224660516, de fax 224660587 e com o e-mail compras@cm-gondomar.pt.
2. Até ao termo do prazo fixado no n.º 2 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, os interessados devem apresentar, à entidade adjudicante uma lista que identifique os erros e omissões do caderno de encargos.
3. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites.
4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto nos termos do disposto no artigo 61º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Artigo 3º.

Órgão que autorizou a contratação

1. A contratação é autorizada pela Câmara Municipal de Gondomar, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/13, de 12 de Setembro, conjugado com a b) do n.º 1 do art.º 18 do DL 197/99 de 08 de Junho.
1.2 – O processo do procedimento é constituído pelas peças indicadas no respectivo índice geral.
- 1.3 – A proposta e os respectivos documentos que a constituem serão apresentados directamente na plataforma electrónica www.vortalgov.pt.
- 1.4 - A data limite pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do procedimento, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
- 1.5 - A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.
- 1.6 – A entidade adjudicante pode também, caso assim o entenda, prorrogar o prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 4º.

Órgão competente para prestar esclarecimentos

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das Peças do Procedimento, no 1º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os pedidos de esclarecimento devem ser solicitados por escrito, ao Júri do Procedimento na plataforma electrónica www.vortalgov.pt.
3. Os esclarecimentos devem ser prestados por escrito, pelo Júri do Procedimento, até ao termo do 2º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 5º.

Documentos de Habilitação

O Adjudicatário terá de apresentar até à data referida no artigo 6º os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código da Contratação Pública, e que se anexa ao presente programa;
- b) Comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções;



- c) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que são nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que são nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Comprovativo de não terem sido condenados pelos crimes de participação em actividades de organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais.

Artigo 6º.

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos de habilitação terão de ser entregues no prazo de 10 dias úteis após a recepção da notificação da adjudicação, na plataforma electrónica www.vortalgov.pt.

Artigo 7º.

Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados por escrito na plataforma electrónica www.vortalgov.pt.

Artigo 8º.

Documentos da proposta

1. A proposta deve ser instruída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro;
- Proposta de preço redigida de acordo com o modelo Anexo III;
- Memória descritiva das viaturas propostas e a sua conformidade com o exigido no Caderno de Encargos;
- Nota Justificativa do preço proposto;
- Plano de pagamentos.

2. Para efeitos de apresentação da proposta, o concorrente deverá considerar os lotes constantes no n.º 2 da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, podendo concorrer a um, vários ou à totalidade dos Lotes.

Artigo 9º.

Idioma da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

Artigo 10º.

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 11º.

Prazo para apresentação das propostas

As propostas deverão ser apresentadas até à data indicada no anúncio, na plataforma electrónica www.vortalgov.pt.

Artigo 12º.

Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.



163
Céu
A

Artigo 13º.

Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação para cada lote é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores:

- a) FACTOR 1: O valor da renda mensal final, com uma ponderação de 60%;
- b) FACTOR 2: O Prazo de entrega, com uma ponderação de 10%;
- c) FACTOR 3: O valor do plafond máximo a pagar pelo Município para as eventuais reparações de quaisquer danos (designado também como "recondicionamento") a efectuar no fim do contrato no momento da restituição, com uma ponderação de 7,5%;
- d) FACTOR 4: O plafond de tolerância quilométrica admitido pelo adjudicatário antes de aplicar o custo suplementar por cada Km a mais relativamente aos contratados/ano, com uma ponderação de 7,5%;
- e) FACTOR 5: O custo a acrescentar por cada Km a mais relativamente aos contratados/ano, com uma ponderação de 7,5%;
- f) FACTOR 6: o custo a deduzir por cada Km a menos (até ao limite de -3.000 quilómetros) relativamente aos contratados/ano, com uma ponderação de 7,5%.

2. Nos termos do nº 2 do artigo 73.º do CCP, a entidade adjudicante poderá adjudicar proposta por lotes, sendo possível celebrar tantos contratos quantas as propostas adjudicadas ou quantos os adjudicatários.

3. De acordo com o critério de adjudicação, descrito no ponto 1 deste artigo, para cada lote, a pontuação final de cada proposta (i.e., PF), expressa numericamente, corresponde ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada factor, multiplicadas pelos valores dos respectivos coeficientes de ponderação, do seguinte modo:

$$PF = (P1 \times 0,60) + (P2 \times 0,10) + (P3 \times 0,075) + (P4 \times 0,075) + (P5 \times 0,075) + (P6 \times 0,075)$$

Sendo:

PF: Pontuação Final da Proposta Concorrente;

P1: Pontuação factor 1 (Valor da Renda Mensal);

P2: Pontuação factor 2 (Prazo de Entrega);

P3: Pontuação factor 3 (Valor do Plafond Máximo a pagar pelo Município para as eventuais Reparções e quaisquer danos, (designado também como "Recondicionamento");

P4: Pontuação factor 4 (Plafond de Tolerância Quilométrica admitido pelo Adjudicatário antes de aplicar o custo suplementar por cada Km a mais);

P5: Pontuação factor 5 (Custo a acrescentar por cada Km a Mais relativamente aos quilómetros contratados/ano);

P6: Pontuação factor 6 (Custo a deduzir por cada Km a Menos relativamente aos quilómetros contratados/ano);

a) A escala de avaliação de cada factor através de uma expressão matemática é definida no Anexo A do presente programa de concurso.

b) A pontuação final de cada proposta (como também as pontuações de cada factor) será expressa até ao segundo decimal (com o arredondamento geralmente aceite).

4. No caso de se verificar pontuações finais iguais das propostas, aplicam-se as seguintes regras de desempate definidas, em ordem de prevalência, a seguir:

a) Mais baixo valor da renda mensal;

b) Mais curto prazo de entrega.

Artigo 14º.

Prestação da Caução

1. O concorrente preferido será notificado da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo, nunca inferior a dez dias, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 91º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
2. A caução poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
3. O valor da caução é de 5% do preço contratual.
4. Se o preço total resultante da proposta adjudicada for considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 10% do preço contratual.



164
164
164

Artigo 15º.

Proposta anormalmente baixa

1. É considerada uma proposta anormalmente baixa se o valor da renda mensal for inferior em 50% ao preço base/preço máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar, fixado no n.º 1 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.
2. Nos casos em que se verifique a situação referida no número anterior, a proposta será acompanhada de documento que contenha os esclarecimentos justificativos do preço anormalmente baixo.

Artigo 16º.

Adjudicação por lotes

A adjudicação será efectuada por lotes.

Artigo 17º.

Legislação aplicável

Em tudo o omissis no presente programa do procedimento, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro e restante legislação aplicável.

FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO:

As peças do concurso estão disponíveis gratuitamente na plataforma electrónica www.vortalgov.pt.



165
JA P. C.

ANEXO I

Modelo de Declaração

[alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a), b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)](6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012 de 8 de Maio e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica,



consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II
Modelo de Declaração
(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º)

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012 de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória; (6);

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de priveração do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos



168
LA
P. Cel...

**ANEXO III
PROPOSTA
(MODELO DE PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇO)**

F.....indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede, número fiscal) ... depois de ter tomado conhecimento do concurso público para apresentação de proposta para locação de bens móveis referente à....., obriga-se a locar os bens móveis de acordo com estipulado no respectivo caderno de encargos, pelo prazo de 48 meses, em conformidade com os documentos patenteados no processo, com as seguintes condições:

Lote _____

- a) Valor da renda mensal de €..... por viatura.
- b) Valor resultante dos 1500 Km estimados por viatura;
- c) Prazo de entrega das viaturas de dias;
- d) Valor do plafond a pagar pelo Município previsto para as eventuais reparações de quaisquer danos (designado também como "recondicionamento") a efectuar no fim do contrato no momento da restituição, de €
- e) Plafond de tolerância quilométrica admitido antes de aplicar o custo suplementar por cada Km a mais relativamente aos contratados/ano será de €
- f) Custo por cada Km a mais relativamente aos contratados/ano é de €
- g) Custo a deduzir por cada Km a menos (até ao limite de -3.000 quilómetros) relativamente aos contratados/ano é de €

À quantia atrás referida acrescentará o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m) em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar descrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...



269
P. Cel.

Modelo de guia de depósito

Euros: ... €

Vai , residente (ou com escritório) em ..., na ...depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de ... (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ..., como caução exigida para a locação de bens móveis de ..., para os efeitos do n.º 1 do artigo 90º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. Este depósito fica à ordem de ... (entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.



170
106

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Em nome e a pedido de(adjudicatário), vem o (a).....(instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de.....(entidade adjudicante), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessa), até ao montante de.....(por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(a) garantido(a) no âmbito do(identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs. 6, 8 17 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90º do código dos contratos públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data

Assinatura



Handwritten signature and initials

ANEXO A
MODELO DE AVALIAÇÃO
[Artigo 13.º, nº 3 deste documento]

FACTOR 1: VALOR DA RENDA MENSAL

PONDERAÇÃO: 60,0%

$$P1 = (VR - VP) / (VR - VRM)$$

Sendo:

P1: Pontuação "Factor 1"

VR - Valor Renda p/Lote:

VP: Valor da Renda Mensal Concorrente p/Lote, sem IVA

VRM: 0,5 x VR

Escala escolhida: numérica com arredondamento à quinta casa decimal

* Para as propostas abaixo 50% do valor de referência, acresce 0,10 pontos por cada (VR / 20) em euros inferior a esse valor.

FACTOR 2: PRAZO DE ENTREGA

PONDERAÇÃO: 10,0%

$$P2 = (VR - VP) / VR$$

Sendo:

P2 : Pontuação "Factor 2"

VR : Parâmetro Prazo Entrega p/ todos os Lotes: 60 dias úteis

VP : Prazo do Concorrente p/Lote

Escala escolhida: numérica com arredondamento à quinta casa decimal

FACTOR 3: VALOR DO PLAFOND MÁXIMO PREVISTO PARA AS EVENTUAIS REPARAÇÕES DE QUAISQUER DANOS (DESIGNADO TAMBÉM COMO "RECONDICIONAMENTO")

PONDERAÇÃO: 7,5%

$$P3 = (VR - VP) / VR$$

Sendo:

P3: Pontuação "Factor 3"

VR : Valor do plafond a pagar pelo Município para eventuais reparações "recondicionamento" - € 1.000,00 para todas as viaturas de todos os lotes

VP: Valor Plafond Recondicionamento do Concorrente p/Lote, sem IVA

Escala escolhida: numérica com arredondamento à quinta casa decimal

FACTOR 4: PLAFOND DE TOLERÂNCIA QUILOMÉTRICA ADMITIDO PELO ADJUDICATÁRIO ANTES DE APLICAR O CUSTO SUPLEMENTAR POR CADA KM

PONDERAÇÃO: 7,5%

$$P4 = (VP - VR) / (VRM - VR)$$

Sendo:

P4: Pontuação "Factor 4"

VR: Parâmetro Base Plafond Tolerância p/ todos os Lotes: Três mil (3.000) quilómetros

VP: Valor Plafond Tolerância Km do Concorrente p/Lote

VRM: 3 x VR lote

Escala escolhida: numérica com arredondamento à quinta casa decimal

* Propostas com valores acima de VRM são acrescidas com 0,10 valores por cada (VRM-VR) / 10 em KM.

FACTOR 5: CUSTO A ACRESCENTAR POR CADA KM A MAIS RELATIVAMENTE AOS QUILOMETROS CONTRATADOS/ANO

PONDERAÇÃO: 7,5%

$$P5 = (VR - VP) / VR$$

Sendo:

P5: Pontuação "Factor 5"

VR - Parâmetro Base Custo Km a Mais p/Lote sem IVA:



172
176
LA

VP: Valor Custo Km a Mais do Concorrente p/Lote
Escala escolhida: numérica com arredondamento à quinta casa decimal

FACTOR 6: CUSTO A DEDUZIR POR CADA KM A MENOS RELATIVAMENTE AOS QUILÓMETROS CONTRATADOS/ANO

PONDERAÇÃO: 7,5%

$P6 = (VR-VP) / (VR-VRM)$

Sendo:

P6 : Pontuação "Factor 6"

VR: Parâmetro Base Custo Km a Menos, sem IVA:

VP: Valor Custo Km a Menos do Concorrente p/Lote

VRM: 3 x VR lote

* Propostas com valores acima de VRM são acrescidas com 0,10 valores por cada $(VRM-VR) / 10$ em euros.

Escala escolhida: numérica com arredondamento à quinta casa decimal



23. JUL 2014

143
16

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**"COMEMORAÇÃO DO DIA METROPOLITANO DOS AVÓS" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO
PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 15 DE JULHO DE 2014**

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 15 de julho de 2014.

A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 15 de julho de 2014, Anexo.*



23. JUL 2014

PLAN
J. M.

PROPOSTA

Comemoração do Dia Metropolitano dos Avós

A Área Metropolitana do Porto (AMP), pelo oitavo ano consecutivo, encontra-se a organizar a comemoração do dia Metropolitano dos Avós, a ter lugar, este ano, no Município de Gondomar.

Conferindo a esta iniciativa um carácter intermunicipal que pretende promover as redes de solidariedade e de convívio comunitário, celebrando a experiência de vida dos avós através do reconhecimento e valorização do papel que este grupo geracional desempenha na comunidade.

Considerando que este evento privilegia a oferta cultural e recreativa dos municípios da AMP reforçando, assim, toda sua dimensão metropolitana, prevendo-se a participação de cerca de 6.000 avós oriundos dos vários municípios que integram a Área Metropolitana do Porto.

Considerando a importância de promoção de atividades que envolvam a população sénior, através da dinamização do Clube Idade Mais e reconhecendo o contributo das pessoas mais velhas enquanto membros ativos da comunidade.

O Município de Gondomar enquanto anfitrião e co-organizador da iniciativa, em parceria com a AMP, apresenta o seguinte programa:

- Data/ Local – 28 de julho no Pavilhão Multiusos de Gondomar;
- Destinatários – 6.000 avós dos municípios da AMP (2200 membros do Clube Idade Mais do Município de Gondomar)
- Espetáculo – Variado com a participação de: Dancingstars; Trocopasso; Tuna da Universidade Sénior de Gondomar e Toy.

Face ao exposto:

Propõe-se à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins, que a Câmara delibere:

- Autorizar a realização de despesas até ao valor máximo de €15.917,50+IVA, para a execução deste evento:

- Lanches €6.000+IVA
- Material Promocional TOTAL = € 8.000+IVA
 - 2500 t-shirts - €6.600+IVA



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

23. JUL 2014

Handwritten initials and date: 15/07/14

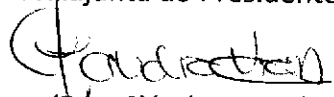
- 500 balões - €1.000 +IVA
- 1 Bandeirolas - € 180+IVA
- 1 Roll-up - €220+IVA

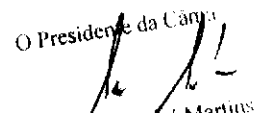
- Aluguer Multiusos de Gondomar - Evento (1 dia): TOTAL = €1.917,50+IVA
 - Nave Central - €900+ IVA
 - Sala Douro - €255+IVA
 - Balneários - €37,50 x 9 = €337,50+IVA
 - Montagem (1 dia) - € 75+IVA
 - Limpeza- €350 +IVA

Coligamos a urgência
 e a prioridade de se fazer
 anúncio a este evento
 de forma, e ainda a prioridade
 para a realização
 próxima reunião
 15. Jul. 2014

Por delegação do Presidente de Câmara

A Adjunta do Presidente


 (Dra. Cláudia Vieira)

O Presidente da Câmara

 (Dr. Marco André Martins)

Concordo com a proposta, propondo à Câmara a sua deliberação.

Gondomar, 03 de julho de 2014

O Presidente


 (Dr. Marco Martins)

CABIMENTO
 Ref: 04AUCS - BONS/OTG/T
 S. Ref: 000
 C. Class: 03020205
 Origem: 03020217
 N.º CAB 5554/5860

CABIMENTO
 Ref: 04AUCS - MP/PH
 S. Ref: 000
 C. Class: 03020205
 Origem: 03020217
 N.º CAB 5861

CABIMENTO
 Ref: 04AUCS - AL
 S. Ref: 000
 C. Class: 03020205
 Origem: 03020205
 N.º CAB 5862

N.º SEQ. C. MISSO
 01512



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

AUSÊNCIA DE MEMBRO DA CÂMARA

Neste momento, ausentou-se da reunião, o Membro da Câmara, Exm.^o(a) Senhor(a)

Vereador Dr. V. Aires Gomes Vieira



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PLANO DE ATIVIDADES DA CASA BRANCA DE GRAMIDO - REALIZAÇÃO DE DESPESAS -

PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo, relativamente à qual a Câmara, em reunião de 09 de julho de 2014, deliberou "retirar o assunto e agendar o mesmo para a próxima reunião".

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.
Absteve-se a Vereadora Sr.ª Dr.ª Sofia Martins.



238
206
A

PROPOSTA

Plano de Atividades da Casa Branca de Gramido de Julho a Dezembro de 2014

Visto
3
07/07/2014
Com o...
al...
J. H.

O Município de Gondomar pretende que a Casa Branca de Gramido, através de algumas iniciativas de âmbito cultural se afirme no panorama cultural do Município, através de uma ação cultural estruturada e dinâmica, que procure ir ao encontro dos vários interesses e necessidades dos cidadãos.

Para tal, na Casa Branca de Gramido tem-se procurado assumir um papel abrangente, servindo de elo de ligação entre a cultura, a informação, a educação e o lazer, através de um conjunto, cada vez mais alargado e diversificado, de serviços e atividades. Pretende-se, que a Casa Branca de Gramido se afirme como um pólo sinérgico de informação, educação e cultura, isto é, um espaço público, de acesso livre, com uma oferta cultural diversificada e alargada a diferentes públicos, de diferentes idades, géneros e culturas.

Uma vez que a Casa Branca de Gramido, foi reaberta ao público muito recentemente, torna-se necessário desenvolver um trabalho contínuo de fidelização de público e de dinamização cultural, que só será alcançado, se nos empenharmos em mantermos uma oferta cultural diversificada.

A valência que a Casa Branca de Gramido nos pode oferecer, considerando a dimensão das suas salas, do seu jardim e da sua localização nas margens do Douro, poderá ser variada, destacando-se desde já o serviço lúdico-pedagógico para as crianças, as conferências, os ciclos de poesia, os concertos, a dança, as exposições temporárias, etc...

Assim e para que se faça a coesão de energias para a concretização de aumentar a oferta cultural neste espaço físico, apresenta-se a estimativa orçamental para a Programação Cultural de Julho a Dezembro de 2014.

Concertos	8.400,00
Encontros Poesia	1.000,00
Exposições	1.000,00
Catálogos	300,00
Portos de Honra	600,00

€ 11.300,00

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DA CULTURA

179
186

Propõe-se,

Que a Câmara Municipal **delibere**:

- a) Autorizar uma verba até ao valor máximo de € 11.300,00 (onze mil e trezentos euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para diversas despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades da Casa Branca de Gramido, até final do ano de 2014.

Paços do Concelho, 04 de junho de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Luis Filipe de Araujo)

CABIMENTO	
Ref:	C8694M.
S. Rea:	Cult.
C. Clases	
Org./PPP	03020225

Nº CAB 5839

CABIMENTO	
Ref:	C8694M. 06NS
S. Rea:	Cult.
C. Clases	
Org./PPP	03020121

Nº CAB 5840



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

23. JUL 2014

187
186

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS DIVERSOS” – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.



187
18/7/14

Parecer Prévio

Concursos
n.º 1, novembro
J. A.

Assunto: Ajuste direto – prazo superior a 20 dias
Prestação de serviços de concertos diversos

Data: 16 de julho de 2014

No âmbito do plano de atividades da Casa Branca de Gramido, cuja deliberação está agendada para a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gondomar, a realizar em 23 de julho de 2014, prevê-se efetuar durante os meses de Verão concertos de música, nos últimos fins de semana dos meses de julho, agosto e Setembro. Está também já programado um concerto com a pianista Katia Veekmans, que se irá realizar em novembro de 2014 – em princípio dia 08 de novembro.

Tendo em conta que o objeto de contrato se consubstancia numa aquisição de serviços, disponibilizam-se os elementos nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 73º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com o mencionado nos artigos 3º e 4º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março.

- Artigo 3º, n.º 2 alínea a)

1 - Trata-se de três concertos musicais, que terão lugar na Casa Branca de Gramido nas seguintes datas:

- no dia 26 de julho, pelas 21H30, o Trio VeraCruz que interpretará Bossa Nova;
- no dia 30 de agosto, pelas 21H30, um Trio de Jazz, cuja vocalista é Fátima Serro;
- no dia 8 de novembro, pelas 21H30, a pianista Katia Veekmans.

Ressalva-se o facto de que se as salas da Casa Branca de Gramido não reunirem as condições para que se faça o concerto da pianista Katia Veekmans (espaço para a passagem do piano, condições acústicas, temperatura, etc...), o concerto poderá ser transferido para outro espaço cultural do Município.

2 – Pela sua natureza, a prestação de serviços não pode ser feita pela Câmara Municipal, por não constituir, desde logo, sua atribuição, nem esta reunir o espaço físico, nem meios humanos e materiais, necessários para a disponibilização do serviço em causa.

3 – Trata-se de uma prestação de serviços ocasional, que se esgota com o seu cumprimento, e cujo objeto não constitui atribuição da Autarquia, sendo efetuada com autonomia técnica, não justificando, por essas razões o recurso à modalidade de qualquer relação jurídica de emprego público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA CULTURA

23. JUL 2014

182
DCE
JA

4 – Não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 73º da LOE para 2014, por ausência de Portaria prevista no 3 do artigo 3º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março, nos termos infra informados.

- Artigo 3º, nº 2 alínea b)

Para o respetivo contrato, foi elaborado documento pelo Divisão Financeira e Contabilidade, com classificação orçamental, que faz parte integrante deste processo.

- Artigo 3º, nº 2 alínea c)

O procedimento a adotar para a respetiva contratação, tendo em conta o valor estimado da prestação de serviços que é de € 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, é o ajuste direto simplificado, nos termos dos artigos 112º a 129º do Código dos Contratos Públicos.

- Artigo 3º, nº 2 alínea d)

Entidade: Cláudia Moura, Lda (LifeColors), com o número de identificação fiscal 509 911 714.

- Artigo 3º, nº 2 alínea e)

Atendendo ao histórico de valores acumulados, o presente contrato não se encontra sujeito a redução remuneratória. Fica apenso documento da Contabilidade comprovativo.

Por Delegação do Presidente da Câmara

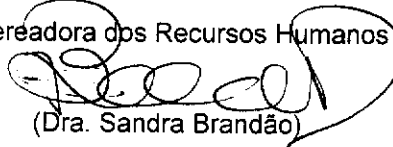
O Vice-Presidente


(Dr. Luís Filipe de Araújo)

Não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 de artigo 73º da LOE/2014 por ausência da Portaria prevista no nº 3 do artigo 3º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março.

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora dos Recursos Humanos


(Dra. Sandra Brandão)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: CBGRAM.SERV/2014

Serviço Requiritante: 08 Cultura, Desporto e Educação

Organica: 03 Cultura, Desporto, Acção Social e Educação

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

N. Seq.: **15447**

Orçamento

Dotação disponível: 1.028.000,00

Cabimentado: 947.420,35

Saldo: 80.579,65

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
07-07-2014	5839	10.350,00					10.350,00	PLANO ATIVIDADES CASA BRANCA GRAMIDO DE JULHO A DEZEMBRO 2014 - CONCERTOS, ENCONTROS POESIA, EXPOSIÇÕES, CATALOGOS E PORTOS DE HONRA

23. JUL 2014

183
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

23. JUL 2014

181
XAVC

**“SERVIÇO DE ALUGUER DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO
PELOURO DA CULTURA, ATÉ AO FINAL DE 2014” – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO**

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo, relativamente ao qual a Câmara, em reunião de 09 de julho de 2014, deliberou “retirar o assunto e agendar o mesmo para a próxima reunião”.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.

Absteve-se a Vereadora Sr.ª Sofia Martins.



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DA CULTURA

Visto
B
07/07/2014

Serviço de aluguer de sistema de som para eventos culturais no âmbito do Pelouro da Cultura, até ao final de 2014, cujo preço máximo estimado é de € 6.600,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4 de julho de 2014

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

Nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014 (LOE), aprovado pela Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro, em conjugação com o mencionado nos artigos 3º e 4º da Portaria nº 53/2014, de 3 de março, informa-se que se encontram reunidos os elementos constitutivos do parecer, de acordo com o abaixo designado, solicitando se digne autorizar o agendamento para Reunião de Câmara.

Comunicação
p. reunião

Artigo 3º, nº 2 alínea a)

1 - Trata-se de uma prestação de serviço de aluguer de sistema de som para eventos culturais, até final de 2014, para eventos culturais.

2 – Pela sua natureza, a prestação de serviços não pode ser feita pela Câmara Municipal, por não constituir, desde logo, sua atribuição, nem esta reunir o espaço físico, nem meios humanos e materiais, necessários para a disponibilização do serviço em causa.

3 – Trata-se de uma prestação de serviços ocasional, que se esgota com o seu cumprimento, e cujo objeto não constitui atribuição da Autarquia, sendo efetuada com autonomia técnica, não justificando, por essas razões o recurso à modalidade de qualquer relação jurídica de emprego público.

4 – Não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 73º da LOE para 2014, por ausência de Portaria prevista no 3 do artigo 3º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março, nos termos infra informados.

- Artigo 3º, nº 2 alínea b)

Fica apenso documento elaborado pelo Divisão Financeira e Contabilidade, para o respetivo contrato, com classificação orçamental e número de cabimento, que faz parte integrante deste processo;

23. JUL. 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DA CULTURA

- Artigo 3º, nº 2 alínea c)

O valor estimado é de 6.600,00€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Tendo em conta o valor estimado o procedimento de formação de contrato será o Ajuste Direto, artº 20 do Código dos Contratos Públicos.

- Artigo 3º, nº 2 alínea d)

Entidade: Gondomúsica Unipessoal, Lda.

Nº de Contribuinte: 509208371

- Artigo 3º, nº 2 alínea d)

O orçamento apresentado é de 6.600,00€, mais Iva à taxa legal em vigor. Por se tratar de uma entidade com histórico em 2014, encontra-se sujeita a redução remuneratória, nos termos dos artigos 33º e 73º da LOE para 2014, logo o valor máximo que pode ser pago em 2014, para o objeto de contrato é de € 6.600,00 ao qual corresponde uma redução remuneratória de 12%, acrescido de Iva, por força do disposto na alínea c) do nº 4 do artigo 33º da LOE 2014.

Fica apenso documento relativo a valores agregados e demonstração no documento anexo da redução remuneratória.

Sendo o que cumpre informar,

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vice-Presidente,


(Dr. Luís Filipe de Araújo)

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA CULTURA

Confirmo que esta Câmara Municipal não possui trabalhadores disponíveis especializados para assegurar os serviços em causa e que não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º5, da LOE 2014, por ausência da Portaria no n.º 3º do artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, com as devidas adaptações ano de 2014.

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora,

(Dr.ª Sandra Brandão)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: SOM-CULT2014/2014

N. Seq.: 15442

Orçamento

Serviço Requiritante: 08 Cultura, Desporto e Educação

Organica: 03 Cultura, Desporto, Acção Social e Educação

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

Dotação disponível: 1.028.000,00

Cabimentado: 937.070,35

Saldo: 90.929,65

23. JUL 2014

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores			Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	N. Seq.	Documento	Valor		
07-07-2014	5834	8.118,00						8.118,00 SERVIÇO DE ALUGUER DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS CULTURAIS NO AMBITO DO PELOURO DA CULTURA ATÉ FINAL DE 2014



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE "RUA PADRE ANTÓNIO BORGES", A ARRUAMENTO DA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE E INCLUSÃO NO INVENTÁRIO MUNICIPAL - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

que

unanimidade aprovar a proposta



190
100
100

PROPOSTA

Gu...
n.º 1...
[Handwritten signature]

Considerando que:

Foi solicitado pela Junta de Freguesia de Baguim do Monte, atribuição de designação toponímica, para um novo arruamento, construído no âmbito do licenciamento do prédio com processo de construção n.º 4537/95, com início na Rua D. António Castro Meireles e a terminar sem saída, na freguesia de Baguim do Monte.

A Junta de Freguesia de Baguim do Monte, propôs para o referido arruamento, a denominação de "**Rua Padre António Borges**".

O arruamento em causa tem uma extensão de 143,00m e largura média de 7,50m, é dotado de diversas Infraestruturas, tais como rede de abastecimento de água, luz, gás e telefones bem como saneamento e águas pluviais, tendo o seu valor sido calculado segundo os critérios de avaliação aprovados em reunião camarária de 2 de Abril de 2014, para ao bens afectos ao domínio público municipal, designadamente as infra-estruturas rodoviárias.

Compete à Câmara Municipal "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia" nos termos da alínea ss), do n.º1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

PROPONHO, que a Câmara Municipal, no uso da sua competência delibere:

- 1- Atribuir a designação toponímica de "**Rua Padre António Borges**" ao arruamento assinalado a vermelho, na planta de localização, que faz parte integrante da presente proposta, com início na Rua D. António Castro Meireles, dirige-se para poente, flete para sul e termina sem saída, na freguesia de Baguim do Monte.
- 2- Aprovar a inclusão do novo arruamento, no inventário deste Município, pelo valor total de 53.625,00€.

Paços do Município de Gondomar, 16 de Julho de 2014

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

[Handwritten signature]
(Dr. Carlos Brás)

19
20



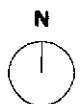
LEGENDA:

-  LIMITES FREGUESIA
-  EIXOS DE VIA
-  ARRUAMENTO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



JULHO 2014

ESCALA: 1/2000



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

"ORGANIZAÇÃO DA NOITE BRANCA EM GONDOMAR" - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Brandão, relativamente à qual a Câmara, em reunião de 09 de julho de 2014, deliberou "retirar o assunto e agendar o mesmo para a próxima reunião".

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria a favor a proposta anexa.*

Votaram contra os vereadores(as) Sr(as) J. Joaquim Barbosa que apresentou declarações de voto que adiante segue, Srª Srª J. Paula Manuel, Srª Srª Lúcia Quelhas e Srª Sofia Martins que apresentaram declarações de voto anexa.

Esta deliberação consta a folha 195-A-P. 1014



Handwritten initials and marks at the top right corner.

*Carbone
M ns nio
[Signature]*

PROPOSTA

A promoção de eventos de animação de espaços públicos, em especial os de ar livre, é uma das principais missões da Divisão de Juventude e Tempos Livres. Através da realização deste tipo de iniciativas é possível animar o Município, proporcionar espaços de encontro, de partilha e de convívio, bem como permitir o contacto com novas e/ou diferentes experiências.

Neste âmbito pretende-se realizar a primeira Noite Branca em Gondomar. A Noite Branca é uma expressão originada na Rússia e nos países nórdicos que se refere ao fenómeno do crepúsculo permanente, em que a noite não chega a escurecer. Posteriormente, o termo é adotado em uma série de eventos em várias localidades do mundo para celebrar uma noite dedicada às artes, numa noite em que todos se vestem de branco.

Ao realizar este evento em Gondomar permite evidenciar como se pode promover a ocupação dos espaços urbanos para o fomento gratuito de diversas linguagens e atividades artísticas, culturais e recreativas em contexto de rua, convidando todos os munícipes a participar e a usufruir do espaço público. Nesta iniciativa contamos com a colaboração do associativismo e também com a mobilização do comércio local, em particular, através da abertura das suas lojas durante todo o evento.

Face ao exposto,

PROPONHO

Que a Ex.ma Câmara delibere:

- Apoiar realização da primeira Noite Branca de Gondomar a realizar no dia 13 de Setembro de 2014, autorizando a despesa com a iniciativa no valor total de €15.000,00 (quinze mil euros), de acordo com a seguinte estimativa orçamental:

Handwritten notes in a box:
NOITE BR. 2014/SET/2014
DFTL
03000017/25/0121
N.º CA 3 5906 A 5908



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES

23. JUL 2014

996
A
P
C

Estimativa orçamental:

Descrição:	Custos
Material de divulgação e promoção da iniciativa	€3.000,00
Animação (músicos, animadores, animação do espaço, equipamento de som e luzes)	€11.000,00
Alimentação	€500,00
Aquisição de bens	€500,00
Total	€15.000,00

Gondomar, 18 de Julho de 2014

A Vereadora da Juventude e Tempos Livres


(Dra. Sandra Brandão)

23 JUL 2014



COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA
CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

195
106
LA

Reunião de 23 de Julho de 2014

Ponto 17 – Proposta de “Organização da Noite Branca em Gondomar “

Declaração de Voto

Os longos dias sem noite e as longas noites sem dia, característicos das regiões polares, foram desde sempre alvo de especiais atenções e interpretações, culturais, místicas, etc.. A Antropologia dá notícia da importância cultural de fenómenos naturais como o Sol da Meia Noite ou a Aurora Boreal. Nos países do Norte estes fenómenos são, de há muito, aproveitados para atividades de carácter cultural: são bem conhecidas as visitas noturnas às dezenas de museus e galerias de Estocolmo.

Mais para sul, mais concretamente em Paris, iniciou-se no princípio deste século, aquilo que passou a chamar-se “Noite Branca”, um evento cultural caracterizado essencialmente por entradas gratuitas em museus, galerias, teatros, ópera, concertos, exposições, etc.. E como as noites de Paris, mesmo no solstício do verão, não são tão claras como nas regiões polares, os participantes usam vestes brancas, como forma de tornar a noite mais clara (ou como forma metafórica de tentar recuperar a inocência perdida...).

O conceito foi-se alargando, e banalizando, e da pureza inicial em alguns casos pouco mais resta do que a cor branca do vestuário. Deixou de ser um evento de fruição cultural, para ser sobretudo de “juventude e tempos livres”. Enquadra-se nestas a proposta que ora é proposta à Câmara. Na ausência, por enquanto, acreditamos, de museus, galerias, exposições, concertos ou teatros que possam servir de destino gratuito dos gondomarenses, a “noite branca” de Gondomar pouco mais será do que pessoas vestidas de branco. E 15 000 euros para isso é muito dinheiro.

Ainda tivemos alguma, ténue, confessamos, esperança de que se quisesse aproveitar a recente, e bem-vinda, abertura do Monte Crasto à população para associar a noite branca ao misticismo da cultura castreja e se aproveitasse uma noite clara de Lua Cheia para promover aquele ponto icónico de Gondomar. Mas mesmo com os acrescentos feito à proposta inicial, pouco mais será do que um evento de tempos livres para um público urbano. Mas é muito dinheiro para isso.

Menos de quinze mil euros tem, *até ao fim do ano*, o Plano de atividades para a Casa Branca, que se pretende que seja um polo dinamizador e promotor da cultura e do turismo do nosso concelho.

23. JUL 2014

195-A
JA



COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Estamos certos de que por 15 000 euros, a Banda de Melres, nas sua diversas formações, aceitaria animar o alto concelho durante os meses de verão, nas praias de Melres ou da Lomba, no palco flutuante de Pé de Moura, ou nas marinas da Lixa, de Areja ou de Broalhos. E quem diz a Banda Melres para o alto concelho, pode dizer de uma das bandas urbanas para animação de ruas, largos, ou do Polis, por exemplo.

Quinze mil euros, *por ano*, é o que pede a Associação Cultural de Plectro, com um *curriculum* musical apreciável, para se mudar *com armas e bagagens* para Gondomar e organizar anualmente um Festival Internacional de Gondomar de música de plectro, um estágio internacional, um concurso internacional, instalar uma escola de música e dar concertos locais mensais de guitarra e bandolins.

Por tudo isto, porque não nos parece que esta proposta seja efetivamente aceitável, seja pelos valores envolvidos, seja porque consideramos que não tem de ser a Câmara a promover mais festa (ou de Festa *Mais*), votámos *contra* a proposta.

Gondomar, 23 de Julho de 2014

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa



23. JUL 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

Declaração de voto - contra
Ponto 17.3

Meu voto não está esclarecido e mais
voto deste evento para o município, acho
que se deve começar esta volta para
outros fins, nomeadamente o alargamento
das férias escolares que decorra nos meses
de julho para a 1ª quinzena de setembro
onde os pais não podem deixar os filhos
ou ajuda na insucessos ou lições escolares
na maioria escolar.

Dado para o Conselho
Rosário Leite Martins
Presidente

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - JOGO DE APURAMENTO PARA O
CAMPEONATO DA EUROPA - PORTUGAL/REPÚBLICA CHECA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
queixa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS

PROPOSTA

A Federação Portuguesa de Basquetebol propôs à Câmara a realização em Gondomar, do jogo de apuramento para o Campeonato da Europa de Basquetebol de seniores masculinos, opondo as seleções nacionais de Portugal e da Republica Checa, no dia 24 de Agosto de 2014.

A realização deste jogo em Gondomar implica a realização de diversas despesas, nomeadamente com a estadia e alimentação da Seleção Nacional e da Republica Checa, bem como da Equipa de Arbitragem, entre outras despesas que terão de ser suportadas pela Federação Portuguesa de Basquetebol, mas para as quais é imprescindível o apoio da Câmara.

Atendendo ao manifesto interesse e ao prestígio para Gondomar, resultante da realização deste jogo da Seleção Nacional de Basquetebol, quer pela oferta de um espetáculo desportivo de alta competição, quer pela promoção das potencialidades do município;

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere apoiar, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a realização em Gondomar do jogo Portugal / Republica Checa em Basquetebol autorizando:

1. A atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.720,00 € à Federação Portuguesa de Basquetebol, que se destina a suportar as despesas acima descritas.

Gondomar, 3 de Julho de 2014.

A Vereadora do Desporto

(Dr.ª Sandra Brandão)

*Comunicação
n.º 100/14*

CABIMENTO	
Ref.º	PORT/CHEC - SUB
S. Req.	Desf.
C. Custos	
Org.º/PPI	03040901

N.º SEQ. COMPROMISSO
22057

23 JUL 2014

LA
299
Ple



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

INTERNATIONAL ASSOCIATION DEFENSE MARTIAL (IADMS) - "FISPRO - 1.ª FEIRA
INTERNACIONAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PORTO E "2.º CAMPEONATO PORTUGUÊS
DE BRICPOL" - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovou a proposta anexa.
Abstive-se o vereador Sr. Joaquim Barbosa
que apresentou declarações de voto que adiante segue.

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PELOURO DE MERCADOS, FEIRAS E EVENTOS PROMOCIONAIS

Co-4-
P1 12/11/14
J. Moreira

PROPOSTA

A International Association Defense Martial – IADMS, com sede na Rua Santos Pousada, nº 826, freguesia do Bonfim, Concelho do Porto, pretende levar a efeito a FISPRO – 1ª Feira Internacional de Segurança e Proteção do Porto e o 2º Campeonato Português de Bricpol, inserido naquele evento, pretendendo para a sua realização, o apoio da Câmara, na cedência do Pavilhão Multiusos de Gondomar (Nave Central e Balneários).

Dada a importância desta iniciativa, para a dinamização e incentivo na atividade social, económica e desportiva, para o Município, pela quantidade de pessoas que se deslocarão a Gondomar, durante os dias em que decorre o evento.

Atendendo a que a alínea u) ponto 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, estabelece que compete à Câmara Municipal promover e apoiar eventos relacionados com a atividade de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse Municipal,

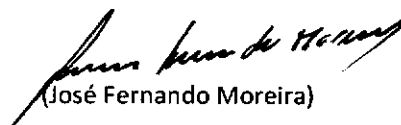
PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere autorizar o pagamento direto à Gondomar Coração de Ouro, E.M. o custo total de €2.250,00, mais IVA à taxa legal, relativo aos encargos resultantes da utilização da Nave Central e 4 Balneários do Multiusos de Gondomar, para a realização da FISPRO – 1ª Feira Internacional de Segurança e Proteção do Porto e o 2º Campeonato Português de Bricpol, nos dias 22 e 23 de novembro de 2014, de acordo com o seguinte:

- 1 – Montagem 1 dia: €75,00 + IVA;
- 2 – Desmontagem 1 dia: €75,00 + IVA;
- 3 – Período do Evento: 2 dias – €1.800,00 + IVA;
- 4 – Balneários: 4 - €300,00 + IVA.

Gondomar, 17 de julho de 2014

Por Delegação do Presidente da Câmara
O Vereador,


(José Fernando Moreira)

ASSINAMENTO
JACQUES-ALUG
MFEP
07020208

N.º SEQ. COMPROMISSO

22044



23. JUL 2014

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

201
P. C. C.
JA

Reunião de 23 de Julho de 2014

Ponto 19 – “FISPRO – 1ª Feira Internacional de Segurança e Proteção do Porto” - Proposta

Declaração de Voto

O apoio a iniciativas que tragam para o município pessoas e reconhecimento que possam promover e desenvolver o concelho parece-nos, em princípio aceitável.

Não temos a certeza de que a iniciativa agora em apreço se possa enquadrar nesses princípios, seja pelo seu âmbito, seja pelo histórico dos seus promotores.

Assim, e na ausência na proposta de mais informações que pudessem esclarecer as nossas dívidas, optámos pela *abstenção* na votação da proposta.

Gondomar, 23 de Julho de 2014

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa

202
V.6

23. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Vice-Presidente, deu por encerrados os trabalhos, eram *11 h 20 m.*

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, *M.ª do Espírito Santo*, Técnica Superior, a subscrevo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

[Handwritten signature]

OS VEREADORES,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Rosália Sofia Neves Martins

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Patrícia Sofia Valente Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A TÉCNICA SUPERIOR,

[Handwritten signature]
M.ª do Espírito Santo